



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 173

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1993

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1993

Suspender, nos termos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 221^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO
DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 381, de 1993 (nº 746/93, na origem), de 26 do corrente, referente à escolha do nome do Sr. Luciano Ozorio Rosa para exercer, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Nº 382, de 1993 (nº 747/93, na origem), de 26 do corrente, referente à escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida para exercer, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Lichtenstein.

Nº 383 a 386, de 1993 (nº 748 a 751/93, na origem), referente à promulgação das Resoluções nº 84 a 87, de 1993.

Nº 387 a 389, de 1993 (nº 752 a 754/93, na origem), referente à tramitação das Medidas Provisórias nº 349 a 350, de 1993.

1.2.2 — Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 873/93, de 18 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 669, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.3 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 37/93, de 25 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 74, de 1993 (nº 4.562/89, na Casa de origem), que transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MACALHÃES

Diretor Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

ILIC CARLOS BASTOS

Diretor Legislativo

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUOA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Somatório Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Nº 984/93, de 25 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1993 (nº 5.702/90, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1993 (nº 2.266/91, na Casa de origem), que altera a redação do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993 (nº 3.338/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1993 (nº 37/91, na Casa de origem), que facilita o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 159, de 1992, solicitando autorização para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S/A — NUCLEBRÁS, mediante abertura de créditos, junto à Société Générale e Crédit Chimique, cada um no valor de FrF100.000.000,00 (cem milhões de francos franceses).

— Mensagem nº 324, de 1993 (nº 599/93, na origem), do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal as "Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida no valor de US\$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e dezesseis dólares norte-americanos e dezenove centavos). (Projeto de Resolução nº 107, de 1993.)

— Mensagem nº 325, de 1993 (nº 600/93, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que seja contratada operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. (Projeto de Resolução nº 108, de 1993.)

— Ofício "6" nº 35, de 1993, da Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de CR\$1.744.745.000,00, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul. (Projeto de Resolução nº 109, de 1993.)

— Ofício "S" nº 43, de 1993, do Sr. Prefeito de Campina das Missões (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$1.325.427.000,00, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 110, de 1993.)

— Ofício "S" nº 52, de 1993, do Sr. Prefeito Municipal de Tucunduva — RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.211.595.000,00, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 111, de 1993.)

— Ofício "S" nº 71, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Condor — RS, solicita autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A no valor de Cr\$6.264.600.437,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993. (Projeto de Resolução nº 112, de 1993.)

— Ofício "S" nº 96, de 1993 (Ofício nº 2.044/93-SEP, de 19-8-93, na origem), da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal pedido para que seja autorizada contratação de empréstimo a ser celebrado entre aquela Prefeitura e o Banco Real de Investimentos S/A. (Projeto de Resolução nº 113, de 1993.)

— Ofício "S" nº 98, de 1993, do Sr. Prefeito de Marmeleiro (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 114, de 1993.)

— Ofício "S" nº 99, de 1993 (Ofício PRESI-93/2223, de 1993, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal a solicitação da Prefeitura da Astorga (PR) relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná no valor de CR\$20.200.000,00. (Projeto de Resolução nº 115, de 1993.)

— Ofício "S" nº 102, de 1993 (Ofício PRESI nº 2221, de 20-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, "... encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, para contratar operação de crédito no valor de CR\$61.775.122,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL". (Projeto de Resolução nº 116, de 1993.)

— Ofício "S" nº 104, de 1993 (Ofício PRESI nº 2227, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, para contratar operação de crédito no valor de CR\$10.700.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. (Projeto de Resolução nº 117, de 1993.)

— Ofício "S" nº 116/93, do Sr. Prefeito de Dom Feliciano (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de

CR\$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 118, de 1993.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações, direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

— Mensagem nº 364, de 1993 (nº 695/93, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público, nos termos do art. 16 da Resolução nº 98, de 1992. (Projeto de Resolução nº 119, de 1993.)

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Hydekel Freitas, referente a sua filiação à bancada do PPR no Senado Federal

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 48 a 50, de 1993, lidos anteriormente.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/93 e aos Projetos de Resolução nºs 107 a 119/93, lidos anteriormente.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 1.078/93, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que seja considerado como licença autorizada o seu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 27 de outubro a 8 de novembro do corrente ano. Aprovado.

— Nº 1.079/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que sejam considerados como de licença autorizada os dias 1º, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 18, 19, 22 e 25 do mês em curso. Aprovado.

— Nº 1.080/93, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 9 de novembro próximo, às 11 horas, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

— Nº 1.081/93, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 136/92, que dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 21/93, através do qual a União Parlamentar Interestadual apóia o movimento liderado pela escritora Glória Peres e solicita providências imediatas à modificação da lei penal.

— Recebimento dos Avisos nºs 236 e 388/93, ambos do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 310 e 440/93, bem como dos Relatórios e Votos que as fundamentam.

— Recebimento do Aviso nº 360/93, do Ministro do Trabalho, encaminhando manifestação do Conselho Curador do FGTS referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/93.

— Recebimento do Ofício nº S/127/93, do Governo do Estado do Piauí, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/128/93, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do qual comunica que aquela Corte deferiu o Mandado de Segurança nº 20505-9/160, e declarou a constitucionalidade do § 2º e do art. 2º, ambos do Decreto nº 85.952, de 29 de abril de 1981.

— Recebimento do Ofício nº S/129/93 (nº 466/93, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.9 — Apreciação de matérias

Requerimentos nº 1.076 e 1.077/93, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

1.2.10 — Ofício

Nº 548/93, do Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando os procedimentos necessários para retificação da Resolução nº 82/93. **Aprovado**, nos termos da manifestação do Sr. Ronan Tito, relator designado da matéria, favorável às correções solicitadas.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Adiamento do comparecimento do Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao plenário desta Casa, para prestar informações, nos termos do art. 50 da Constituição.

SENADOR WILSON MARTINS — Mudança na sistematica do Orçamento da União e no envolvimento do Congresso Nacional em seu exame.

SENADOR PEDRO SIMON — Otimismo de S. Ex^e quanto ao bom êxito que alcançará a CPI da Corrupção no Orçamento. Projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado Federal, quebrando o sigilo bancário das autoridades governamentais que especifica.

SENADOR CID SABOIA DE CARVALHO, como Líder — Refutando insinuações, atribuídas por jornais aos Deputados José Dirceu e Chico Vigilante, do PT, de que S. Ex^e estaria contra a quebra do sigilo bancário dos denunciados e de que o PMDB estaria criando obstáculos aos trabalhos da CPI da Corrupção do Orçamento.

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 362/93, que altera as Leis nº 8.031, de 12 de abril de 1990, 8.117, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.13 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 139/93, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica, e dá outras providências.

1.2.14 — Ofícios

— Nº 227/93, da Liderança do PTB, referente a indicação do Deputado José Aldo, em substituição ao Deputado Augustinho Freitas, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola.

1.2.15 — Comunicação

Do Senador Antonio Mariz, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 25 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que “dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990. **Aprovado com emenda.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 176/93. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/91 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108/66 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584/69. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 86/93, que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana — PR, a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Resolução nº 87/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/92-Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que “estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.080/93, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR BELLO PARGA — Correspondência enviada pelo Ministro Alexandre Costa, da Integração Regional, ao Presidente da CPI da Corrupção no Orçamento, Senador Jarbas Passarinho, aceitando qualquer averiguação sobre a origem de seus bens, inclusive a quebra do seu sigilo bancário.

SENADOR RONAN TITO — Descaso brasileiro com a possibilidade de suprir a quebra da safra americana, em face da morosidade na liberação do financiamento de cesteio agrícola por parte do Banco do Brasil. Desagravo ao Sr. Joáozito Macedo, prestando serviços no Ministério da Integração Regional, em face da suspeição contra ele levantada por órgão da imprensa.

SENADOR NEY MARANHÃO — Transcrição dos artigos Haverá reforma fiscal? e Urgência do ajuste fiscal,

do Sr. João Carlos Paes Mendonça, publicados no *Jornal do Commercio*, de Recife, edição de 15-9 e 20-10, respectivamente.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Início das obras da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres — MT.

SENADOR JOÃO FRANÇA — A perda do poder aquisitivo do salário do trabalhador brasileiro.

SENADOR ODACIR SOARES — Situação calamitosa dos profissionais da educação do Estado de Rondônia, em especial os do Município de Presidente Médici (RO).

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem ao escritor Ledo Ivo, do Estado de Alagoas, integrante da Academia Brasileira de Letras.

SENADOR RUY BACELAR — Participação de delegação brasileira, presidida por S. Ex^a, na *Conferência Interparlamentar* realizada em Camberra — Austrália.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Transcurso do Dia da Democracia, 27 de outubro. Abertura da *XII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — SUCESU 93*, em Brasília.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Omissão do Governo como fator relevante no atraso tecnológico e no estado de falência da indústria pesqueira nacional. Iniciativa do Deputado Estadual Noemí Cruz (SC) de requerer informações ao Governo sobre contrato firmado para construção de barcos no estaleiro de Itajaí — SC.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 43 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 222^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Avisos do Ministro de Estado das Comunicações

— N^os 315 e 317/93, de 22 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos n^os 580 e 626, de 1993, de autoria dos Senadores José Paulo Bisol e Gilberto Miranda, respectivamente.

2.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução n^o 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a Cr\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Redação final.)

2.2.3 — Requerimentos

— N^o 1.083, de 1993, de urgência para o Projeto de Resolução n^o 119, de 1993, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução n^o 98, de 1992, e dá outras providências.

— N^o 1.084, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n^o 135, de 1993 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei n^o 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

2.2.4 — Apreciação de matéria

— Requerimento n^o 1.080, de 1993, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução n^o 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução n^o 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$27.828.240,09 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e nove centavos.) junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução n^o 119, de 1993, em regime de urgência nos termos do Requerimento n^o 1.083/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução n^o 119, de 1993, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimento n^o 1.084/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 52 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3. — ATA DA 223^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— N^o 1.085, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando dispensa de interstício para a redação final do Projeto de Lei da Câmara n^o 64, de 1993 (n^o 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.**

— N^o 1.086, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando dispensa de interstício para a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n^o 148, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.**

— Nº 1.087, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 59/93, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.

3.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR ALMIR GABRIEL — Homenagens póstumas ao Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

3.3 — ORDEM DÓ DIA

— Requerimento nº 773, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **A Coragem da paciência**, de autoria do Deputado José Serra, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de agosto do corrente ano. Aprovado.

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 1.087, de 1993, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 516 a 521, de 1993

— Nº 168, 170, 189, de 1991, e 443, de 1993 (apostilas)

5 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 69, de 1993

6 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL

— Edital de Convocação

— Ato nº 1, de 1993

7 — ATAS DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 221^a Sessão, em 27 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Srs. Chagas Rodrigues e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollenberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 381, DE 1993 (nº 746/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Os méritos do Embaixador Luciano Ozorio Rosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco.**

INFORMAÇÃO

LUCIANO OZORIO ROSA — Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1939. Filho de Pedro Advíncula Rosa e Maria Luiza Ozorio Rosa.

CPCD, IRBr. Bacharel em Direito, FD/UEG. Curso Intensivo de Treinamento em Promoção Comercial, 1976. CAE, IRBr. Segundo-Tenente da Reserva da Marinha, 1961. Terceiro-Secretário, 4 de novembro de 1963.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967. Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de dezembro de 1984.

Assistente do Chefe da Divisão de Organização, 1963/66. Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1973.

Subchefe da Divisão do Pessoal 1973/74.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979/83.

Chefe, substituto, do departamento do Oriente Próximo, 1983/85.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1983/85.

Roma, Segundo-Secretário, 1967/70.

Cairo, Segundo-Secretário, 1970/72.

Damasco, Encarregado de Negócios, 1971 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.

Trípoli, Primeiro-Secretário, 1975/77.

Trípoli, Encarregado de Negócios, 1975 e 1976.

Bruxelas, Primeiro-Secretário, 1977/79.

Acra, Encarregado de Negócios, 1983.

Haia, Ministro Conselheiro, 1985/88.

Haia, Encarregado de Negócios, 1985.

Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1988/92.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1988/91.

Maputo, Embaixador, 1992.

Missão Comercial Brasileira à África Ocidental, 1965 (membro).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1966 (membro).

Negociações de Marinha Mercante, Roma, 1969.

Missão Especial às Exéquias do Presidente da República Árabe Unida, Cairo, 1970 (delegado).

À disposição da Delegação da Líbia, durante as cerimônias de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

Missão Comercial ao Golfo Pérsico e Egito, 1975 (delegado).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de primeiro de novembro, Argel, 1979 (delegado).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Malásia em visita oficial ao Brasil, 1979.

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Décimo Segundo Aniversário da Revolução Iraquiana, 1980 (delegado).

Missão Econômica ao Kuaite, 1989 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Brasília, 1980 (membro).

Viagem de estudos ao Norte do Brasil, a convite da ESG, 1981.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (delegado).

Missão Econômica à Argélia e Tunísia, 1982 (membro).

Missão Econômica ao Egito e Iraque, 1982 (membro). III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (relator).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Arábia Saudita, 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bélgica em visita oficial ao Brasil, 1983.

Missão política ao Irã e ao Líbano, 1984.

II, III e IV Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro), Bagdá, 1982 e Brasília 1984 (relator).

À disposição da Missão especial do Líbano à posse do Presidente da República, Brasília, 1985.

Presidente da Comissão de licitação para a construção da nova chancelaria da Embaixada do Brasil, Buenos Aires, 1988.

Representante alternativo do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental coordenador da Bacia do Prata (1988).

Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1988 (delegado).

I Reunião do Comitê permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, 1988 (delegado).

II Reunião do Comitê Permanente brasileiro-argentino sobre política nuclear, São Paulo, 1989.

Conferencista no Seminário Regional das Nações Unidas sobre a questão Palestina, Buenos Aires, 1990.

III Reunião do Comitê Permanente brasileiro-argentino sobre política nuclear, Buenos Aires, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente brasileiro-argentino sobre política nuclear, Rio de Janeiro, 1990.

Conferências na Escola de Guerra Naval, 1980/85.

Conferência na Escola Superior de Guerra, 1981.

Conferências na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 1981 e 1983.

Conferências na Escola Nacional de Informações, 1980 e 1982.

Conferências na Universidade da La Plata, 1989, e na Fundação Ricardo Rojas, 1990.

Presidente da Associação dos Diplomatas acreditados na Argentina (ADA) 1988/89.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

Ordem do Mérito, Oficial, Egito.

Ordem do Orange-Nassau, Comendador, Países Baixos.

Ordem do Libertador General San Martín, Grande Oficial, Argentina.

O Ministro Luciano Ozorio Rosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto a República de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 382, DE 1993

(n° 747/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56 § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea

a, no art. 40 Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Exceléncias a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ OLIMPIO RACHEDE ALMEIDA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Lichtenstein.

Os méritos do Embaixador JOSÉ OLIMPIO RACHE DE ALMEIDA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1993. — Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

JOSÉ OLIMPIO RACHE DE ALMEIDA — Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930. Filho de Salvio de Almeida e Laura Rache de Almeida. CPCD, IRBr, CAD, IRBr.

Terceiro-Secretário, 9 de dezembro de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1954/56

Assistente do Chefe da Divisão Política, 1956/57.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1964/65.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.

Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos internacionais Especializados, 1973/77.

Chefe do Departamento Cultural, 1984/87

Bonn, Terceiro-Secretário, 1957/59.

Lima, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Lima, Segundo-Secretário, 1961/62.

México, Segundo-Secretário, 1962/64.

México, Chefe, interino; do SEPRO, 1963.

Londres, Primeiro-Secretário, 1967/71.

Londres, Encarregado dos Assuntos Relativos à CEE, 1969.

Tóquio, Primeiro-Secretário, 1971/72.

Tóquio, Chefe do SECOM, 1971/72.

Londres, Ministro Conselheiro, 1977/83.

Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.

Londres, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Belgrado, Embaixador, 1987/89.

Berna, Embaixador, 1991/92.

À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

II Encontro dos Grupos de Estudo de Indústria Automobilística Brasileiro-Mexicana, México, 1962 (membro).

VIII Congresso Interamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).

II Assembléia Geral de Cônsules, Monterey, México, 1962 (membro).

Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).

Representação do Brasil para tratar da Execução do Acordo sobre a Compra das Obrigações das Companhias de Estradas de Ferro São Paulo—Rio Grande e Vitória—Minas, Paris, 1964/65.

Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convênio Brasil-Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).

À disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.

Comissão Preparatória das bases de negociação para a questão da Port-of-Pará, 1965. (membro).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes Herdeiros do Japão, 1967.

Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).

XVIII Sessão do Comitê da OAIC, Londres, 1970 (membro).

Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamaraty).

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamaraty).

XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).

LXIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1974 (chefe).

À disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.

Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamaraty), Comissão Permanente de Acordos Internacionais sobre Previdência Social, MPAS, 1974/77 (representante do Itamaraty).

Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremos Oriente, 1971/72.

Missão encarregada de negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).

LIX, LX e LXI Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro), 1975 e 1976 (consultor técnico).

I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).

III Reunião do Comitê ad hoc da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).

LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1977.

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairobi, 1977.

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).

Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

I Reunião do Grupo Preparatório para a Negociação de Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).

IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

X Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Junta Executiva da Organização internacional do Cacau, 1977/78 (representante).

O Comitê Executivo da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar 1977/78 (representante).

Representante do Brasil junto à IMCO, 1977/78.

Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo, 1977/78.

LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

I e II Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

LXXXIV e LXXXV Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a entrada em vigor dos Protocolos de 1978 para a IV Prorrogação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).

XI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XXXII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XVI Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

I Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Caçueira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe).

Conferência Internacional sobre Segurança de Petroleiros e Prevenção da Poluição Marinha, IMCO, Londres, 1978 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos órgãos Subsidiários daquela Organização, Londres, 1978 (chefe).

XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultivo Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê ad hoc da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XXXIX A XLII Sessões do Conselho da Organização Marítima Consultivo Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1977 a 1979 (chefe).

XXX e XXXI Reuniões Anuais da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1978 e 1979 (chefe).

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados-Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-México, Brasília, 1985 (chefe da delegação).

III e IV Reuniões das Comissões Nacionais do V Centenário do Descobrimento da América, Buenos Aires e São José da Costa Rica, 1985/86 (chefe da delegação).

XXIII Conferência Geral da UNESCO, Sófia, 1985 (sub-chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-República Federal da Alemanha, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, Lisboa, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Uruguaí, Montevidéu, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Bélgica, Brasília, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Libertador San Martin, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grã-Ducado de Luxemburgo, Oficial.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, França.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem de Mayo ao Mérito, Grande Oficial, Argentina.

O Embaixador José Olympio Rache de Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suiça.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

De Comunicação de recebimentos:

Nº 383 a 386, de 1993 (nº 748 a 751/93, na origem), de 26 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 84 a 87, de 1993; e

Nº 387 a 389, de 1993 (nº 752 a 754/93, na origem), de 26 do corrente, referente à tramitação das Medidas Provisórias nºs 349 a 350, de 1993.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 873/93, de 18 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 669, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao Requerente.

O Requerimento aguardará a complementação das informações na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 37/93, de 25 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1993 (nº 4.562/89, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 25-10-93.)

Nº 984/93, de 25 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

O Expediente será encaminhado à Comissão de Educação, a fim de ser anexado ao processado da matéria em referência.

Serão tomadas as providências necessárias à publicação de novos avulsos.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 205, DE 1993 (Nº 5.702/90, na Casa de origem) ¹²—

Torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão, nas bulas dos medicamentos comercializados ou dispensados, de advertências e recomendações sobre o seu uso adequado por pessoas de mais de 65 anos de idade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, soaneantes e outros produtos, e dá outras providências.

TÍTULO X Da Rotulagem e Publicidade

Art. 57 O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1993 (Nº 478/91, na Casa de origem)

Altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 472. Não constituirá motivo para a alteração ou réstias do contrato de trabalho por parte do empregador o afastamento do empregado:

I — em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público;

II — em razão de acidente do trabalho, pelo tempo necessário à sua reabilitação ou readaptação profissional.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigências do serviço militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador e dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado.

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 207, DE 1993
(Nº 1.830/91 na Casa de origem)**

Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importações de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente serão autorizadas se comprovada adoção, pelo país exportador, de cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas idênticas ou superiores às impostas aos produtores rurais e agroindustriais nacionais.

§ 1º Por cautela zoofitossanitária adotada no Brasil, entende-se o controle das doenças e pragas existentes no País, bem como a proibição do uso de determinados produtos veterinários, substâncias anabolizantes, agrotóxicos e afins ou a permissão de sua utilização em percentuais e formas definidos pelos órgãos federais competentes.

§ 2º Como cautela higiênica e tecnológica dotada no Brasil, entende-se as condições higiênico-sanitárias de produção e comercialização, bem como as tecnologias industriais que, segundo os órgãos federais competentes, permitem a manutenção daquelas condições.

§ 3º Os órgãos federais responsáveis pela fiscalização zoofitossanitária, higiênica e tecnológica são competentes para expedir a autorização de que trata este artigo.

Art. 2º A expedição de guia de importação de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente será realizada quando o país exportador tiver seus sistemas de cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas homologadas pelo Brasil.

Parágrafo único. — Não será expedida guia de importação de produtos de origem animal e vegetal quando o país exportador aplicar para suas exportações normas menos rígidas do que as adotadas em relação ao seu consumo interno.

Art. 3º As importações efetuadas sem a competente autorização são consideradas ilegais, cabendo ao órgão federal responsável pela fiscalização zoofitossanitária, higiênica e tecnológica determinar a destinação a ser dada ao produto apreendido.

Parágrafo único. O servidor que expedir guia de importação de país cujas cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas não tenham sido homologadas pelo Brasil responderá administrativa e penalmente pelo ato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 208, DE 1993
(Nº 2.266/91, na Casa de origem)**

Altera a redação do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IX do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 659.

IX — Conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamação trabalhista que vise tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do art. 469 desta Consolidação, que vise obter proibição de redução de salário, ou que postule reintegração no emprego, fundada em estabilidade oriunda de lei, de contrato ou de instrumento normativo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, em 25 de outubro de 1993.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO
E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

CAPÍTULO II

Das Juntas de Conciliação e Julgamento

Art. 659. Competem privativamente aos presidentes das Juntas, além das que lhes forem conferidas neste Título e das decorrentes de seu cargo, as seguintes atribuições:

IX — conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visam a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do artigo 469 desta Consolidação.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 209, DE 1993
(Nº 3.338/92, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 236.

§ 3º — Nos processos originários de outros estados, e em tramitação por qualquer Tribunal, considerar-seão feitas as intimações apenas quando efetuadas na forma prevista no inciso II do art. 237 desta Lei."

Art. 2º Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**Institui o Código de Processo Civil**

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LIVRO I
Do Processo de Conhecimento**TÍTULO V**
Dos Atos Processuais**CAPÍTULO IV**
Das Comunicações dos Atos**SEÇÃO IV**
Das Intimações

Art. 234. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

Art. 235. As intimações efetuam-se de ofício, em processos pendentes, salvo disposição em contrário.

Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Pùblico, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 237. Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I — pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;

II — por carta registrada, com aviso de recebimento quando domiciliado fora do juízo.

Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados por oficial de justiça:

I — em cumprimento de despacho, servindo a petição de mandado quando a pessoa residir ou estiver na cidade, que for sede do juízo;

II — em cumprimento de mandado, no caso antecedente e sempre que a pessoa residir ou estiver dentro dos limites territoriais da comarca.

Art. 239. O escrivão ou oficial de justiça portará por fé, nos autos, no mandado ou na petição, que intimou a pessoa, datando e assinando a certidão.

Parágrafo único. A certidão deve conter:

I — a indicação do lugar e a descrição da pessoa intimada, mencionando, quando possível, o número de sua carteira de identidade e o órgão que a expediu;

II — a declaração de entrega da contra fé;

III — os nomes das testemunhas, que assistiram ao ato, se a pessoa intimada se recusar a apor a nota de ciente.

Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Pùblico contar-se-ão da intimação.

Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas ao primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.079/90).

Art. 241. Começa a correr o prazo:

I — quando a citação for pessoal ou com hora certa, da data da juntada aos autos do mandado devidamente cumprido;

II — quando houver vários réus, da juntada aos autos do último mandado de citação, devidamente cumprido;

III — quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz;

IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, de carta precatória ou de carta rogatória, da data de sua juntada aos autos depois de realizada a diligência;

V — quando a intimação for por carta postal, da data da juntada aos autos do aviso de recebimento.

Art. 242. O prazo para a interposição de recurso conta-se da data em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou a sentença.

§ 2º Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237.

§ 3º Havendo antecipação da audiência, o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, mandará intimar pessoalmente os advogados para a audiência da nova designação.

CAPÍTULO V
Das Nulidades

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 210, DE 1993

(Nº 37/91, na Casa de origem)

Faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer cidadão poderá requerer à autoridade pública expedidora o registro, no respectivo documento pessoal de identificação, do número e, se for o caso, da data de validade dos seguintes documentos:

1 — Carteira Nacional de Habilitação;

2 — Título de Eleitor;

3 — Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda;

4 — Identidade Funcional ou Carteira Profissional;

5 — Certificado Militar.

Art. 2º Poderão, também, ser incluídas na Cédula de Identidade, a pedido do titular, informações sucintas sobre o tipo sanguíneo, a disposição de doar órgãos em caso de morte e condições particulares de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular.

Art. 3º Dispor-se-á, na regulamentação desta lei, sobre o modelo de Cédula de Identidade a ser adotado, bem como sobre os distícos admissíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1993**
(Nº 264/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 326, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 60 , de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de julho de 1992. — Itamar Franco.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. nº 020/92 22-6-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 60, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para

explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, — Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

Publicado no D.O. de 2-7-1992

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo ?w0 29101.001057/89, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à S.A. Rádio Jornal do Brasil pela Portaria nº 720, de 12 de dezembro de 1969, atualmente denominada RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II — A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III — Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

— Affonso Alves de Camargo Netto

| | | | |
|---|-------------|-------|----------------|
| MINISTÉRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES | | | |
| Departamento Nacional de Serviços Privados | | | |
| FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO SOCIAL | | | |
| EDIFÍCIO: RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.310.721/0001-19 | | | |
| QUADRO SOCIAL | | | |
| APROVADO PELO(A)/CORRENTE DA | NP | DE | POU |
| NAME | COTAS | AÇÕES | VALOR |
| MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITTO CNPJ: 004.286.127-68 | 15.689.277 | | 15.689.277,00 |
| LEIDA MARINA DO NASCIMENTO BRITTO CNPJ: 004.286.127-68 | 93.913.717 | | 93.913.717,00 |
| TOTAL | 109.604.994 | | 109.604.994,00 |

SENADO FEDERAL
Poder Legislativo
P.D.S. N.º 45
Fls. 1/2

| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações | | FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO DIRETIVO Formulário DNT-1G7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|---|------------------------------|----------|------------------|-------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----|-----|---|--|---------------|-----|----------|---|--|---------------|---|---|
| ENTIDADE: RADIO JORNAL DO BRASIL LTDA. <i>N. 30</i> CGC. 33.330721/0001-19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO DIRETIVO <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">NOME</th> <th rowspan="2">PRAZO MANDATO</th> <th rowspan="2">CARGO</th> <th><input type="checkbox"/> DEC</th> <th><input type="checkbox"/> PORT</th> <th><input type="checkbox"/> E.M.</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DOU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68</td> <td></td> <td>Sócio-Gerente</td> <td>003</td> <td>10.01.90</td> </tr> <tr> <td>LEDA MARINA DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68</td> <td></td> <td>Sócia-Gerente</td> <td>"</td> <td>"</td> </tr> </tbody> </table> | | | | NOME | PRAZO MANDATO | CARGO | <input type="checkbox"/> DEC | <input type="checkbox"/> PORT | <input type="checkbox"/> E.M. | Nº | DOU | MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68 | | Sócio-Gerente | 003 | 10.01.90 | LEDA MARINA DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68 | | Sócia-Gerente | " | " |
| NOME | PRAZO MANDATO | CARGO | <input type="checkbox"/> DEC | | | | <input type="checkbox"/> PORT | <input type="checkbox"/> E.M. | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Nº | DOU | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68 | | Sócio-Gerente | 003 | 10.01.90 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LEDA MARINA DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68 | | Sócia-Gerente | " | " | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROCURADOR (ES) | | PRAZO MANDATO | PORTARIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Nº | DOU | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Os sócios administrarão a sociedade em conjunto. <i>32²/98 (A Comissão de Educação)</i> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SENADO FEDERAL Protocolo Legislativo P.D.S. N. <i>48</i> Fls. <i>46</i> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1993
(Nº 273/93, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 294, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 21 de julho de 1992. — Fernando Collor.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 46/92 — SNC 22-6-92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

Publicado no D.O. de 2-7-92

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.001237/91, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral Ltda., pela Portaria nº 202, de 22 de outubro de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

II — A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III — Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Netto

4V401

| | | | |
|---|----------------|---|-------------------|
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações | | FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO SOCIAL Portaria nº 86 - 1992 | |
| ENTIDADE: RÁDIO LITORAL LTDA. | | CFC 909 163 343/0001-22 | |
| QUADRO SOCIAL | | | |
| APROVADO PELO(A)/DECOMITENTE DA PORTARIA Nº 086/1 DE 30/10/92 | | OUU / / / | |
| NOME | COTAS | ACÕES | |
| | | ORDINÁRIAS | PRIVILEGIADAS |
| PAULO CESAR NOTARI | 171.000 | | 1.710.000, |
| CPF 169 669 530/68 | | | |
| FLAVIO LUIZ DA PRAIA PLECH | 7.200 | | 72.000, |
| CPF 214 469 360/20 | | | |
| JOÃO CARLOS WENDER | 1.800 | | 18.000, |
| CPF 040 062 670/53 | | | |
| TOTAL | 189.000 | | 1.800.000, |

63 CN

CERTIFICO: _____
Presidente do Conselho
I. D. _____
Faz. 64



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

QUADRO DIRETIVO

Formulário DNT-147

ENTRADAS

RÁDIO LITORAL LTDA.

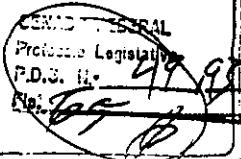
CGC 909 184 343/0001-22

QUADRO PIRETIVO

| NOME | PRAZO MANIFESTO | CARGO | <input type="checkbox"/> DEC | <input type="checkbox"/> PORT <small>(D.E.M.)</small> |
|--|--------------------|---------|------------------------------|---|
| | | | ME | DOU |
| PAULO CESAR NOTARI CPF 183 669 530/68 | | GERENTE | 202 | 26.10.81 |

| PROCURADOR (ES) | PRAZO MANDADO | PORTARIA | |
|-----------------|------------------|----------|-----|
| | | Nº | DOU |
| | | | |

} (A Comissão de Educação)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 50, DE 1993**

(Nº 277/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 4 de setembro de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 1987, a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem exclusividade, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 577, DE 1992

Senhores membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná".

Brasília, 4 de setembro de 1992. — **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 248/MTC, DE 27 DE AGOSTO DE 1992, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que renova a outorga ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem caráter de exclusividade, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, que lhe foi transferida pela Rádio Flor do Café-Ltda.

2. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Observo que em decorrência do aumento da potência da estação, autorizado nos termos do art. 106 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a modalidade da outorga foi alterada de permissão para concessão.

4. Esclareço, ainda, que o art. 2º do projeto, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, estabelece que o ato de renovação somente produzirá efeitos após sua apreciação pelo Congresso Nacional.

5. Em razão disto, solicito a Vossa Excelência sejam os autos do anexo processo administrativo encaminhados ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estados dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 26 de agosto de 1962, bem assim o que consta do Processo nº 29.105.000610/87,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 14 de setembro de 1987, a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem exclusividade, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

Fernando Collor

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 228/92-GM 30-7-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o processo em que o SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., solicita a transferência direta, pelo restante do prazo, da outorga conferida à Rádio Flor do Café Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

2. A entidade cessionária tem seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS

BENEDITO CLÁUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA
CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOSÉ HERCULANO FERREIRA
TOTAL.....

COTAS

5.700.000
3.000.000
1.300.000
10.000.000

Sócio-Gerente: Cláudio Augusto de Oliveira

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi devidamente instruído, com a documentação exigida, demonstrando possuir o novo grupo as qualificações estabelecidas na legislação.

4. De conformidade com o que determina o art. 94, item 3, alínea a, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão,

aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, cabe ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência direta de concessão, razão porque submeto o assunto à superior consideração de Vossa Exceléncia.

Respeitosamente, — Affonso Alves de Camargo Netto,
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

ANEXO 3

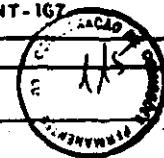
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações | | FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO SOCIAL Formulário DNT-160 | | |
|---|------------|---|---------------|---------------|
| ENTIDADE: SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA. CGC - 00.907.397/0001-39 | | | | |
| QUADRO SOCIAL | | | | |
| APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA _____ N° _____ DE _____ / _____ DOU _____ / _____ | | | | |
| NOME | COTAS | AÇÕES | | VALOR |
| | | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS | |
| Benedito Cláudio Pinge Fogo de Oliveira. CPF - 047.032.609-30 | 5.700.000 | | | 5.700.000,00 |
| Cláudio Augusto de Oliveira CPF - 709.686.329-04 | 3.000.000 | | | 3.000.000,00 |
| José Herculano Ferreira CPF - 205.391.189-15 | 1.300.000 | | | 1.300.000,00 |
| TOTAL | 10.000.000 | | | 10.000.000,00 |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JUNIORUM**QUADRO DIRETIVO**

Formulário DNT-1GZ



ENTIDADE: **SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**
CGC - 80.907.397/0001-39

QUADRO DIRETIVO

| NOME | PRAZO MANDATO | CARGO | <input type="checkbox"/> DEC. | <input type="checkbox"/> PORT. | <input type="checkbox"/> E.M. |
|---|------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| | | | Nº | DOU | |
| CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF - 709.686.329-04 | | SÓCIO GERENTE | | | |

| PROCURADOR (ES) | PRAZO MANDATO | PORTARIA | |
|-----------------|------------------|----------|-----|
| | | Nº | DOU |
| | | | |

2 } (A Comissão de Educação)

SENADO FEDERATIVO
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 50 1993
Fol. 105

PARECERES

PARECER Nº 372, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 159, de 1992 (Mensagem nº 82, de 16-3-92, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, a celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S/A — NUCLEBRÁS, mediante abertura de créditos, junto à Société Générale e Crédit Chimique, cada um no valor de FrF100.000.000,00 (cem milhões de francos franceses).

Relator: Senador Élcio Alvares

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 52, da Constituição federal, Mensagem Presidencial nº 159, de 1992, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que possa a União celebrar contrato de assunção da dívida contraída pela extinta Nuclebrás, mediante abertura de créditos junto a Société Générale e Crédit Chimique.

O exame efetuado na documentação que acompanhou aquela solicitação resultou na constatação de que a instrução se achava incompleta, não atendendo às determinações da Resolução nº 96/89, deste Senado Federal, que rege a matéria.

A tramitação do pedido permaneceu assim suspensa, cabendo agora o seu reexame para definitivo posicionamento.

A assunção da dívida da Nuclebrás por parte da República Federativa do Brasil, encontra respaldo na Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, a qual estabeleceu ser a União sucessora dos direitos e obrigações daquela Empresa e suas subsidiárias, no que tange a operações de crédito interno e externo por elas celebradas até 1º de setembro de 1988.

Em 23 de dezembro de 1992 o Senado Federal publicou a Resolução nº 98 a qual “Autoriza a União a celebrar operações de crédito externo, visando o reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos junto a bancos comerciais, a conceder garantias, a assumir dívidas externas de entidades federais extintas e dissolvidas e dá outras providências. Com base no artigo 52, incisos V e VII da Constituição Federal”.

O art. 7º da norma acima referida estabelece:

“Art. 7º É a União autorizada a assumir a dívida contratada em moeda estrangeira pelas entidades da administração pública federal que tenham sido extintas, liquidadas ou transformadas, nos termos das Leis nº 7.862, de 1989 e nº 8.029, de 1990.”

Fica claro, portanto, que a autorização solicitada pela Mensagem nº 159, de 1992, foi atendida, de forma ampla, no art. 7º, da Resolução nº 98/92, acima transcrita.

Assim, entendo que fica prejudicada a tramitação do processo em tela, devendo o mesmo ser arquivado, em virtude de já ter sido atendido, em outra Resolução desta Casa, o pedido que o justificou.

Expressa no art. 17, da mesma Resolução nº 98/92:

“Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até quinze dias após sua respectiva assinatura, na forma original e devidamente traduzidas para a língua portuguesa.”

Desta forma, embora não se faça mais necessária autorização específica desta Casa ao contrato de assunção, pela União, da dívida contraída pela extinta Nuclebrás, caberá o envio, para conhecimento do Senado, dos termos dos acordos e obrigações a serem assumidos.

Neste sentido, julgo recomendável que os termos do presente Parecer, após aprovação por esta Comissão de Assuntos Econômicos seja encaminhado ao Poder Executivo, a quem caberá o encaminhamento das ações decorrentes da autorização emitida pela Resolução nº 98/92.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Gilberto Miranda** — **Elcio Alvares**, Relator — **Marluce Pinto** — **Moisés Abrão** — **José Fogaça** — **Bello Parga** — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **Carlos Patrocínio** — **Mansueto de Lavor** — **João Calmon** — **Albano Franco**.

PARECER Nº 373, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 324, de 1993 (nº 599, de 14-9-93, na origem), do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal as “Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida no valor de US\$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e dezesseis dólares norte americanos e dezenove cents).

Relator: Senador Ronan Tito

1. Com a Mensagem nº 324, de 1993 (Mensagem nº 599, de 14-9-93, na origem), o Sr. Presidente da República encaminha para apreciação do Senado Federal as Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida mauritânia junto ao governo brasileiro, no valor de US\$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e dezesseis dólares norte americanos e dezenove centavos.)

2. Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda e demais documentos do processo, o crédito do Brasil junto àquela República originou-se de operação de financiamento à exportação realizada com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações — FINEX. A dívida original foi contraída em 7 de abril de 1979, mediante convênio celebrado entre o governo mauritânia e o Banco do Brasil S/A — este na qualidade de agente do Tesouro Nacional.

3. Informa o Sr. Ministro que a dívida externa da Mauritânia vem sendo negociada há vários anos, no âmbito do Clube de Paris e que o governo brasileiro, enquanto credor oficial, tem participado das negociações desde 1985. Com efeito, o Brasil participou das Atas de Entendimentos de 1985 (Fases I e II), de 1987 (Fases III) e de janeiro de 1993 (Fase V). Nesta última rodada de negociações a delegação brasileira optou pela concessão de prazos longos para a carência e para o retorno do principal, a juros de mercado (Libor).

4. Trata-se de créditos do Brasil junto a uma nação africana pobre, com renda per capita de US\$500,00 e Produto Interno Bruto de US\$1,13 bilhões. A dívida externa mauritana situa-se em torno de US\$2,0 bilhões e os respectivos serviços absorvem 1/3 das receitas de exportação.

5. A evolução das negociações pode ser observada a partir dos termos das Atas de Entendimentos de 1985 e 1993. Assim, a dívida afetada em cada negociação inclui o principal e os juros decorrentes do contrato original vencidos e vincendos, com prazos de retorno entre 5 e 10 anos, mas com prazos de carência relativamente curtos. Já na última etapa de negociações, em janeiro próximo passado, Fase V, além do princípio de refinanciamento global dos débitos, houve uma ampliação do prazo de retorno para 25 anos, incluindo-se 14 anos de carência. Nota-se, assim, nos entendimentos do Clube de Paris, uma evolução no tratamento dado à dívida externa dos países pobres, ao incluírem entre as opções dos credores o reescalonamento a prazos longos de carência e de maturação. Até porque, como se sabe, no curto prazo estes não têm como servir seus débitos.

6. A opção que o Brasil escolheu, enquanto credor no âmbito do Clube de Paris, para reescalonar os créditos vencidos e vincendos que tem junto à República Islâmica da Mauritânia parece-nos adequada, por quanto concede prazo de retorno de 25 anos, com 14 anos de carência, mas a juros de mercado (Libor semestral + spread de 1%) e sem descontos do principal e dos juros. Ou seja, o governo federal propõe a adoção do mesmo tratamento que o Brasil tem recebido em suas negociações, como devedor, no Clube de Paris. Adota também, como parâmetro o custo da dívida externa brasileira. Trata-se, enfim, de um refinanciamento de longo prazo que o governo brasileiro concede àquele país africano e cujos retornos serão incorporados ao Programa de Financiamento às Exportações PROEX, conforme Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

7. A autorização para que a União possa realizar operações externas de qualquer natureza é da competência exclusiva do Senado Federal, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 52, inciso V. A instrução processual satisfaz as exigências contidas na Res. nº 50/93 do Senado Federal, que disciplina as operações de financiamento exterior com recursos orçamentários da União. Por outro lado, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional emitiram os respectivos pareceres, manifestando-se de acordo com a presente operação externa.

8. Assim, opinamos favoravelmente ao pedido de autorização formulado pelo Sr. Presidente da República, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1993

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 16-5-1985, de 15-6-1987 e de 26-1-1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República Islâmica da Mauritânia, ou suas Agências Governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com

os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agred Minutes), acordados em 16-5-1985 (Fase II); 15-6-1987 (Fase III) e 26-1-1993 (Fase V).

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US\$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América e dezenove cents) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

A — Relativas à Fase II: (Ata de Entendimentos de 16-5-85):

Valor: US\$2.510.575,91 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos e noventa e um cents);

Reescalonamento: 100% dos vencimentos de principal e juros do contrato original no período de 1º-4-86 a 31-3-87;

Amortização: US\$2.385.047,11 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e sete dólares norte americanos e onze cents) — 10 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 31-3-91 até 30-9-95.

US\$125.528,80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos e oitenta centavos) — 2 parcelas semestrais iguais, vencíveis em 31-3-87 e em 31-3-88;

Juros: LIBOR + 1,25% a.a., pagáveis semestralmente, a partir de 31-3-87;

Taxa de administração: 0,25% a.a.;

B — Relativas à Fase III: (Ata de Entendimentos de 15-6-87)

Valor: US\$3.703.608,79 (três milhões, setecentos e três mil seiscentos e oito dólares dos Estados Unidos da América e setenta e nove cents);

Reescalonamento: 95% dos vencimentos de principal e juros do contrato original no período de 1º-4-87 a 31-3-88;

Amortização: 20 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 30-4-93 até 31-10-2002;

Juros: 6% a.a. fixos para o período de 1º-6-88 a 31-12-92 e Libor + 1% a.a., para o período de 1º-1-93 a 31-10-2002, pagáveis semestralmente a partir de 31-10-88;

C — Relativas à Fase V: (Ata de Entendimentos de 26-1-93)

Valor: US\$23.438.431,49 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove cents);

Reescalonamento: 100% dos vencimentos de principal e juros dos contratos originais, fases I, II e III, da seguinte forma: a) atrasados até 31-12-92 e b) vincendos no período de 1º-1-93 a 31-12-94;

Amortização: 22 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 2-1-2009 até 1º-7-2019;

Juros: Libor + 1% a.a., pagáveis semestralmente a partir de 1-7-94.

Juros de consolidação: US\$15.022,59 (quinze mil, vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta e nove cents) a serem pagos até trinta dias após a vigência desta autorização do Senado Federal para a implementação da Ata de 26-1-93.

Penalidade de mora: 1% a.a., acrescida à taxa de juros.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nº 82/90 e 50/93, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere a presente autorização,

no prazo de 15 dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Ronan Tito, Relator — José Fogaça — João Calmon — César Dias — Magno Bacelar — Moisés Abrão — Marlue Pinto — Gilberto Miranda — Bello Parga — Mansueto de Lavor — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — José Richa — Carlos Patrocínio — Albano Franco.

PARECER N° 374, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 325, de 1993 (Mensagem nº 600/1993 na origem), do Sr. Presidente da República solicitando autorização para que seja contratada operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Relator: Senador José Fogaça

Está em pauta a Mensagem nº 325, de 1993, do Senhor Presidente da República solicitando nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal autorização do Senado Federal para que seja contratada operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

Sendo a operação financeira em questão uma doação onerosa, ela não impõe à União encargos de natureza financeira mas tão-somente os custos de execução do projeto. Assim sendo, não se aplicam a ela os parâmetros fixados pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União. Por outro lado, faz-se presente a necessidade da existência de dotação orçamentária referente à aplicação dos recursos.

Foi anexado ao protocolo da Mensagem nº 325 de 1993 o Parecer STN/COREF/DIREF nº 33/92 da Secretaria do Tesouro Nacional, onde é constatada a não inclusão no Orçamento Geral da União de 1993 da parcela dos recursos cuja utilização estava prevista para o exercício de 1993. No entanto, consta do Memorando STN/COREF/DIREF/ nº 1.099, dirigido à Coordenadoria de Operações Financeiras da União da Procuradoria-Geral da Fazenda, que “tão logo seja a minuta do Acordo de Doação aprovada pelo Senado Federal, será enviado projeto de lei ao Congresso Nacional solicitando crédito especial para inclusão de dotação no OGU necessária ao ingresso e repasse dos recursos”.

Segundo o Parecer PGFN/COF nº 844/93 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foram estipuladas na minuta do contrato de doação “cláusulas e condições usuais em operações com o Banco, sendo certo que nenhuma delas é de natureza política, atentatória à soberania nacional ou à ordem pública brasileira, nem contrária à Constituição ou às leis do País”.

Tendo em vista a importância econômica do Programa “Controle de Poluição Industrial (POLUBRÁS)” a que se destinam os recursos e a ausência de ônus financeiro para a União, somos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 108, DE 1993

Autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externa de natureza financeira, revestida da forma de doação com encargo, para custeamento de assistência técnica ao Programa de Controle de Poluição Industrial.

Art. 2º A operação financeira mencionada no artigo 1º apresenta as seguintes características:

I — Donatário: República Federativa do Brasil, tendo por agente financeiro e executor de projeto o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES;

II — Natureza da Operação: Doação onerosa;

III — Natureza Jurídica do Donatário: Pessoa jurídica de Direito Público interno e externo;

IV — Doador: Governo do Japão, representado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento;

V — Moeda: Ienes japoneses;

VI — Valor: Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes);

VII — Finalidade: custeamento da assistência técnica ao Programa de Controle de Poluição Industrial (POLUBRÁS).

Art. 3º A internalização dos recursos referentes à operação financeira mencionada no artigo anterior está condicionada à sua inclusão prévia no Orçamento Geral da União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua data de publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — Mansueto de Lavor — Marlue Pinto — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — Carlos Patrocínio — Gilberto Miranda — João Calmon — José Richa — Albano Franco — Moisés Abrão — Bello Parga — César Dias.

PARECER N° 375, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 35, de 1993, da Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 1.744.745.000,00, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Fogaça

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício “S” nº 35, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.744.745.000,00, (um

bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) reajustáveis pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o dia de outubro de 1992.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se a financiar obras de infra-estrutura urbana no município, e inserem-se no âmbito do Programa Fundopimes, desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. São recursos originalmente provenientes do Tesouro do Estado e que contam também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) **Valor pretendido:** Cr\$1.744.745.000,00, a preços de out./92 (equivalente a Cr\$5.454.956.236,00, a preços de mar./93), atualizado monetariamente pelo IGP-DI, da FGV;

b) **Prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **Juros:** 11% ao ano;

d) **Atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

e) **Garantia:**

f) **Destinação dos recursos:** programa integrado de melhoria social.

g) **Condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIARE — 93/173, de 12-5-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Santo Augusto. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 35, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Augusto (RS) a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$1.744.745.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul/S.A — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Augusto (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.744.745.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul/S.A — BANRISUL.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput desse artigo destinam-se ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana no município — Programa de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Valor:** Cr\$1.744.745.000,00 a preços de outubro de 1992 (equivalente a Cr\$5.454.956.236,00, a preços de março de 1993), atualizado monetariamente pelo IGP-DI da FGV;

b) **Prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **Juros:** 11% ao ano;

d) **Atualização monetária:** reajustável pelo IGP — FGV;

e) **Garantia:**

f) **Destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **Condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — César Dias — Albano Franco — Álvaro Pacheco — Magno Bacelar — Marlucê Pinto — Mansueto de Lavor — Gilberto Miranda — Bello Parga — João Calmon — José Richa Moisés Abrão.

PARECER Nº 376, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 43, do Senhor Prefeito de Campina das Missões (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-93/123, de 3-5-93, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Campina das Missões, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$1.325.427.000,00, a preços de janeiro/93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **juros:** 11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:**

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada

encontra-se dentro dos limites previstos, conforme evidenciado a seguir:

| | Cr\$ mil |
|--|---------------------|
| Despesas de Capital estimada para o ano em curso | 12.296.000,0 |
| Operações realizadas no exercício | 0,0 |
| Operação sob análise | (1.325.427,0) |
| Saldo | 10.970.573,0 |
| Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar ou 27% da Receita Líquida Real | 295.639,5 |
| Operações já existentes | 4.039.174,1 |
| Operação sob análise | 0,0 |
| Saldo | 2.713.747,1 |
| Margem de Poupança Real e 15% da Receita Líquida Real | 2.670.442,0 |
| Maior dispêndio anual (vide cronograma) | 2.243.985,6 |
| Saldo | (853.902,4) |
| | 1.390.752,5 |

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

| Ano | Operações já Existentes | Operação sob Exame | Dispêndio Anual Cr\$ mil |
|------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1993 | 295.639,5 | 87.059,6 | 382.699,1 |
| 1994 | 307.180,3 | 396.074,8 | 703.255,1 |
| 1995 | 284.628,3 | 569.274,1 | 853.902,4 |
| 1996 | 272.977,8 | 522.352,9 | 795.330,7 |
| 1997 | 272.977,8 | 475.431,8 | 748.409,6 |
| 1998 | 272.977,8 | 220.120,4 | 493.098,2 |
| 1999 | 272.977,8 | - | 272.977,8 |
| 2000 | 272.977,8 | - | 272.977,8 |
| 2001 | 272.977,8 | - | 272.977,8 |

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundopimes, cuja fonte primária é o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e que conta também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina das Missões (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina das Missões (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$1.325.427.000,00.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, são provenientes do Fundo de Investimento do Programa Integrado de Melhoria Social — Fundopimes, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$1.325.427.000,00, a preços de janeiro/93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** 01 60 dias;

c) **juros:** 01 11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:**

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaca, Relator — Bello Parga — César Dias — Magno Bacelar — Gilberto Miranda — Mansueto de Lavor — Marluce Pinto — João Calmon — Moisés Abrão — Álvaro Pacheco — José Richa — Albano Franco — Carlos Patrocínio

PARECER Nº 377, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Económicos sobre o Ofício “S” — nº 52, de 1993, do Senhor Prefeito Municipal de Tucunduva-RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.211.595.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

Relator: Senador José Fogaca

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-93/197, de 18-5-93, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Tucunduva (RS), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.211.595.000,00 (três bilhões, duzentos e onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), a preços de fevereiro de 1993, utilizando recursos do Fundopimes.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$3.211.595.000,00, a preços de fev./93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias

c) **juros:** 11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:**

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **Condições de pagamento:**

— **do principal:** em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos, conforme evidenciado a seguir:

a) Art. 2º

| | Cr\$ mil |
|---|---------------|
| Despesa de Capital estimada para o ano em curso | 3.955.200,0 |
| Operações realizadas no exercício | 0,0 |
| Operação sob análise | (3.211.595,0) |
| <hr/> | |
| Saldo | 743.605,0 |

b) Art. 3º-I (*)

| | |
|--|---------------|
| Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar ou 27% da Receita Líquida Real | 18.531,1 |
| Operações já existentes | 8.617.848,5 |
| Operação sob análise | 0,0 |
| <hr/> | |
| Saldo | (3.211.595,0) |
| <hr/> | |
| 5.406.253,5 | |

c) Art. -II (**)

| | |
|---|---------------|
| Margem de Poupança Real e 15% da Receita Líquida Real | 5.541.832,0 |
| Maior dispêndio anual (vide cronograma) | 4.787.693,6 |
| <hr/> | |
| Saldo | (1.071.535,7) |
| <hr/> | |
| 3.716.157,9 | |

(*) prevalece o maior

(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

| Ano | Operações já Existentes | Operação sob Exame | Dispêndio Anual | Cr\$ mil |
|------|-------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| 1993 | 18.531,1 | 139.788,7 | 158.319,8 | |
| 1994 | 5.278,0 | 745.525,4 | 750.803,4 | |
| 1995 | 0,0 | 1.071.535,7 | 1.071.535,7 | |
| 1996 | 0,0 | 983.216,7 | 983.216,7 | |
| 1997 | 0,0 | 894.897,7 | 894.897,7 | |
| 1998 | 0,0 | 414.329,2 | 414.329,2 | |

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundopimes, cuja fonte primária é o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e que conta também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1993:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tucunduva (RS) a contratar operações de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.211.595.000,00, utilizando recursos do FUNDIPIMES.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tucunduva (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.211.595.000,00 três bilhões, duzentos e onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDIPIMES, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$3.211.595.000,00, a preços de fev/93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias

c) **juros:** 11% a.a.;

d) **atualização monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:**

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **Condição de pagamento:**

— **do principal:** em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — Moisés Abrão — César Dias — Magno Bacelar — Gilberto Miranda — Bello Parga — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — José Richa — Carlos Patrocínio — Alvaro Pacheco — Albano Franco — João Calmon.

PARECER Nº 378, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 71, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de CONDOR — RS solicita autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, no valor de Cr\$6.264.600.437,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993.

Relator: Senador José Fogaça

1. Conforme Ofício "S" nº 71, de 1993, o Sr. Prefeito Municipal de Condor—RS solicita autorização desta Casa para que a Prefeitura daquele município possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$6.264.600.437,00 (seis bilhões, du-

zentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Este banco atua como órgão gestor do FUNDIPIMES, que tem como fonte primária recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, com apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

2. Conforme autorização legislativa local, os recursos da operação de crédito serão utilizados na execução do Programa Integrado de Melhoria Social daquele Município, especificamente em investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional (assistência técnica) e infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem).

3. O Banco Central do Brasil examinou o pleito, à luz da exigência contida no art. 6º, § 1º, g, da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, e concluiu que a operação encontra-se dentro dos limites estabelecidos na referida norma.

4. Os documentos apresentados satisfazem a instrução processual requerida pela Resolução nº 36/92, ressalvando-se, porém, que haverá necessidade de renovação da certidão negativa junto ao INSS, quando da celebração do contrato.

5. Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Condor—RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, no valor de Cr\$6.264.600.437,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Condor — RS, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, com as seguintes características e condições:

a) **valor pretendido:** Cr\$6.264.600.437,00, a preços de maio de 1993 (equivalentes a Cr\$3.021.853.402,00, a preços de fevereiro de 1993, atualizados pelo IGP);

b) **juros:** 11% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

d) **destinação dos recursos:** investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional (assistência técnica) e infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem);

e) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 2º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **José Richa** — **Carlos Patrocínio** — **Moisés Abrão** — **Mansueto de Lavor** — **Gilberto Miranda** — **Marluce Pinto** — **Bello Parga**.

PARECER N° 379, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 96, de 1993 (Ofício nº 2.044/93 — SEP, de 19-8-93, na origem), da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal, pedido para que seja autorizada contratação de empréstimo a ser celebrado entre aquela Prefeitura e o Banco Real de Investimento S/A.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício “S” nº 96/93, da Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, solicitando autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Real de Investimentos S/A no valor de Cr\$254.017.909,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões, dezessete mil, novecentos e nove cruzeiros reais), a preços de julho de 1993 ou 10.962.726,43 UFIR que perfazem o valor atualizado em 19-8-93 de CR\$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais).

Trata-se de operação de dívida fundada, destinada a obras de infra-estrutura e saneamento a serem realizados naquele Município.

As condições da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** 10.962.726,43 UFIRs, equivalentes a Cr\$550.000.00,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de curzeiros reais) em 19-8-93 ou CR\$354.017.909,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões dezessete mil novecentos e nove cruzeiros reais) a preços de junho/93, mês-base para análise da operação;

b) **juros:** 30% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado);

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **destinação dos recursos:** obras de saneamento básico;

f) **prazo:** 36 (trinta e seis) meses;

g) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em 21 (vinte e uma) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo IGP-M, após carência de 15 (quinze) meses;

— **dos juros:** pagos mensalmente, na carência e na amortização.

Do exame efetuado no processo cabem as seguintes observações, a partir das disposições da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, que rege a matéria.

1. A solicitação da Prefeitura Municipal de Guarulhos encontra-se adequadamente instruída com a documentação pertinente, especificada no § 1º do art. 6º da Resolução acima referida.

2. A operação será realizada diretamente com o Banco Real de Investimentos S/A. Conforme salienta o Banco Central do Brasil, trata-se de situação não usual, uma vez que, em se tratando de financiamento para obras de saneamento, seria mais adequado utilizar recursos de fontes como o Banco Mundial, cujos prazos de reembolso e taxas de juros são mais suaves que os de uma instituição financeira privada.

3. Ainda em seu Parecer (Parecer DEDIP/DIA-RE-93/686, de 24-9-93), o Banco Central demonstra que a operação pretendida encontra-se dentro dos limites de endividamento da Prefeitura de Guarulhos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 36/92.

4. A Lei Municipal que autorizou a operação (Lei nº 3.742, de 23-1-91) não é específica, estabelecendo um limite de até 85.000.000 BTN para o Poder Executivo contrair em-

préstimos "junto a instituições Financeiras Oficiais e privadas". O valor daquele limite, convertido em UFIR, demonstra que a operação está contida no montante autorizado.

5. São oferecidas como garantia para o contrato com o Banco Real de Investimento parcelas do ICMS e/ou FPM, o que foi vedado pela Emenda Constitucional nº 3/93. A partir desta modificação introduzida na Carta Magna, somente podem Estado, Distrito Federal e Municípios oferecer aqueles recursos como garantia ou contragarantia, em operações com a União ou para saldar débitos com esta.

Diante do acima exposto cabe a esta Comissão analisar os aspectos aqui aludidos. Caso julgue cabível relevar as irregularidades apontadas, o pleito da Prefeitura Municipal de Guarulhos poderá ser atendido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, a contratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimentos S/A, no valor de CR\$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) correspondente a 10.962.726,43 UFIR em 19-8-93.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimento S/A no valor de CR\$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) correspondendo, em 19-8-93, a 10.962.726,43 UFIRs.

Parágrafo único. Os recursos destinar-se-ão a obras de infra-estrutura e saneamento, a serem realizadas no Município de Guarulhos.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

a) **valor pretendido:** 10.962.726,43 UFIR, equivalente a CR\$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) em 19-8-93 ou CR\$354.017.909,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões dezessete mil novecentos e nove cruzeiros reais) a preços de junho/93, mês-base para análise da operação;

b) **juros:** 30% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado);

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **destinação dos recursos:** obras de saneamento básico;

f) **prazo:** 36 (trinta e seis) meses;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: 21 (vinte e uma) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo IGP-M, após carência de 15 (quinze) meses;

— dos juros: pagos mensalmente, na carência e na amortização.

Art. 3º O prazo para exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1993. João Locha, Presidente — Ronaldo Aragão, Relator — José Fogaca — César Dias — Moisés Abrão — Alvaro Pacheco — Magno Beceirão — Marice Pinto — João Calmon — José Richa — Carlos Patrocínio — Albano Franco — Gilberto Miranda — Mansueto de Lavor — Bello Parga.

PARECER Nº 380, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" nº 98, de 1993, da Senhora Prefeita de Marmeleiro (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador José Richa

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE — 93/646, de 15-9-93, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo município de Marmeleiro (PR), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., BANESTADO, no valor de CR\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$15.700.000,00, a preços de jun/93;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela T R;

d) **garantia:** parcelas do ICMS.

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses; — dos juros: não existe período de carência.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos no citado normativo, conforme evidenciado a seguir:

CR\$ 1.000,0

a) Art. 2º

| | |
|--|-------------------|
| Despesas de Capital estimadas para o ano em curso..... | 26.865,0 |
| Operações realizadas no exercício (Fundada Aro)..... | 0,0 |
| Operação sob análise..... | <u>(15.700,0)</u> |
| | 11.165,0 |

b) Art. 3ºI (*)

| | |
|---|------------|
| Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano | |
| pagos e a pagar | 1.237,4 |
| ou 27% da Receita Líquida Real | 26.732,3 |
| Operações de dívidas fundadas já existentes | 0,0 |
| Operação sob análise | (15.700,0) |
| Saldo | 11.032,3 |

c) Art. 3º II ()**

| | |
|--|------------|
| Margem de Poupança Real | 15.427,8 |
| e 15% da Receita Líquida Real | 14.851,2 |
| Maior dispêndio anual (vide cronograma)..... | (11.741,5) |
| Saldo | 3.109,7 |

(*) prevalece o maior

(**) prevalece o menor.

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

| ANO | OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES | OPERAÇÃO SOB EXAME | CR\$ 1.000,0 |
|------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| | | | DISPÊNDIO ANUAL |
| 1993 | 1.127,3 | 471,0 | 1.598,3 |
| 1994 | 5.578,6 | 2.648,1 | 8.226,7 |
| 1995 | 6.811,3 | 4.930,2 | 11.741,5 |
| 1996 | 6.546,9 | 4.912,3 | 11.459,2 |
| 1997 | 50,6 | 4.892,4 | 4.943,0 |
| 1998 | | 3.654,9 | 3.654,9 |

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, aportados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR), alegando dispositivos constitucionais, não elaborou o Plano Plurianual de Investimento, informando que deverá elaborá-lo no decorrer do primeiro exercício financeiro do atual mandato.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR), autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de

CR\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$ 15.700.000,00, a preços de jun./93;

b) juros 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** parcela do ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. **João Rocha**, Presidente José Richa, Relator — **Meira Filho** — **Esperidião Amin** — **Aureo Mello** — **Jonas Pinheiro** — **Valmir Campelo** — **Onofre Quinan** — **Saldanha Derzi** — **Moisés Abrão** — **Ronan Tito** — **Eduardo Suplicy** — **Luiz Alberto** — **Bello Parga** — **Eva Blay** (sem voto) — **Ronaldo Aragão** — **Beni Veras**.

PARECER Nº 381, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 99, de 1993 (Ofício PRESI-93/2223, de 1993, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal a solicitação da Prefeitura de Astorga (PR) relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná no valor de CR\$20.200.000,00.

Relator: Senador José Richa

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, por meio do Ofício "S" nº 99, de 1993, pedido da Prefeitura de Astorga (PR), para que seja autorizada operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros reais), a preços de maio/93.

Os recursos destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

As características da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$2.200.000,00, a preços de maio/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** pela TR;

d) **garantia:** parcelas do ICMS;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura urbana no âmbito do PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— principal: 48 amortizações mensais, carência de 12 meses;

— juros: sem carência.

Esclarece o órgão técnico do Banco Central que a operação está dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, conforme demonstrativos constantes do mencionado parecer.

Seriam utilizados recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, provenientes do Tesouro do Estado, supridos supletivamente pelo Banco Mundial.

De outra parte, estão atendidos, segundo o parecer técnico, os requisitos de documentação estabelecidos pela Resolução nº 36/92, à execução do Plano Plurianual de Investimentos, que a Prefeitura promete elaborar no decorrer do primeiro exercício do atual mandato. Assim sendo, para efeito da autorização em exame, seria de dispensar essa exigência.

Em conclusão, somos pela aprovação do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$20.200.000,00, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município.

Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Astorga (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, no valor de 20.200.000,00 (vinte milhões, duzentos mil cruzeiros reais), a preços de maio de 1993.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$20.200.000,00, preços de maio/93;

b) juros: 12% aa;

c) **atualização monetária:** pela TR;

d) **garantia:** parcelas do ICMS;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura urbana;

f) **condições de pagamento:**

— principal: quarenta e oito amortizações mensais, com carência de doze meses;

— juros: sem carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Meira Filho** — **Aureo Mello** — **Esperidião Amin** — **Valmir Campelo** — **Onofre Quinan** — **Eva Blay** (sem voto) — **Saldanha Derzi** — **Ronaldo Aragão** — **Moisés Abrão** — **Bello Parga** — **Ronan Tito** — **Beni Veras**.

PARECER Nº 382, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 102, de 1993 (Of. PRESI nº 2221, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil "...encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, para contratar operação de crédito no valor de CR\$61.775.122,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL".

Relator: Senador José Fogaça

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, mediante o Ofício "S" nº 102, de 1993, pedido, da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, de autorização para contratação de operação de crédito no valor de CR\$16.775.122,00 (sessenta e um milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e dois cruzeiros reais), valores referentes a maio de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL.

A referida operação tem por objetivo efetuar investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional (assistência técnica), equipamento comunitário (postos de saúde), infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem e iluminação) e saneamento (usina de lixo). Os recursos a serem nela empregados provirão do Fundopimes, alimentado pelo Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e, em caráter suplementar, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As características financeiras da operação de crédito em exame são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$61.775.122,00, a preços de maio/93;

b) **juros:** 11% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **condições de pagamento:**

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

A solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom encontra-se adequadamente instruída, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, que rege a matéria. O Parecer do Banco Central do Brasil DEDIP/DIARE-93/643, de 14-9-93, informa que a operação em pauta encontra-se dentro dos limites previstos na citada Resolução.

Cabe assinalar, contudo, que o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/93, que autoriza o Poder Executivo do Município a contratar a operação, permite a cessão, em garantia, das "... parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios". Este procedimento infringe o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, que veda a vinculação da receita tributária a esse tipo de despesa, exceto nos casos de garantia de débitos contratados junto à União.

Em razão do exposto, nosso parecer é favorável ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Bom autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR\$61.775.122,00 (sessenta e um milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e

vinte e dois cruzeiros reais), em valores relativos a maio de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destina-se a investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$61.775.122,00, a preços de maio/93;

b) **juros:** 11% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **condições de pagamento:**

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — Beni Veras — José Richa — Eduardo Suplicy — Ney Maranhão — Bello Parga — Onofre Quinan — Dirceu Carneiro — Ronaldo Araújo — Meira Filho — Aureo Mello — João Calmon — Valmir Campelo — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 383, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 104, de 1993 (Of. PRESI nº 2.227, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de PIRACUARA — PR, para contratar operação de crédito no valor de CR\$10.700.000,00, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Relator: Senador José Richa

Vem à esta Comissão de Assuntos Econômicos pleito da Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, encaminhado pelo Banco Central (Ofício "S" nº 104, de 1993), solicitando autorização para contratar financiamento junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93.

Trata-se de operação a ser realizada no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, envolvendo recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, os quais são oriundos do Tesouro Estadual do Paraná e do Banco Mundial. O financiamento pretendido custeará obras de infra-estrutura em Piraquara — PR.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza devem ser analisadas de acordo com as disposições e exigências da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, que rege a matéria. Assim, cabe observar:

1. O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando toda a documentação pertinente.

2. O Parecer do Banco Central (Parecer DEDIP/DIARE-93/647, de 15-9-93), emitido em função do disposto no item "g" do § 1º do art. 6º da Resolução acima referida, posicionou-se favoravelmente à celebração do contrato sob exame, quanto ao seu enquadramento nos limites de endividamento.

3. Segundo as características da operação acima descritas a Prefeitura de Piraquara oferece como garantia parcelas do ICMS. Ocorre que a Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, vetou o uso deste tipo de recurso como garantia, restringindo tal possibilidade apenas ao caso de concessão de garantia e contragarantia à União, ou em pagamento de débitos para com esta.

No entanto, caso decida a Comissão de Assuntos Econômicos relevar a irregularidade acima apontada, em virtude do evidente mérito do pleito, a autorização à Prefeitura Municipal de Piraquara poderá ser concedida nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 117, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$10.700.000,00, a preços de junho/93, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno, no valor de CR\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93, junto ao Banco do Estado Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. O financiamento destina-se à realização de obras de infra-estrutura em Piraquara — PR, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As características da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de publicação.

Art. 4º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Richa, Relator — Meira Filho — Esperidião Amin — Áureo Mello — Jonas Pinheiro — Valmir Campelo — Onofre Quinan — Saldanha Derzi — Eduardo Suplicy — Moisés Abrão — Ronan Tito — Luiz Alberto — Bello Parga — Eva Blay (sem voto) — Ronaldo Aragão — Beni Veras.

PARECER N° 384, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício nº 116/93, do Senhor Prefeito de Dom Feliciano (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$8.943.106,77 (oitocentos e novecentos e quarenta e três mil cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do Fundopimes.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE (93/737), de 7-10-93, acerca de manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo município de Dom Feliciano (RS), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. BANRISUL, no valor de CR\$8.943.106,77 (oitocentos e novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do Fundopimes.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$8.943.106,77 (oitocentos e novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), a preços de maio/93;

b) **prazo para início do desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **juros:** 11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:** caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas parte do ICMS e do FPM;

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos no citado normativo, conforme evidenciado a seguir:

CR\$ 1,00a) Art. 2º

| | |
|--|----------------|
| Despesas de Capital estimada para o ano em curso | 13.040.000,00 |
| Operações realizadas no exercício | 0,00 |
| Operação sob análise | (8.943.106,80) |
| Saldo | 4.096.893,20 |

b) Art. 3º - I (*)

| | |
|---|----------------|
| Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar | 0,00 |
| ou 27% da Receita Líquida Real | 12.509.198,90 |
| Operações existentes | 0,00 |
| Operações sob análise | (8.509.198,80) |
| Saldo | 3.566.092,10 |

c) Art. 3º - II (**)

| | |
|---|----------------|
| Margem de Populança Real | 7.816.835,00 |
| e 15% da Receita Líquida Real | 6.949.555,00 |
| Maior dispêndio anual (vide cronograma) | (3.065.810,00) |
| Saldo | 3.883.745,00 |

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

| ANO | OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES | OPERAÇÃO SOB EXAME | DISPÊNDIO ANUAL |
|------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 1994 | 0,00 | 1.231.696,80 | 1.231.696,80 |
| 1995 | 0,00 | 3.065.810,00 | 3.065.810,00 |
| 1996 | 0,00 | 2.819.874,20 | 2.819.874,20 |
| 1997 | 0,00 | 2.573.938,40 | 2.573.938,40 |
| 1998 | 0,00 | 1.957.081,10 | 1.957.081,10 |

(*) prevalece o maior

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundopimes, cuja fonte primária é o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e que conta também com o apoio

suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL, no valor de CR\$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do Fundopimes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de CR\$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Fundopimes, serão destinados ao Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), a preços de maio/93;

b) **prazo para início do desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **juros:** 11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:** caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — Ney Maranhão — Eduardo Suplicy — Moisés Abrão — Marluce Pinto — Meira Filho — José Richa — Áureo Mello — Dirceu Carneiro — Valmir Campelo — Ronaldo Aragão — Onofre Quinan — Saldanha Derzi — Beni Veras — João Calmon — Bello Parga.

PARECER Nº 385, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993, (nº 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que “estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Em 27 de janeiro de 1993, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos ter-

mos do artigo 61 da Constituição Federal, texto de projeto de lei que “estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências”.

Na Exposição de Motivos nº 005/MF, de 11 de janeiro de 1993, o Senhor Ministro da Fazenda propôs:

I — o refinanciamento dos saldos devedores apurados em 31 de janeiro de 1993, decorrentes das operações de crédito internos vencidas e vincendas e as operações de financiamento realizadas com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço — FGTS, destinadas à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;

II — a incorporação, a critério dos devedores, do montante existente em 31 de janeiro de 1993 das dívidas das entidades devedoras, decorrentes de obrigações assumidas junto a bancos comerciais estrangeiros, garantidas pela União, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil, em conformidade com o acordo denominado “Brazil Investment Bond Exchange Agreement — BIBs”, firmado com os bancos credores em 22 de setembro de 1988;

III — o parcelamento do pagamento em 240 parcelas mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na metodologia do Sistema Price, sujeita o pagamento às taxas de juros equivalentes às médias ponderadas das taxas aplicadas às dívidas de cada mutuário com cada credor;

IV — a garantia da dívida refinaciada por títulos especiais, a serem emitidos em favor da União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo ser vinculadas ainda às quotas próprias de que tratam os artigos 158 e 159 da Constituição Federal;

V — a concessão de prazo de carência, a ser determinado em função dos valores pagos pertinentes aos contratos de refinanciamento, aos devedores que pagaram ou estão efetuando pagamentos de prestações relativas ao período de 30-9-91 a 31-1-93, visando dar tratamento isonômico às unidades da Federação e aos municípios adimplentes no referido período;

VI — a inclusão dos valores decorrentes de fornecimento de energia elétrica, para as concessionárias de energia elétrica, cujas dívidas serão objeto de refinanciamento em contrato separado, visando ensejar o acerto de contas de tais empresas junto às empresas geradoras de energia elétrica;

VII — a disciplina do refinanciamento da dívida pública mobiliária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, subordinando-o à observância dos critérios que vierem a ser definidos pelas autoridades monetárias, no prazo de 90 dias contados da publicação da nova lei.

Justificou o Senhor Ministro da Fazenda que o projeto de lei então encaminhado visava implementar a orientação de solucionar os grandes passivos do setor público, constante do documento “Diretrizes de Governo para Ações de Curto Prazo”, aprovado pelo Senhor Presidente da República, ao tempo em que removia os principais empecilhos operacionais que vinham dificultando a implementação de medidas relativas ao refinanciamento, com base na legislação vigente, em especial, na Lei nº 8.388, de 1991.

Consoante o disposto no artigo 64 da Constituição Federal, que disciplina o procedimento legislativo em matérias de iniciativa do Poder Executivo, foi a mensagem presidencial encaminhada à Câmara dos Deputados, tendo sido o projeto de lei enviado às Comissões de Finanças e Tributação, e de

Constituição e Justiça e de Redação, daquela Casa. Ao projeto, foi apensado o Projeto de Lei nº 3.198, de 1992, da Câmara dos Deputados, tendo sido apresentadas quarenta e cinco emendas ao texto original.

Na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, foi designado relator do projeto o eminentíssimo Deputado Germano Rigotto, que apresentou substitutivo ao texto original, adequando-o financeiramente e orçamentariamente, com aprovação de vinte e duas emendas e rejeição das demais. Foram apresentadas cinqüenta emendas ao substitutivo, das quais sete foram acatadas pelo relator.

Em 24 de agosto de 1993, foi aprovado requerimento de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 3.527, de 1993, tendo sido o mesmo apreciado em plenário, com parecer da CCJR, ali proferido e aprovado, em 26 de agosto de 1993, sendo aprovado o texto final do substitutivo do ilustre relator.

Aprovado na Câmara dos Deputados, e nos termos do artigo 134 do Regimento Comum, foi o Projeto de Lei nº 3.527-C, de 1993, enviado ao Senado Federal em 3 de setembro de 1993, tornando-se o ora relatado Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993.

Enviado à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, decidiu o ilustre Presidente da Comissão, Senador João Rocha, designar-nos para a honrosa incumbência de relatar a matéria.

Ao presente projeto de lei foram apresentadas três emendas, de autoria dos eminentes Senadores Magno Bacelar, Henrique Almeida e Esperidião Amin.

É o Relatório.

O presente projeto de lei, em sua redação final encaminhada pela Câmara dos Deputados, apresenta inegável aprimoramento em relação ao projeto originalmente enviado pelo Poder Executivo, uma vez que, ao lado do profundo e eficiente trabalho desenvolvido pelo eminentíssimo relator naquela Casa, Deputado Germano Rigotto, foram apresentadas quase uma centena de emendas, que bem demonstram a importância e o cuidado merecido pelo presente projeto, em sua primeira avaliação.

Ressaltamos, dentre as alterações agregadas ao projeto original, no Congresso Nacional, a fixação dos indicadores monetários a serem utilizados no refinanciamento a utilização dos saldos credores das Contas de Resultados a Compensar como créditos das concessionárias de energia elétrica, a conformidade aos limites da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, ou outra que venha a substituí-la, e a obrigatoriedade de acompanhamento sistemático do perfil das dívidas estaduais e municipais pelo Poder Executivo Federal, entre outras disposições do texto ora relatado.

Permitimo-nos ressaltar, de forma especial, o parágrafo 2º do artigo 13 do projeto, no qual está prevista a possibilidade de pagamento parcial das parcelas do refinanciamento, ao nível de sessenta por cento de seu valor, durante o período de carência parcial, visando, fundamentalmente, proteger as administrações estaduais e municipais contra eventuais atrasos no resarcimento de créditos devidos, entre os quais o Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS.

Ao projeto de lei ora relatado, foram apresentadas três emendas, numeradas de 1 a 3, de autoria dos eminentes Senadores Magno Bacelar, Henrique Almeida e Esperidião Amin, respectivamente. A Emenda nº 1 trata de matéria altamente pertinente ao tema da rolagem das dívidas estaduais e municipais, propugnando pelo repasse das condições estabelecidas nos contratos com os mutuários finais para os contratos de

refinanciamento. Entendemos, outrossim, que tal matéria deva ser contemplada nos novos contratos a serem firmados entre as partes, e fomos oficialmente informados pelo Ministério da Fazenda que tal disciplina efetivamente consta das minutas já aprovadas para a renegociação das dívidas estaduais e municipais. Assim, consideramos dispensável a inclusão da referida emenda no texto legal. A emenda nº 2 trata de assunção de débitos não previstos no âmbito do presente projeto, constituindo-se, portanto, em matéria estranha ao mesmo. A emenda nº 3 trata da contabilização de créditos vencidos de FCVS como não imadimplentes. A disciplina do FCVS já está contemplada no projeto ora relatado, no § 5º de seu art. 2º, que dispõe sobre a compensação de créditos, de forma adequada ao conjunto de procedimentos de rolagem das dívidas estaduais e municipais. Sobre tais créditos, o projeto já dispõe, em seu art. 19, de maneira idêntica ao proposto na emenda.

Pelo exposto, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Considerando, pois, a propriedade do projeto de lei ora relatado, bem como sua oportunidade e pertinência, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993, (nº 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências", em sua forma original submetida à apreciação desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Jonas Pinheiro, Relator — Esperidião Amin — Meira Filho — Ronaldo Aragão — Áureo Mello — Bello Parga — Valmir Campelo — Eduardo Suplicy — Saldanha Derzi — Moisés Abrão — Beni Veras — José Richa — Marluce Pinto — Onofre Quinan — João Calmon — Dirceu Carneiro.

PARECER Nº 386, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 364, de 1993 (Mensagem nº 695/93, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 98, de 1992.

Relator: Senador Gilberto Miranda

A mensagem presidencial ora em apreciação, encaminhada em atenção ao artigo 52, inciso V da Constituição Federal, tem por objetivo submeter à deliberação desta Casa a distribuição das opções dos bancos credores da dívida externa de médio e longo prazos do setor público brasileiro pelos instrumentos financeiros previstos no Sumário de Principais Termos, aprovado pela Resolução nº 98, de 29 de dezembro de 1992 do Senado Federal.

Cabe a esta Comissão, nos termos do artigo 99, combinado com o artigo 393 do Regimento Interno, o exame da matéria.

Com o intuito de bem esclarecer os membros deste Colegiado acerca dos termos contidos na Mensagem supracitada, passamos a destacar os aspectos que reputamos de maior relevância para uma eficaz avaliação da proposta ora formulada pelo Poder Executivo.

Inicialmente, cabe registrar que, segundo informa o documento em exame, nos ajustes acordados entre o nosso país e o Comitê Assessor de Bancos, as opções ficaram assim distribuídas: — do total da dívida, 33,16% serão objeto de renegociação mediante a aquisição de Bônus ao Par; 35,00% de Bônus de Desconto; 5,51% de Bônus de Redução Temporária de Juros; 20,56% de Bônus de Redução Temporário de Juros com Capitalização, e, finalmente, 5,77% de Bônus de Conversão de Dívida, não havendo nenhuma escolha pela Opção de Reestruturação.

O perfil ora traçado deixa evidenciado o atendimento ao equilíbrio entre as opções de permuta a que se refere o § 2º da Resolução nº 98, de 1992.

Embora a distribuição indicada não seja definitiva, estando sujeita a pequenos ajustes, uma vez que acha-se ainda em curso o prazo concedido aos credores para informarem suas opções, entendemos perfeitamente aceitável que se conceda certa elasticidade nos níveis de distribuição, limitando o nível de opção agregado pelo Bônus ao par a 40% e restringindo a opção pelo Bônus de Desconto a não menos de 35% do total da dívida. Tal procedimento confere garantia absoluta ao atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Com o objetivo de assegurar a plena viabilidade de negociações, que eventualmente possam apresentar pequenas diferenças incapazes de comprometer a capacidade de pagamento do país, é perfeitamente admissível que se autorize a variação a menor do limite estabelecido para o total das opções dirigidas para o Bônus a Desconto, condicionada à redução do nível de opções pelo Bônus ao Par a patamar inferior a 35%.

Os percentuais propostos, à toda evidência, não comprometem nem colocam em risco o equilíbrio exigido pela legislação que rege a matéria.

Com relação a este aspecto, esclarece a Exposição de Motivos firmada pelo Ministro da Fazenda:

"As escolhas dos credores refletem o mecanismo de distribuição das opções negociado entre o Brasil e o Comitê Assessor de Bancos, que limita os débitos dirigidos para o Bônus ao Par a um teto e 40% e os dirigidos para o Bônus de Desconto a um piso de 35% do volume total da dívida para com credores estrangeiros. As regras negociadas no âmbito desse mecanismo de distribuição asseguram ao Brasil não apenas redução no custo total das garantias, como também flexibilidade na administração de seu passivo externo, representado agora por instrumentos de diferentes prazos, submetidos a taxas fixas, uns e a taxas flutuantes outros. O mecanismo de distribuição das opções dos credores procura minimizar o custo das garantias, ao mesmo tempo em que assegura redução no estoque e no serviço da dívida".

Com o objetivo de atualizar e harmonizar o texto da Resolução nº 98, de 1992 editada pelo Senado Federal, que autoriza a União a celebrar operações de crédito externo, visando ao reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos junto a bancos comerciais, a conceder garantias, a assumir dívidas externas de entidades federais extintas e dissolvidas, tudo em consonância com o artigo 52, incisos V e VII da Constituição Federal, a Mensagem em apreço sugere as seguintes alterações:

1 — incluir no inciso I do art. 2º e bem assim no art. 15, caput e seus §§ 2º e 3º, a empresa binacional Itaipu, tendo

em vista a sua natureza jurídica peculiar, que a difere das entidades arroladas nos dispositivos em questão;

2 — mencionar no corpo da alínea a, do inciso I do art. 2º a Resolução nº 2.014 do Conselho Monetário Nacional, que alterou a Resolução nº 1.838, de 1991, daquele órgão;

3 — acrescentar e atualizar datas nos itens III do art. 2º, IX do art. 3º e no art. 5º, onde se corrige o texto incluindo-se, ainda, a expressão "parcial" com relação à previsão de novação da dívida, por disciplinar com mais precisão a materialização de Acordos mediante a elaboração de contratos definitivos;

4 — incluir a libra esterlina como moeda que poderá ser objeto da emissão de Bônus, desde que expressamente prevista no Sumário de Principais Termos;

5 — aperfeiçoar a definição do Bônus de Phase-In, de forma a adequá-la ao Sumário de Principais Termos, que contempla casos em que os títulos mencionados se tornariam permanentes. Propõe-se, assim, a supressão do termo "temporários" no inciso VIII do art. 3º da Resolução nº 98, de 1992.

De igual forma, sugere-se que a remuneração indicada para os Bônus de Phase-In seja substituída por: (a) por Bônus de Phase In — a serem trocados por Bônus ao Par — ou a taxa dos Bônus ao Par ou LIBOR + 13/16 de 1% a.a., o que for maior; (b) por Bônus de Phase In a serem trocados por Bônus de Desconto — LIBOR + 13/16 de 1% a.a.

6 — admitir, como de resto já faz o Sumário de Principais Termos, que sejam capitalizados com a utilização de parcela do Parallel Financing Agreement, também denominada investment feature, que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil, as empresas controladoras brasileiras e holding de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário. Trata-se de aperfeiçoamento do texto do artigo 13 da Resolução antes referida, harmonizando-o ao Sumário de Principais Termos;

7 — ampliar para 6 (seis) meses, a contar da Data de Permuta, o prazo fixado em 15 (quinze) dias, para que sejam encaminhados a esta Casa os contratos e acordos firmados. Justifica-se tal pretensão pelo fato de que há volumosa documentação a ser objeto de tradução oficial, totalizando 50 documentos, dos quais 22 são contratos, alguns deles com centenas de laudas;

8 — tendo em vista a necessidade de se adequar os termos da Resolução em apreço à implementação do Sumário de Principais Termos, propõe o expediente encaminhado através da Mensagem em exame o acréscimo de dispositivo alterando as datas de conversão — Conversion Date —, mencionados no Sumário de Principais Termos, para 17 de setembro e 18 de outubro;

9 — porque nem todos os credores do setor público brasileiro constituem instituições financeiras ou bancos, propõe-se a substituição da expressão "bancos credores" por "credores externos", no corpo da Resolução nº 98, de 1992.

Estas, em síntese, as sugestões contidas na Mensagem nº 364, de 1993, submetida à apreciação do Senado Federal.

A análise do documento em questão leva-nos a dele extrair os pontos mais importantes para o processo de renegociação perante os credores externos.

O primeiro aspecto a abordar diz respeito às garantias de estabilidade dos termos contidos nos contratos, no sentido de não ficarem à mercé de oscilações advindas do mercado financeiro internacional.

No tópico intitulado "informações adicionais sobre a implementação do Sumário de Principais Termos", esclarece

a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, *verbis*:

"A crise financeira atravessada pelos países em desenvolvimento nos anos oitenta evidenciou a rigidez dos contratos que constituíam a dívida externa desses países. A aplicação rigorosa do princípio de **pacta sunt servanda** levou vários países, inclusive o Brasil, à inadimplência e alijou-os dos fluxos financeiros internacionais. À luz do precedente histórico, a previsão de cláusula que conferisse maior flexibilidade às obrigações contratuais procurou evitar que os países tivessem de se sujeitar a variações adversas significativas no mercado internacional. Tais cláusulas, conhecidas pela designação de cláusula de modificação de circunstâncias (**rebus sic stantibus**), pouco comuns em anos recentes, preveriam, basicamente, a possibilidade de credores e devedor voltarem a negociar termos dos documentos que, deixando de refletir razoavelmente a realidade de mercado da época da conclusão do acordo, rompessem o equilíbrio contratual. A essa flexibilidade proporcionada pela cláusula de modificação de circunstâncias, que beneficiava essencialmente os devedores, correspondiam cláusulas que elevavam os rendimentos dos credores no caso de alterações de mercado favoráveis ao devedor. Esse outro tipo de cláusula, a cláusula de recaptura (**recapture clause**), previa desembolsos maiores por parte do devedor no caso de, para citar como exemplo acordos recentes de outros países, este vir aumentada sua receita de exportações de petróleo ou no caso de o preço do barril de petróleo ultrapassar determinado nível de preço no mercado internacional. O acordo a ser firmado pelo o Brasil e seus credores externos não prevê nem cláusulas de modificação de circunstâncias, nem cláusulas de recaptura. Não prevê cláusulas de modificação de circunstância porque, como se viu no parágrafo 2 **retro**, 59,23% da dívida externa de médio e longo prazos do setor público junto a credores externos foram destinados a instrumentos com taxa fixa pelos primeiros seis anos (ou seja, foram destinados aos Bônus ao Par, de Redução Temporária de Juros e de Redução Temporária de Juros com Capitalização), 53,72% da dívida foram destinados a instrumentos com taxa fixa pelos primeiros vinte anos (isto é, aos Bônus ao Par e de Redução Temporária de Juros com Capitalização) e 33,16% foram destinados a um instrumento, o Bônus ao Par, com taxa fixa por trinta anos, o que torna o Brasil parcialmente imune a variações bruscas de taxa de juros como as verificadas nos anos oitenta. Ademais, um dos benefícios do acordo brasileiro reside na possibilidade de o país realizar operações de mercado que confirmam flexibilidade à administração de seu passivo externo: a parcela de dívida não imune a variações de taxas de juros pode ser trocada por títulos de taxas fixas, de prazos mais longos, denominados em outras moedas, e assim por diante, protegendo o país de flutuações adversas de taxa de juros no mercado internacional. Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução nº 98/92 do Senado Federal, os contratos de emissão de bônus não prevêem cláusula de recaptura, mesmo porque não haveria razão para incluir nos contratos cláusulas que beneficiassem os credores sem uma contrapartida em termos de previsões de alteração contratual decorrente de modificação de circunstâncias". (grifamos)

Sobre a crucial questão relativa à solução dos eventuais litígios e controvérsias e à execução de sentença deles decorrente, registra a Mensagem presidencial:

"Tendo em vista o disposto na Resolução nº 82/90, e que em seu artigo 4º, § 1º, reza que "os contratos de que trata este artigo deverão estabelecer que os litígios dele decorrentes serão submetidos a arbitragem", os termos da cláusula de solução de controvérsias foram objeto de longa negociação entre o Brasil e o Comitê Assessor de Bancos. O resultado da negociação concretizou-se na cláusula contratual que determina a adoção do procedimento arbitral para o processo de conhecimento. Com relação à possibilidade de execução de uma eventual sentença arbitral contrária à União, perante juiz estrangeiro, adotaram-se cautelas no sentido de proteger os bens cautelares ou de execução contra a União, estabeleceu-se que não poderão ser objeto de arresto ou de execução os bens detidos pelo Banco Central e os que não estiverem empregados em atividades comerciais, ficando, dessa sorte, salvaguardadas as reservas nacionais. É de ser notado que todos os países que tiveram sua dívida externa renegociada aceitaram cláusula permitindo jurisdição estrangeira mesmo para o processo de conhecimento, o que tornou particularmente difícil para o Brasil obter o consentimento dos credores para o estabelecimento de arbitragem para o processo de conhecimento".

A matéria, por envolver interesses plurinacionais e ordenamento jurídico internacional, reveste-se de grande complexidade, como de resto é reconhecido pelas tratativas por parte do Brasil.

Em anexo à Exposição Motivos, acha-se minuciosa descrição dos passos trilhados pelos negociadores brasileiros no longo e complexo percurso que culminou com o encaminhamento, em 8 de outubro do corrente ano, da distribuição das escolhas dos bancos credores externos pelas seis opções do menu brasileiro para a permuta do principal da dívida do setor público, que ora estamos apreciando.

De igual forma, registra o Anexo em questão, o esforço empreendido pelo Brasil no sentido de obter os melhores resultados nas negociações, sem comprometimento das responsabilidades anteriormente assumidas.

Observa, ainda, que a reconciliação de débitos revelou que a dívida brasileira junto a bancos comerciais estrangeiros situava-se abaixo dos US\$40 bilhões que se estimava, o que levou o Brasil a pleitear e obter a redução das Garantias Iniciais de US\$3,2 bilhões para US\$2,8 bilhões.

Essa circunstância determinou a prorrogação do prazo fixado para a entrega das opções pelos credores externos, sem que, contudo, algum prejuízo tenha advindo para as partes negociadoras.

Procedendo à avaliação dos trâmites até então percorridos tendentes a estabelecer as diretrizes que deverão orientar os acordos de reescalonamento, conclui o Senhor Ministro da Fazenda, *verbis*:

"O acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público acarretará benefícios para o Brasil que vão além da redução do estoque e do serviço

da dívida, comumente vista como a única vantagem de acordos desse tipo para países deveedores. Somam-se ao desconto sobre a dívida benefícios como alívio do fluxo de caixa do setor externo, proteção contra flutuação de taxa de juros no mercado internacional, financiamento escalonado das garantias, possibilidade de redução de dívida mediante a conversão dos bônus no programa de privatização, redução do "risco Brasil", com consequente diminuição dos spreads cobrados sobre débitos brasileiros e maior flexibilidade na administração do passivo externo por meio de operações de mercado.

A redução do estoque da dívida externa dar-se-á por dois mecanismos: o desconto direto e imediato que incide sobre o principal da dívida a ser trocada por Bônus de Desconto e o desconto implícito embutido no pagamento do serviço da dívida a taxas inferiores às de mercado, que incidirão sobre a dívida a ser trocada por Bônus ao Par, ao longo da vida do instrumento, e por Bônus de Redução Temporária de Juros, nos primeiros seis anos.

Outro benefício para o Brasil decorrente do acordo sobre a dívida externa é gerar um alívio de fluxo de caixa do setor externo. Durante os seis primeiros anos de vigência do acordo, o Bônus ao Par, o Bônus de Redução Temporária de Juros e o Bônus de Redução Temporária de Juros com Capitalização remunerarão os credores que tiverem escolhido esses instrumentos a taxas de juros fixas. Ademais, os prazos de carência para pagamento do principal superiores a nove anos limitam o serviço da dívida no período a pagamentos exclusivamente de juros. Também o Bônus de Desconto, por propiciar redução do principal sobre o qual incidirão juros à taxa de mercado — com a consequente redução do pagamento de juros em relação ao que vem sendo devido — e por apresentar carência de trinta anos, contribui para esse alívio de fluxo de caixa.

A observância por parte dos credores externos dos parâmetros fixados para a distribuição das opções pelos vários instrumentos ressalta os benefícios que o acordo sobre a dívida externa acarretará para o Brasil. A conclusão do acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público constituirá marco no processo de normalização das relações do Brasil com a comunidade financeira internacional. Essa normalização, estou seguro, Senhor Presidente, significará para o país não só economia de recursos, em função da redução do "risco Brasil", mas também o aporte de novos capitais, em função da regularização de relações há mais uma década prejudicadas.

Finalmente, o art. 16 da Resolução nº 98/92 do Senado Federal determina que o Poder Executivo, antes da Data de Permuta, envie comunicação àquela Casa do Congresso Nacional informando a participação relativa das diversas fontes de financiamento das garantias iniciais. Esclareço a Vossa Excelência que tal informação será encaminhada no momento oportuno, uma vez encerradas as conversações com o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento."

Dante das minudentes e judiciosas considerações trazidas pelas autoridades responsáveis pela negociação da dívida ex-

terna e, por entendermos que se acham plenamente atendidas as condições e os requisitos constantes da Resolução nº 98, de 1992 do Senado Federal, que autorizou a celebração de contratos de reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos do setor público, na conformidade do Sumário de Principais Termos (Term Sheet), opinamos pela aprovação do pedido formulado nos termos contidos no seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98 de 1992, e dá outras provisões.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar os contratos de operações externas de natureza financeira, junto aos credores da dívida externa do setor público, respeitada a distribuição consolidada das opções definitivas pelos instrumentos de que trata o art. 3º da Resolução nº 98, de 1992, na conformidade da Mensagem Presidencial 364, de 14 de outubro de 1993.

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das opções dos credores deve se situar em patamar superior a 40% (quarenta por cento) da dívida consolidada, no que respeita ao instrumento referido no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 98, de 1992.

§ 2º O total das opções dos credores pelo instrumento referido no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 98, de 1993, não deverá se situar em patamar inferior a 35% (trinta e cinco por cento), admitida a variação a menor desde que o total das opções de que trata o parágrafo anterior se situe em nível abaixo de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Resolução nº 98, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I — Obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, celebrados por entidades do setor público e pela empresa binacional ITAIPU junto a credores privados externos, objetos do acordo plurianual de reestruturação firmado em 1988 (MYDFA), tenham ou não os respectivos montantes sido depositados junto ao Banco Central, nos termos do MYDFA. O objeto do presente acordo difere daquele reestruturado pelo MYDFA em três particularidades:

a) são excluídas obrigações cujos valores tornaram-se livremente remissíveis ao exterior em virtude das Resoluções nº 1.838 e nº 2.014, do Conselho Monetário Nacional — se privado, setor financeiro nacional, bem como Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias;

.....
III — os montantes relativos a juros devidos nos termos dos contratos acima enumerados, e não pagos no decorrer dos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, até o momento da implementação deste acordo, atualizados até a data da novação e acrescidos de remuneração.

Art. 3º

.....
VIII — Bônus de Phase-In. São bônus que serão emitidos durante o período em que o Governo brasileiro estiver alocando recursos para as cauções, para serem posteriormente substituídos por bônus ao par ou bônus de desconto. Esse ativo terá prazo de dez anos, com dois e meio de carência. Serão pagos em dezesseis parcelas semestrais iguais. A taxa de juros será, para Bônus de Phase-In a serem trocados por Bônus

ao Par, LIBOR + 13/16, de 1% a.a. ou a taxa dos Bônus ao Par, o que for maior, e para Bônus de Phase-In "C01 a serem trocados por Bônus de Desconto, LIBOR + 13/16 de 1% a.a.

IX — Bônus de Juros atrasados. Esse ativo envolve trocas ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993 e 1994 até a data de emissão dos novos títulos. Este bônus terá prazo de doze anos, com três de carência. Os juros serão flutuantes: LIBOR semestral mais spread de 13/16 de 1% a.a.

Parágrafo único. Os bônus descritos neste artigo serão emitidos em dólares norte-americanos ou, nos casos expressos no Sumário de Principais Termos (*Term-Sheet*), de que trata o artigo 1º desta Resolução, em libras esterlinas e em marcos alemães. Na hipótese de marcos alemães, a garantia de principal descrita nos incisos II e III deste artigo consistirá em títulos a serem emitidos por entidade oficial alemã, a ser designada de comum acordo pelo Brasil.

Art. 5º A materialização do acordo referido no artigo 1º desta Resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos, que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 31 de julho de 1993, prorrogável até 28 de fevereiro de 1994.

Art. 13. Da parcela do *Parallel Financing Agreement* que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil — denominada *investment feature*, poderá ser utilizado pelos credores, para capitalização de instituições financeiras, de controladora de instituições financeiras, de empresas controladoras brasileiras e de *holding* de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário, o limite máximo de um bilhão, quinhentos e noventa milhões de dólares norte-americanos.

Art. 15. As entidades da administração direta de Estados e Municípios, da administração direta da União e da empresa binacional ITAIPU que não hajam efetivados os depósitos no Banco Central, nos termos das Resoluções nº 1.541 e 1.564, do Conselho Monetário Nacional, deverão firmar com a União contratos de financiamento da dívida nas mesmas condições avençadas com os credores externos, mediante garantias idôneas.

§ 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a União repassará, quando da renegociação de seus créditos junto a entidades da administração federal indireta, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às suas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas nos quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, bem como à empresa binacional ITAIPU, as mesmas condições de pagamento e de refinanciamento obtidas pelo Brasil junto aos credores da dívida externa.

§ 3º Além das garantias previstas no parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991, os Estados, os Municípios, as entidades da administração federal indireta e a empresa binacional ITAIPU ficam garantias idôneas, imediatamente realizáveis e/ou incidentes sobre suas receitas, inclusive consistentes na caução das cotas ou parcelas de que são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução

serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até seis meses após a Data de Permuta, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa."

Art. 3º A expressão "bancos credores" utilizada na Resolução nº 98, de 1992, fica alterada para "credores externos".

Art. 4º As datas de conversão (*Conversion Date*) mencionadas no Sumário de Principais Termos aprovado pela Resolução nº 98, de 1992, ficam alteradas para 17 de setembro de 1993 e 18 de outubro de 1993.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Gilberto Miranda, Relator — Belo Parga — Esperidião Amin — José Richa — Ronaldo Aragão — Onofre Quinan — Ronan Tito — João Calmon — Moisés Abrão — Meira Filho — Aureo Mello — Eduardo Suplicy (contrário) — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que, a partir do dia 25 de outubro do corrente ano, passo a integrar a bancada do PPR nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Hydék Freites — PPR — RJ

O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) —

Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 48 a 50, de 1993, constantes do Expediente da presente sessão, terão tramitação com prazo determinado de 45 dias nos termos do art. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, letra b do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993.

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 107 a 119, de 1993.

As proposições ficarão sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Ródrigues) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela prejudicialidade da Mensagem nº

159/92, através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileira S/A — NUCLEBRÁS.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.078, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 27 de outubro a 8 de novembro do corrente ano, quando estarei em Nova Iorque, Estados Unidos da América do Norte, para, como convidado, assistir à solenidade de entrega do título de "O Homem do Ano" pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, ao Sr. Erling Lorentzen.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1993. — Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.079, DE 1993

Nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que sejam considerados como de licença autorizada os dias 1º, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 18, 19, 22 e 25 do mês em curso, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1993. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.080, DE 1993

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeiremos a realização da sessão especial no dia 9 de novembro próximo, às 11:00 horas, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Nabor Júnior — Beni Veras — Levy Dias

O SR. PRESIDENTE — (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 1993

Nos termos do inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inclusão em Ordem do Dia

do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1992, que "dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993, Senador Beni Veras — Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, letra e, nº 3, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº 21/93, de 30 de setembro último, através do qual a União Parlamentar Interestadual apóia o movimento, liderado pela escritora Glória Perez, e solicita providências imediatas à modificação da Lei Penal.

O ofício será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu os Avisos nºs 236 e 388/93, de 26 de julho último, e 14 do corrente, ambos do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 310 e 440/93, bem como dos relatórios e votos que as fundamentam.

Os expedientes serão encaminhados às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, respectivamente, para conhecimento e providências que forem julgadas cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Aviso nº 360/93, do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando manifestação do Conselho Curador do FGTS, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/93.

O expediente será juntado ao respectivo processado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Governo do Estado do Piauí o Ofício nº S/127, de 1993 (nº 250/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/128, de 1993 (nº 130/93, na origem), de 13 do corrente, através do qual comunica que aquela Corte deferiu o Mandado de Segurança nº 20505-9/160, e declarou a constitucionalidade do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.866, de 9 de março de 1981, bem como do *caput* do art. 1º e de seu § 2º, e do art. 2º, ambos do Decreto nº 85.952, de 29 de abril de 1981.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/129, de 1993 (nº 466/93, na origem), de 22 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.076, de 1993, do Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, autorização para participar, como observador parlamentar, da XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, no período de 25 do corrente a 10 de novembro próximo.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.077, de 1993, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 25 do corrente mês, quando esteve recebendo o título de “Cidadão Lageano”, na Câmara de Vereadores do Município de Lages, Santa Catarina.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº 548, de 1993, do Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando correção de inexatidões materiais no texto da Resolução nº 82, de 1993, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor
Doutor Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do
Senado Federal
Brasília — DF
Of. Gab. nº 548/93

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Refiro-me à Resolução nº 82 dessa Casa do Congresso Nacional, de 8 de outubro de 1993, publicado no **DOU** de 11 de outubro de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), para aplicação em projetos de saneamento, educação, segurança e de meio ambiente definidos no Plano Plurianual de Investimentos do Estado.

A propósito, em razão das incorreções verificadas em seu texto, solicitamos os procedimentos necessários a sua retificação, de acordo com as alterações, que apontamos a seguir:

Art. 1º onde está escrito: nos termos da Resolução nº 36, de 1993.

escreva-se: nos termos da Resolução nº 36, de 1992.

1) condições de pagamento:

— série A:

incluir:

— série B: em uma única parcela, 72 meses após o ingresso das divisas (**Ballon Payment**);

n) onde está escrito 10.000.00 ações preferenciais.
escreva-se: 10.000.000 ações preferenciais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — **Arlindo Porto**, Governador do Estado de Minas Gerais em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria foi relatada, em plenário, na sessão de 8 de outubro último, pelo Senador Ronan Tito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para manifestar-se quanto ao ofício do Governador do Estado de Minas Gerais.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um ofício para retificação de erros de redação que foram cometidos no Banco Central e na Assessoria do Senado Federal.

É verdade que há uma disputa. Aqui, na Assessoria do Senado, diz-se que o erro veio do Banco Central; lá, no Banco Central, diz-se que o erro foi daqui.

O que se pretende retificar é um erro em empréstimo que já foi aprovado.

No art. 1º, onde está escrito: nos termos da Resolução nº 36, de 1993, escreva-se: nos termos da Resolução nº 36, de 1992.

Depois, no art. 2º, e) condições de pagamento: — Série A, incluir: fSérie B: em uma única parcela, 72 meses após o ingresso das divisas (**Ballon Payment**).

E, na letra n, onde está escrito: dez mil ações preferenciais, escreva-se: dez milhões de ações preferenciais.

O Governador acaba por reiterar a esta Casa, protestos de elevada estima e consideração.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O pronunciamento é favorável às correções solicitadas.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência providenciará a correção e a republicação da Resolução nº 82, de 1993.

O Sr. Eduardo Suplicy — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exº tem a palavra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando o momento que o Congresso Nacional está atravessando, com a atenção intensa de todos os Parlamentares e da opinião pública para a CPI que examina os fatos relacionados à elaboração do Orçamento da União que possam se constituir em ilícitos penais;

Considerando que estava marcado para hoje o comparecimento do Ministro da Fazenda para expor a política econômica do Governo perante o Senado;

Considerando que, de comum acordo com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, houve a ponderação de que seria mais produtivo que sua vinda a esta Casa ocorresse na semana próxima, tendo sido proposta a data de 4 de novembro de 1993, quinta-feira;

Venho requerer seja aprovado pelo Plenário do Senado Federal a prorrogação do prazo regimental de que trata o art. 50 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica registrada a solicitação de S. Ex^a

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos anos, a sistemática de tramitação e aprovação do Orçamento da União tem sido criticada, tanto no momento em que recebemos a mensagem encaminhando o Projeto de Lei do Orçamento, quanto após superadas todas as dificuldades observadas em sua tramitação no Congresso Nacional.

Em várias oportunidades, sempre após a votação da Lei Orçamentária, muitos de nossos pares já observaram a necessidade de mudarmos a sistemática de discussão e votação do Orçamento da União.

Esta tem sido matéria de muita polêmica, mas nenhum estudo profundo foi produzido, nenhuma decisão ainda foi tomada, em que pese a gravidade do tema e suas implicações na vida política nacional.

Agora, depois de denúncias formalizadas por um ex-assessor desta Casa, submetido a investigação criminal, o tema retorna à discussão, sob a forma de um escândalo, que envolve membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e indica a existência de esquemas de corrupção que se estendem ao Poder Executivo.

Não fosse já estar sedimentada, nas duas Casas do Congresso Nacional e também na opinião pública, a crença de que há fortes indícios ou, pelo menos, grande possibilidade de ocorrência de desvios e erros no processo de exame do Orçamento da União, tanto no Poder Legislativo quanto no Executivo, as denúncias de um cidadão, encarcerado por suspeita de homicídio, interceptação de moeda falsa e tráfico de drogas, não iriam causar o impacto nem obrigar o Congresso a medidas tão duras quanto as que foram e estão sendo tomadas.

A CPI deve investigar com profundidade e chegar a conclusões claras; isto é o que esperamos, isto é o que espera a opinião pública.

Tenho certeza de que o Congresso Nacional não faltará à verdade.

Mas, além do escândalo, permanece o problema. O processo de exame do Orçamento da União pelo Poder Legislativo é falho e está submetido a uma lógica que impede o Congresso Nacional de examinar adequadamente as políticas públicas e sua orçamentação.

Os arts. 165 a 169 da Constituição Federal estabelecem a competência do Congresso Nacional em examinar e emitir parecer sobre as leis orçamentárias e os créditos adicionais, além de examinar e também emitir parecer “sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária”.

Essas prerrogativas, essas obrigações constitucionais, não têm sido adequadamente cumpridas. Não por desleixo ou falta de atenção dos Parlamentares, mas porque a lógica orçamentária não foi estabelecida a partir de premissas que se sustentam nas prerrogativas e obrigações legislativas.

O problema começa na sistemática temporal. Não há tempo suficiente para que o Congresso Nacional examine com atenção e profundidade as peças orçamentárias. Tanto o Plano Plurianual quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Pro-

jeto de Lei do Orçamento passam pelo Congresso Nacional sem tempo para um exame acurado, detalhado e bem discutido de seus conteúdos.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, entendo como muito oportuno o discurso de V. Ex^a. Mas, em relação a essa questão, penso que falta, efetivamente, ao Congresso Nacional — à Câmara e ao Senado brasileiros —, acompanhar a execução orçamentária. Ficamos aqui muito preocupados com a previsão da receita e da despesa orçamentária da União, e não temos — ao contrário, por exemplo, do Congresso americano — preocupação alguma com o acompanhamento da execução orçamentária. Estamos aqui agora e este fato vai acontecer daqui a pouco, na Comissão de Orçamento e no Congresso Nacional: nós já estamos sendo chamados — ouvi isso ontem do Ministro Fernando Henrique Cardoso — para a discussão, na Comissão de Orçamento e, posteriormente, para a discussão e a votação no plenário do Congresso, de uma série de propostas do Executivo voltadas para a suplementação orçamentária. Uma série de programas governamentais, de rubricas governamentais, já estão com insuficiência de previsão orçamentária, apesar de ter a União Federal excesso de caixa, de dispor de recursos financeiros. A Comissão de Orçamento vai se debruçar sobre essas suplementações orçamentárias, vai realizar uma discussão superficial sobre esses pedidos, e nós vamos, ao final, ser chamados para votar. Vamos votar e vamos aprovar essas suplementações orçamentárias sem sequer sabermos se as rubricas principais, se as rubricas previstas no Orçamento e se os recursos alocados naquelas rubricas efetivamente foram gastos corretamente. Concordo plenamente com as colocações de V. Ex^a, apenas com essa ressalva. Penso que o Congresso brasileiro não dispara dos demais congressos das democracias ocidentais, no geral. Acredito que discrepamos, nos omitimos e negligenciamos naquilo que significa execução orçamentária, não a acompanhamos. E essas deformações ocorrem exatamente na execução do Orçamento, na execução das despesas previstas no Orçamento. Queria agradecer a V. Ex^a a oportunidade do aparte e concordar, feitas essas observações, com a parte principal do discurso de V. Ex^a.

O SR. WILSON MARTINS — V. Ex^a muito me ajuda no aparte com que me honrou. Realmente, está fora das nossas vidas a execução orçamentária, e V. Ex^a dá um exemplo a respeito do que acaba de alegar. Muito obrigado.

O Legislativo, por conta dessa sistemática errônea, tem sido impedido de debater as políticas públicas que acabam se transformando em projetos, subprojetos e atividades no Orçamento da União.

O Congresso Nacional tem sido relegado a simplesmente emendar, em prazos muito curtos, as cifras e os subprojetos elencados no Orçamento.

Estradas, pontes, escolas, postos de saúde e outros itens são incluídos por emendas dos Parlamentares. Boa parte dessas inclusões são fruto de demandas legítimas dos cidadãos, das municipalidades, das comunidades. Contudo, mesmo legítimas, são demandas pontuais e por demais circunscritas à realidades isoladas.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre colega. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jonas Pinheiro — Estava aqui a ouvir V. Ex^a e considerando a pertinência e a oportunidade com que traz esse tema ao conhecimento da Casa. E ouvi também o aparte do nobre Senador Odacir Soares, oportuno, considerando este momento que estamos vivendo, em que se processa no Congresso Nacional a CPI sobre o Orçamento da República. E veja V. Ex^a que tenho de convir, de concordar com os argumentos do nobre Senador Odacir Soares. Realmente, o que nos tem faltado são mecanismos que possibilitem o acompanhamento da execução orçamentária. Temos nos limitado a introduzir e oferecer emendas ao Orçamento; a me ver, nem deveria haver essa possibilidade. O Orçamento é assunto do Executivo; ele deveria encaminhá-lo ao Congresso para apreciarmos os programas, verificarmos onde estão alocados os recursos e concordarmos ou não com a proposta do Executivo. E não dilacerarmos o Orçamento, transmutando-o através de milhares e milhares de emendas que têm possibilitado, como estamos vendo, uma oportunidade grande de se praticar a corrupção. Tem caminhado muito bem a CPI quando, na sua ação, tem vislumbrado perspectivas — hoje, quase convicções — de que é o caminho mais largo que está ocorrendo na República para a prática da corrupção. De modo que se nos cingíssemos à tarefa de discutir a proposta orçamentária e, ao final da discussão, aprovar o Orçamento enviado pelo Executivo, e aí acompanhar a execução da tarefa principal, creio que limitaríamos muito, diminuiríamos substancialmente as possibilidades de corrupção, de malversação dos recursos públicos, da construção de obras faraônicas, de verdadeiros elefantes brancos. Não estaremos vendo, hoje, obras inacabadas, que significaram milhões e milhões de dólares para a Nação e que estão aí como investimento sem resposta econômica e social. Isso é o que, realmente, deveria nos afligir, a nós legisladores. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a, levando em consideração, também, o aparte do nobre Senador Odacir Soares. Penso que deveríamos insistir com nossa posição, principalmente, neste momento em que o Governo — segundo notícias publicadas, hoje, nos jornais — está inclinado a retirar o Orçamento, já encaminhado, e reformulá-lo. Creio que seria oportuno gestionarmos — pelo menos os que são da Comissão de Orçamento — no sentido de se aprovar normas que possibilitessem ao Congresso Nacional acompanhar a sua execução a fim de prevenir e evitar o cometidosos e nocivos ao Tesouro Nacional.

O Sr. Odacir Soares — Senador Wilson Martins, há pouco o aparteei, mas gostaria de acrescentar uma observação.

O SR. WILSON MARTINS — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Veja bem: começamos, no Brasil, nas áreas federal, estadual e municipal, a consagrar uma deformação na elaboração dos orçamentos dos três níveis de Governo. Não conheço, no País, nenhuma prefeitura municipal, nenhum Governo de Estado e, também no caso da União o fato se repete, que não subestime a receita para o exercício financeiro do ano seguinte, uma vez que o Orçamento, geralmente, é elaborado em um ano para vigorar no outro. Todos os níveis de Governo subestimam as receitas orçamentárias. Por outro lado, se subestima também a receita, porque já

se tornou tradição no Direito Financeiro Público a autorização que se contém em todas as leis orçamentárias, de o Poder Executivo poder, por decreto, suplementar rubricas orçamentárias que, eventualmente, venham a se exaurir, principalmente no nosso caso, com um regime de inflação muito elevado, já nos primeiros meses de Governo. Então, primeiro, o Executivo Federal, Estadual e Municipal se acostumaram criminosamente a subestimar as suas respectivas receitas. Segundo, o Congresso se acostumou a consagrar uma deformação que é aquela de inserir na lei de meios uma autorização já prévia ao Poder Executivo, para que este suplemente 20%, 25% ou até mais, dependendo de cada Câmara Legislativa, determinadas rubricas orçamentárias. Quando o Congresso estiver atento, preparado — como disse o Senador Jonas Pinheiro — e dispuser de mecanismos para acompanhar a elaboração e a execução orçamentária — mecanismos que passam pelo fato de vir o Congresso a deter informações básicas sobre a vida econômica, financeira e social do País —, a partir desse momento, vamos ter já bastante diminuída essa prática que vem sendo difundida, por todos, de corrupção, vinculada à questão da elaboração e da execução orçamentária. Nós, hoje, pecamos porque autorizamos previamente o Poder Executivo a suplementar, por decreto, rubricas orçamentárias e porque permitimos que as receitas da União sejam, na apresentação das propostas orçamentárias, subestimadas.

O SR. WILSON MARTINS — As considerações que V. Ex^a volta a fazer em torno do meu modesto discurso muito auxiliam o desenvolvimento do tema que ora trato. Em seu aparte, o nobre Senador Jonas Pinheiro menciona as emendas que somos obrigados a fazer e, de certa maneira, pulverizando a lei orçamentária, indicam, também, a inexistência, na verdade, de um plano nacional. Não temos um plano nem de metas nem de obras, não temos programas anuais, não temos programas feitos para as regiões. Perderam importância. Todas essas matérias constituem razões pelas quais temos caminhado mal nesses assuntos, conforme V. Ex^a muito bem colocam nos apartes com que me honram neste momento.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Só para confirmar o juízo que V. Ex^a está desenvolvendo. Creio que podemos mesmo afirmar, em princípio, que esse desdobramento de emendas se faz de modo inconveniente por falta de um regime de planos no País.

O SR. WILSON MARTINS — É isso aí. Perfeitamente.

O Sr. Josaphat Marinho — Se o Governo tivesse prioridades definidas, os interesses estaduais e regionais se enquadrariam no plano geral.

O SR. WILSON MARTINS — E nós não precisaríamos entrar com nossas emendas.

O Sr. Josaphat Marinho — Exatamente. A falta de plano é que determina a interferência das emendas.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Ex^a

O Congresso tem-se perdido no exame de 5% a 10% do Orçamento, tem-se restringido a examinar particularidades e, por isso, deixado de cumprir o importante papel de exame, discussão e votação das políticas públicas.

Não discutindo a fundamentação das políticas, deixa também de cumprir o papel de fiscalização. O Poder Legislativo tem função essencialmente política. É fundamental que esta Casa examine as contas públicas; observe, com rigor, o gasto do Estado, mas não estaremos cumprindo com nossas obrigações se ficarmos restritos somente ao controle contábil das ações do Executivo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Wilson Martins, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a alia a uma imensa experiência parlamentar uma grande vivência administrativa. V. Ex^a fala de cátedra, porque, como Governador de Estado que foi, viveu a outra face da moeda que nós vivenciamos hoje. O Poder Executivo, pela própria natureza intrínseca da sua ação administrativa, é o gerador do fato administrativo e, consequentemente, do fato político, cabendo ao Poder Legislativo ser o órgão fiscalizador, o órgão crítico daquela ação do Executivo. Quando adquirimos a faculdade de apresentar emendas, ficamos, assim, co-partícipes da elaboração de um documento que, pela sua própria natureza, é característica do Poder Executivo, a linha mestra de uma ação, de um programa de governo, porque, pelo próprio nome, eles é que executam, nós apenas fiscalizamos e criamos a legislação que dá sustentação à execução daquele programa.

O SR. WILSON MARTINS — Nós não temos verdadeiramente o comando do Orçamento, quem tem é o Poder Executivo.

O Sr. Divaldo Suruagy — O Poder Executivo é que tem o comando e a estrutura para acompanhar a ação daquele Orçamento. Não adianta nós avocarmos maiores responsabilidades quando não teremos condições de interferir no processo. Ficamos expostos a esse aspecto profundamente negativo em que a simples apresentação de emendas, elaboradas com a finalidade de atender reivindicações das bases políticas, as Prefeituras, os Governos estaduais, que nos solicitam obras que, na visão daqueles administradores, são importantes para aquela comunidade, nos torna, então, co-partícipes da elaboração desse documento. E o que é mais grave: o Brasil tem mais de 5 mil Municípios, entretanto, pouco mais de 600 têm verbas carimbadas. Em virtude disso, quatro mil, quatrocentos e poucos Municípios não foram beneficiados. Esse é o grande problema. Então, apenas seiscentos e poucos Municípios tiveram verbas carimbadas para atender as obras cobradas e reclamadas por aquela comunidade. Ora, quem ficar com a incumbência de estabelecer essa prioridade, precisa estar investido de uma grande autoridade moral para poder suportar as pressões, as reivindicações e as tentações para selecionar entre cinco mil e seiscentos e poucos. Estou me referindo apenas ao âmbito municipal. Se formos para as outras áreas, para as grandes obras, para as grandes hidrelétricas, para as grandes rodovias, aí é um Deus nos acuda. Veja a complexidade em que o Congresso se emaranhou, sob o argumento de ter mais força, sob o argumento de estar mais presente, sob o argumento de estar mais atuante. Na verdade, essa pseudoforça voltou-se contra a Casa. Em consequência, temos esse espetáculo profundamente deprimente em que está envolvido o Congresso, porque, quando um dos seus componentes, lamentavelmente, se deixa tentar por atitudes não-éticas, compromete toda a Casa. Há um perigo muito grande na sociedade brasi-

leira, que é generalizar. Aí, não se atingiu somente os Parlamentares, mas toda a classe política. De acordo com uma pesquisa feita recentemente, nós estamos disputando com os banqueiros qual a classe mais impopular no Brasil. Imaginem! Os banqueiros, que não têm nenhum compromisso de se submeterem ao julgamento popular, e nós, que constantemente estamos sendo julgados, porque estamos no palco, onde os nossos atos são aplaudidos, criticados ou vaiados. Daí eu querer me congratular com V. Ex^a, Senador Wilson Martins, por mais uma vez trazer ao debate desta Casa um tema da maior importância, como uma característica da sua atuação neste Senado. V. Ex^a — digo isto com muito orgulho, muita alegria — é um político maior, V. Ex^a é um exemplo vivo de que política pode ser feita com dignidade. V. Ex^a enaltece a classe política brasileira e é um exemplo de que existem pessoas dignas, honestas, capazes, sérias, na atividade política. Não podemos estar comprometidos com meia dúzia de corruptos, que tentam afetar a imagem de uma Instituição que tem que ser preservada, porque no dia em que ela deixar de ser preservada haverá uma débâcle moral neste País.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado, nobre colega. V. Ex^a, ex-Governador e futuro Governador do Estado das Alagoas, Parlamentar brilhante, homem culto, escritor, professor, conhece melhor do que eu as áreas do Executivo e do Legislativo. V. Ex^a, quando se referia a mim, com uma adjetivação para mim desmerecida, V. Ex^a, na verdade, fazia a sua própria biografia. Quanto às referências simpáticas que fez a mim, eu as recebo com grande alegria, porque, da minha parte, também, tenho em V. Ex^a um dos meus melhores companheiros de trabalho, um dos meus melhores companheiros de partido, um dos meus melhores colegas desta Casa.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me um aparte, antes que V. Ex^a retome o seu raciocínio, tendo em vista que eu gostaria de falar sobre os apartes?

O SR. WILSON MARTINS — Pois não, meu prezado colega.

O Sr. Magno Bacelar — Subscrevendo todas as referências feitas pelo nobre Senador Divaldo Suruagy, eu também gostaria de me congratular com V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Entretanto, nobre Senador, foram levantadas duas questões em apartes. Uma, do nobre Senador Odacir Soares, de que o Governo costuma diminuir a expectativa de arrecadação. Eu discordo, nobre Senador Wilson Martins, porque, num País com um regime inflacionário tão violento quanto o nosso, é inteiramente impossível se estabelecer critérios inamovíveis ou exatos para o Orçamento. A outra questão de que quero discordar foi trazida pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, dizendo que não devemos emendar. Emendar projetos é típico da democracia, é uma prerrogativa do Congresso Nacional que, por estar atravessando um momento difícil, levado por pessoas que não souberam honrar os mandatos que receberam. Não é possível que abramos mão de tudo aquilo que a democracia nos assegura. O que a população brasileira está esperando é que tenhamos a grandeza de expurgar aquilo que mancha, enodoa e denigre o conceito dos políticos. Mas que continuemos a exercer, na plenitude, uma democracia tão reclamada pelo povo brasileiro. Prefiro concordar com o nobre Senador Josaphat Marinho e com V. Ex^a de que o que falta é um plano de Governo. O que falta é que os governos, e recentemente tivemos dois Vice-Presidentes que tiveram que assumir a Presidência da

República sem um plano próprio, se aparelhem e tenham técnicos competentes, e façam programas regionais. Nobre Senador Wilson Soares, o Congresso brasileiro precisa se redimir, mas precisa, também, estar consciente das suas obrigações, e não abrir mão de suas prerrogativas. Muito obrigado.

O SR. WILSON MARTINS — Folgo muito em receber seu aparte e em registrar que V. Ex^a entende que, dentro das atividades parlamentares, deve estar incluída a de emendar o Orçamento. Esta deve ser, realmente, uma faculdade da qual não podemos ser proibidos.

O Sr. Magno Bacelar — Se V. Ex^a me permite, acho que proibir um Parlamentar de emendar lembra muito o regime autoritário, que não nos deixa saudades.

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente.

Se, por vezes, há abuso no direito de emenda, isso decorre, justamente, da ausência dos planos e dos programas a que estamos nos referindo. Muito obrigado a V. Ex^a.

Temos, fundamentalmente, que discutir também as políticas públicas, os grandes programas nacionais, os problemas e as soluções.

Não é possível, por exemplo, que um determinado governo resolva criar um vasto programa de transformação das escolas tradicionais em centros de atendimento à infância sem que isto seja fruto de um largo processo de debate social e político, que envolva o Congresso Nacional e promova as adaptações legais pertinentes.

Por não envolver a sociedade, através do Congresso Nacional, o Poder Executivo tem criado programas com a mesma facilidade que os fecha. A descontinuidade da ação governamental tem provocado danos sérios à educação, à saúde e a outros setores essenciais de nossa vida social.

O Congresso Nacional, ao examinar com rigor as denúncias de envolvimento de Parlamentares em esquemas de corrupção sustentados na sistemática atual de exame do Orçamento da União, deve também promover, com urgência, a revisão da lógica que tem produzido as facilidades à corrupção e tem aprisionado o Congresso Nacional.

É hora de mudarmos a sistemática do Orçamento. Precisamos rever os prazos, a sistemática e a forma de envolvimento do Congresso Nacional no exame do Orçamento.

Vamos agir com rigor e ética no exame de todas as denúncias relativas ao Orçamento. Mas isto não bastará, há de se mudar muito na forma atual de exame do Orçamento no Congresso Nacional.

E aqui fazemos um apelo à Mesa desta Casa para que nos aparelhe com técnicos à altura desse grande exame que tencionamos proceder.

Tenho propostas; sei que vários outros Parlamentares também as têm. O importante é que se instaure, com urgência, um processo de revisão do papel e da forma de atuação do Congresso Nacional, respeitando os desejos de nosso povo e os designios da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Pedro Simon — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que este País está vivendo uma das fases mais importantes da sua democracia.

Este Plenário, este mesmo Congresso, tem a oportunidade de viver um segundo ato, eu diria, um segundo tempo daquilo que foi a célebre Comissão que afastou o Presidente Collor. Aquele fato já foi um acontecimento excepcional; nunca se imaginava, nunca se poderia acreditar que num país da América Latina, no Brasil, que já conheceu a saída de Presidentes da República pelos motivos mais variados — suicídio, renúncia etc — haveria um impeachment democrático, votado livre e abertamente pelo povo brasileiro e que terminaria por determinar o afastamento do Sr. Collor. Um fato importante, um fato excepcional!

Estamos, agora, diante de um debate, de uma discussão, diante das declarações de um ex-funcionário desta Casa, o economista Sr. José Carlos, que fez uma série de acusações.

O Congresso Nacional, pela sua imensa maioria — eu diria que pela sua unanimidade —, pediu a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que já está debatendo, analisando e procedendo à sua radiografia perante o povo e a sociedade brasileira, o que me parece da maior importância.

De saída, Sr. Presidente, convém salientar: O ilustre orador que me antecedeu fez uma pergunta muito importante: "Como deve ser a fórmula através da qual teremos participação no Orçamento Nacional? Qual a melhor fórmula para elaborar o Orçamento Nacional?" Desta maneira, parece-me que devemos esclarecer imediatamente.

Não se venha a pensar e não se venha a dizer que o que está acontecendo agora é recente; não se venha a imaginar que a crise que se está a denunciar na elaboração do Orçamento é algo que acontece agora e que no passado não acontecia; não se venha a imaginar que foi a partir de 1988, quando o Congresso pôde emendar o Orçamento, que a crise apareceu.

Antes, lá no regime do autoritarismo, quando pela Constituição de 67 e pela Emenda de 1969 o Congresso não podia emendar uma vírgula — as emendas de redação deveriam vir em mensagem retificativa a esta Casa —; naquela época, quando o Congresso não podia apresentar uma emenda para aumento de funcionalismo público ou para autorização de qualquer despesa; naquela época, apareceram as crises, apareceram os escândalos; naquela época apareceu tudo o que agora estamos encontrando: apareceram as verbas carimbadas, porque era lá, no Executivo, nos gabinetes do Executivo que apareciam as irregularidades ou os escândalos de que se falava. É verdade que o Congresso não podia falar, a imprensa não podia falar; é verdade que ninguém tomava conhecimento; as coisas aconteciam e ninguém podia palpitar.

Hoje, a Constituição de 88 deu a este Congresso o direito de emendar. E o que está acontecendo não ficará sem análise, sem resposta. Nós temos que encontrar uma saída e haveremos de encontrá-la. A saída não é continuar como está agora. E isso responde inicialmente ao Senador Martins.

Com todo o respeito, acredito que será muito difícil equacionar a questão da emenda de parlamentar no meio de 27 mil emendas ou no meio de 80 mil emendas. Mas a saída não é voltar a ser o que era anteriormente; a saída não é voltar e entregar o Orçamento para que seja feito lá no Executivo. Estamos conhecendo escândalos na Comissão de Orçamento? Tira-se fora a Comissão de Orçamento; mas os escândalos continuam, como antes, na órbita dos Ministérios, do Executivo, com a diferença que lá o contato era direto entre funcionários e membros de determinadas empreiteiras.

Eu apresentei uma proposta, Sr. Presidente, baseada no que acontece na Prefeitura de Porto Alegre; é uma administração do PT, é verdade — o Prefeito é Tarso Genro —, mas lá o exemplo tem dado certo: É a criação dos grandes conselhos regionais. Em cada Estado haveria um grande conselho composto por toda a representatividade do Estado. O Executivo e o Congresso Nacional votariam a verba. Por exemplo: ao Espírito Santo cabem tais e tais recursos para energia, estrada, escola, saúde etc. Mas a definição de qual estrada, qual escola seria desse grande conselho comunitário, que substituiria a Comissão de Orçamento no Estado. As destinações viriam daquele conselho e iriam diretamente para o plenário do Congresso Nacional, ao invés de termos as emendas e a grande Comissão de Orçamento com os seus escândalos, com as suas pressões e os seus favores. Teríamos lá, na sociedade, o grande debate com a participação de todas as forças representadas: Quanto é que cabe ao Rio Grande do Sul? Ao Rio Grande do Sul, de acordo com o Executivo, passando pelo Congresso, cabem tais e tais verbas. Onde serão aplicadas? Nesse momento, o conselho comunitário indica: Serão aplicadas em tais e tais obras. Desse modo, vem para o Plenário do Congresso Nacional, que dará a última palavra.

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço com o maior prazer o aparte de V. Ex^e

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Pedro Simon, tenho acompanhado a preocupação que V. Ex^e vem manifestando, já há algum tempo, sobre esse problema, inclusive em programas de televisão, abordando exatamente essa mecânica que V. Ex^e propõe, agora, através de lei. Nas duas vezes em que se tentou emendar o Regimento da Comissão de Orçamento — a última, pelo nosso Companheiro Márcio Lacerda — apresentei a mesma emenda; todos a consideraram muito boa; todavia, ela era derrubada na hora da votação. O sistema atual enseja o chamado voto no escuro. V. Ex^e, suponha-se, está na Comissão de Orçamento, e estou lá. É colocada em votação uma emenda para fazer uma ponte no Rio Grande do Sul. Eu, que sou do Espírito Santo, nunca fui ao Rio Grande do Sul — aliás, fui a Porto Alegre —, nunca fui ao município onde vai ser feita a ponte e tenho o direito e o dever de votar a favor ou contra uma ponte que vai ser feita em uma cidade cujas necessidades desconheço. Então, voto no escuro. Ainda hipoteticamente: V. Ex^e ou o Senador Nabor Júnior, lá do Acre, deve votar uma proposta de obra no Espírito Santo, para onde nunca foram e sobre cuja necessidade não têm informações suficientes para saber se a obra é necessária ou não. Qual era a minha proposição? A Comissão de Orçamento se reuniria apenas para decidir o percentual do Orçamento que cada Estado vai merecer. Hoje, o Produto Interno Bruto do Espírito Santo representa 2,5% do Produto Interno Bruto nacional; o Espírito Santo paga de tributos quase 3% de todo o tributo nacional; suponha-se que tenha direito a 3% de volta. Um outro Estado, menos desenvolvido, teria direito a um pouquinho mais do que o que recolhe de tributo. A Comissão decidiria isso: qual a porcentagem do Orçamento da União caberia a cada Estado. Nesse caso, Senador, as bancadas dos Estados se reuniriam separadamente na Comissão de Orçamento ou na Assembléia Legislativa do Estado e decidiriam a destinação daqueles recursos para aquele Estado. Os Deputados e Senadores votariam a respeito de assuntos que dominam, a opinião pública

conheceria através dos jornais a discussão sobre o problema, e a votação seria fundamentada. Feito todo esse debate em cada Estado, os Deputados e Senadores viriam para cá com as emendas prontas, e, numa sessão do Congresso, votar-se-ia o Orçamento do Brasil. Já faz cinco anos que apresento essa minha emenda sempre que se tenta reformar o Regimento Interno, e, se ela tivesse sido adotada quando a apresentei pela primeira vez, talvez muitas dessas coisas não tivessem acontecido, porque a opinião pública é o melhor antídoto para a bactéria da corrupção. Nós teríamos proporcionado uma discussão mais ampla, mais aberta, mais meritória dos problemas orçamentários com a opinião pública do País. Acredito que de todas as idéias que têm sido colocadas — e há companheiros interessados não só nas punições que deverão advir da Comissão, mas nas correções para que não se repitam os erros — a que V. Ex^e está propondo talvez seja a mais importante, porque ela amplia o debate, criando esse Conselho a nível dos Estados. A idéia de V. Ex^e pode ser um pouco burilada, preparada, tornada mais exequível, mas é interessante. Lança-se a crítica da opinião pública sobre o ato de se fazer o Orçamento, e sem ela, sem a vigilância da opinião pública, é muito difícil que não ocorram novamente fatos como este. E nós temos duas obrigações: punir pelo que se fez de errado e evitar que se cometa o erro de novo.

O SR. PEDRO SIMON — Felicito V. Ex^e. Sinceramente, não conhecia a sua emenda, mas creio que, como disse V. Ex^e, o princípio é o mesmo. Na verdade, é a representação federal mais a representação estadual ou mais a comunidade. O que V. Ex^e está apresentando é uma proposta que tira a possibilidade do vício aqui, no Legislativo, mas que também não o devolve para o Executivo. A proposta é correta, é aberta e positiva a nível de futuro.

Começo o meu pronunciamento dizendo que não venha ninguém querendo imaginar coisas. Já houve alguém falando em fechar o Congresso Nacional, do absurdo que está acontecendo no Congresso Nacional. A ênfase do meu pronunciamento está em mostrar que, hoje, com liberdade de imprensa, com democracia, com um Congresso livre, o que está errado aparece. Antes, sem democracia, sem liberdade de imprensa, as coisas aconteciam pior do que agora lá no Executivo, e ninguém ficava sabendo.

Então, alguém imaginar que a solução passa por diminuir os poderes desta Casa ou que o erro está no equívoco da democracia ou do Congresso é um absurdo! Há uma diferença muito grande: com o Congresso aberto, debatendo, com a liberdade de imprensa, os fatos apareceram.

Alguns Parlamentares dizem que os erros, os equívocos na elaboração do Orçamento vêm desde o tempo em que o Executivo era o responsável por ele, em que não podíamos apresentar nenhuma emenda.

A minha primeira conclusão é a de que não é voltando-se ao regime autoritário, não é devolvendo-se a elaboração da lei orçamentária ao Executivo, sem a participação do Congresso como órgão fiscalizador, que vamos resolver o problema da corrupção. Entendo que a solução é encontrarmos uma fórmula democrática na qual o Congresso e a sociedade participem efetivamente desta elaboração e que também haja fiscalização.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Pedro Simon, a contribuição de V. Ex^a para o debate, para o encaminhamento de soluções deste tema que hoje tanto nos preocupa, o tema da elaboração do Orçamento, essa iniciativa, realmente, deve ser saudada com a maior efusão. Entretanto, eu o lembalaria de que, no ano passado, neste plenário, no dia 17 de junho de 1992, proferi um discurso que recebeu apartes de vários Senadores, inclusive do Senador Coutinho Jorge, do Senador Gerson Camata e de outros eminentes Colegas, em que oferecia ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, à Comissão Mista do Orçamento um roteiro de modificações do nosso processo orçamentário. Escolhi, para indicar como primeiro exemplo, o caso do Congresso dos Estados Unidos. Além de expor as linhas gerais do sistema de elaboração do Orçamento dos Estados Unidos, solicitei a um economista, que acabava seu curso de Doutorado em Economia, na Universidade do Texas, para fazer uma exposição mais técnica em relação à elaboração do orçamento. E este estudo, tive o cuidado, nobre Senador Pedro Simon, de publicá-lo em separata e distribuí-lo a todos os Membros da Comissão Mista do Orçamento e creio que também a todos os Senadores. Este esquema poderia servir de base, não para ser copiado servilmente, para uma reformulação do sistema de elaboração do orçamento. Nos Estados Unidos, o orçamento chega logo em janeiro ao Congresso e a primeira providência do Congresso é enviar para as comissões técnicas o seu tema específico: agricultura, transporte, educação e saúde. Além desse exame meticoloso, cuidadoso da parte de cada comissão técnica, no decorrer do ano são promovidos amplos debates com os vários segmentos da comunidade. Parecia-me indispensável que não pudéssemos adiar indefinidamente esta situação da Comissão Mista do Orçamento, que não tem o monopólio no — devo dizer — do sistema de “sessões espíritas” em que, não havendo quorum, não se deixa de realizar uma série de votações. Creio que além da iniciativa de V. Ex^a, que é excelente, patriótica, merecedora de todos os elogios, de todos os aplausos, além da inspiração gaúcha citada da Prefeitura de Porto Alegre, poderíamos adiantar um pouco os nossos trabalhos, analisando como é que países mais desenvolvidos que o nosso, países democráticos elaboram seus orçamentos, sua Lei de Meios. Hoje, lá no plenário da Comissão Mista de Orçamento, vou repetir tudo o que disse aqui e distribuir novos exemplares, já que a Comissão Mista de Orçamento foi renovada em alto percentual. Fica uma pequena, modesta contribuição para os esforços que V. Ex^a está realizando no sentido de aperfeiçoar o sistema de elaboração do orçamento com um adendo, que não tem sido divulgado: é preciso proclamarmos que o orçamento é lei meramente autorizativa. O fato de a Comissão Mista do Orçamento e, posteriormente, o Congresso Nacional apresentarem um determinado orçamento não significa nenhuma obrigação do Executivo de acolher essa contribuição. Ele executa a distribuição de verbas de acordo com os seus critérios, porque o Orçamento — permito-me repetir **ad nauseam** — é uma lei meramente autorizativa. Então, unidos todos fraternalmente, ecumenicamente, podemos mudar esse esquema, recorrendo, obviamente, à experiência de outros países, como a dos Estados Unidos, Japão e mais alguns da Europa.

O SR. PEDRO SIMON — Felicito V. Ex^a pelo brilhante aparte. Essa é mais uma demonstração de como as propostas existem. É muito oportuna a proposta de V. Ex^a

O que não havia neste Congresso — me perdoem — era a vontade política de fazer. Está provado — segundo o que diz V. Ex^a, só na Bancada do Espírito Santo já são duas propostas — que vontade de fazer existia, intenção existia. Mas, na verdade, a intenção majoritária, o pensamento daqueles que comandavam o processo não era no sentido de resolver.

Vamos resolver! Não tenho nenhuma dúvida de que a fórmula haverá de ser encontrada democraticamente: Congresso aberto, Congresso livre, Congresso participando. Deveremos limpar qualquer equívoco do Congresso? Sim, mas não limpando o equívoco do Congresso e devolvendo-o para que os erros aconteçam no Executivo. Não! Limpando aqui e no Executivo. Quanto a isso, eu não tenho nenhuma dúvida!

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria, nobre Senador Pedro Simon, concordar com as colocações que V. Ex^a está fazendo, mas, ao mesmo tempo, dizer que, apesar de V. Ex^a ter razão no que acaba de expor, não vejo no País nenhum sentimento voltado para — em decorrência dessa crise que vive hoje o Poder Legislativo — a implantação de um regime de exceção. Acho que o caminho é a democracia. Esse episódio fortalece a democracia, e tenho ouvido isso de todos os comentaristas políticos, de todas as estações de TV e de todos os jornais deste País. O que acho, nobre Senador, inclusive em relação à apropriação de uma nova experiência na elaboração de uma lei orçamentária, é que não temos muito o que inventar. Temos o direito comparado, temos o processo orçamentário de outras democracias que podem nos servir de exemplo. Na realidade esta é uma observação que eu queria fazer —, de certo modo algumas deformações que ocorreram ou que estão a ocorrer são em função, em parte, do afrouxamento que temos permitido na interpretação do Regimento Interno da Câmara e do Senado e do Regimento Comum quando da votação de matérias orçamentárias pela Comissão Mista de Orçamento. Tenho certeza que V. Ex^a se lembra — todos nós nos lembramos em relação à questão da Lei Orçamentária em vigor, do Orçamento de 1992 — que a Redação Final foi aprovada simbolicamente por todas as Lideranças Partidárias do Congresso Nacional, permitindo — veja bem V. Ex^a — ao Relator que pudesse depois redigir a Redação Final da Lei Orçamentária de 1992 quando já se havia votado a sua aprovação simbolicamente, em sessão conjunta do Congresso Nacional. Acho que isso é um erro de interpretação regimental que permite incorreções, que permite deformações. Todos os veículos de comunicação noticiaram que a Lei Orçamentária de 92 havia sido aprovada simbolicamente pelo Congresso Nacional e que a Redação Final seria posteriormente redigida. Essa prática de se interpretar extensivamente ou com certa leviandade as normas regimentais é que leva a certas deformações. Apenas o Senador Eduardo Suplicy, dias depois, é que levantou, no Congresso Nacional, observações quanto a essa aprovação simbólica do Orçamento. Creio, portanto, que, do ponto de vista da elaboração orçamentária, temos a experiência de outros países que podem is, cumprimento V. Ex^a pelo discurso que faz e considero-o oportuno. Apenas para finalizar, eu diria que não vejo no Brasil nenhum movimento que pudesse levá-lo a um regime de exceção.

O SR. PEDRO SIMON — Tem razão V. Ex^o; nem eu! Quero apenas argumentar que não se venha achar que o Congresso está iniciando um regime de ilícito que o Brasil não conhecia; o ilícito existia. O Congresso democrático está permitindo que a sociedade tome conhecimento e o Congresso pode permitir que isso desapareça. Se envolvéssemos o Executivo, não desapareceria; voltaria a ser, talvez, pior.

Estamos vivendo um momento novo neste País. Houve o impeachment, o povo na rua e uma nova sociedade. Acreditávamos que, de certa forma, teríamos cumprido nossa missão. Hoje, entendemos que a nossa missão vai adiante.

O momento hoje, Sr. Presidente, é muito mais delicado do que o de ontem, porque, se ontem fizemos o impeachment — algo inédito, algo que nunca havia acontecido na história do Brasil, da América e do mundo afora, de uma maneira democrática —, agora também estamos fazendo algo que nunca aconteceu. Ou seja, o Congresso se auto-analisa, se autofiscalizando e punindo a si próprio é algo que acontece no parlamentarismo. Se estivéssemos numa democracia parlamentarista, o Congresso já teria caído, e estaríamos com uma convocação de eleições gerais, porque essas denúncias atingiam praticamente todo o Congresso. Mas estamos num regime presidencialista e, dessa forma, temos que levar este Congresso até o seu final, pois estamos partindo para uma autopunição, o que é difícil, complexo e dramático! Todos nós temos companheiros de partido, temos irmãos que podem estar envolvidos nessa questão.

Por isso, a responsabilidade que temos, neste momento, é a de encaminharmos esta situação como se estivéssemos pisando em ovos, para não avançarmos, não aproveitarmos para dizer uma palavra a mais do que deve ser dito e para não nos acovardarmos e recuarmos daquilo que deve ser afirmado; caminhar num fio de arame, medindo as palavras, mas dizendo o suficiente é o trabalho nosso.

Sr. Presidente, quero felicitar a direção da Comissão Parlamentar de Inquérito. Acho que foi muito feliz a escolha do Senador Jarbas Passarinho; foi uma escolha realmente inédita, porque a Presidência não tinha nada que ser de S. Ex^o. A Presidência era do PMDB; o meu nome foi lembrado, inclusive, por Presidentes de outros Partidos, como o PFL. No entanto, houve um entendimento. Eu diria até que houve uma mensagem superior que achou que o Senador Jarbas Passarinho, pela dignidade que o caracteriza, pela sua idade, pela sua seriedade, pela sua experiência, era o homem indicado. E os Membros da Comissão foram unâmines e reconheceram a felicidade da escolha do nome do Senador Jarbas Passarinho.

Ao lado dele, Odacir Klein. Dos quadros do meu Partido, a nível de PMDB do Rio Grande do Sul e a nível nacional, não existe ninguém que tenha mais dignidade, mais seriedade, mais amor à causa pública do que Odacir Klein.

Então, o Presidente e o Vice, Jarbas e Klein, me parecem perfeitos.

Como Relator, Roberto Magalhães, pela sua seriedade — dizem alguns que S. Ex^o toma a decisão e não volta —, pela sua sisudez, mas peia firmeza do seu caráter, pelo conteúdo moral que o constitui, pela angústia de fazer o que deve estar certo e não conseguir avançar daquilo que não está.

Acho que a Comissão foi constituída sob encomenda entre muitos e muitos Senadores e Deputados; os nomes foram perfeitos para levar adiante o trabalho.

Hoje, Sr. Presidente, é com emoção que digo: a CPI tomou uma decisão; uma decisão muito delicada. Temos que começar o trabalho, temos que buscar investigações.

Qual foi a primeira decisão da CPI? A primeira decisão da CPI, tomada por unanimidade, foi no sentido de que os Membros da referida Comissão, Titulares e Suplentes, abrem mão, Sr. Presidente, de tudo o que significa sigilo e de tudo o que significa a vida dos integrantes da CPI. A começar pelo Senador Jarbas Passarinho e a continuar por todos os Membros Titulares e Suplentes, como eu, todos já disseram que abrem mão do sigilo e de qualquer regalia, porque, se vamos tentar julgar, se vamos tentar analisar os outros, temos que começar por nós mesmos. E isso foi feito por unanimidade.

Os membros da CPI, que têm a difícil missão de interpretar atos e pensamentos de companheiros nossos, irmãos nossos, Senadores e Deputados — empreiteiras e membros do Executivo virão depois — tomaram a decisão de começar, por nós próprios, abrindo mão do que significa sigilo: correspondência, telefone, tudo. A nossa vida está à disposição para ser investigada.

Em segundo lugar, tínhamos que começar. Buscamos o depoimento do Sr. José Carlos. Isso não significa dizer que o que foi dito por ele seja a verdade. Com base no depoimento do Sr. José Carlos, distribuímos as investigações em quatro subcomissões, que estão fazendo o levantamento, a análise, a interpretação de fatos e de números, que, se Deus quiser, permanecerão no silêncio e no anonimato, para que a publicidade precoce não venha a prejudicar nem as pessoas, nem a busca da prova.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^o um aparte, sobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^o por trazer ao Congresso Nacional e ao Brasil proposta baseada na experiência — V. Ex^o observou de perto — realizada com sucesso em Porto Alegre, por ocasião da gestão do Prefeito Olívio Dutra e, agora, na administração do Prefeito Tarso Genro. É muito importante que possamos ter a discussão da elaboração do Orçamento de forma transparente, com a total participação da sociedade civil em relação ao destino que é dado ao dinheiro do povo. A CPI, Senador Pedro Simon, já conseguiu feitos notáveis. Alguns Parlamentares estavam ontem um pouco frustrados, em certos momentos, até desanimados, quando perceberam que o Sr. Normando Leite Cavalcante e depois o Sr. Eli Lopes Leitão estavam deixando de revelar a verdade inteira. Mas qual é a função de uma CPI? Será que a verdade vai cair do céu, de uma hora para outra, simplesmente com a presença dos depoentes? Eles vêm e dizem tudo? Sabemos das dificuldades de se apurarem os fatos até o fim. A verdade não vem apenas daqueles que dizem tudo o que sabem; a verdade, às vezes, é vista pela inteligência, pela argúcia dos que estão inquirindo e que observam as contradições. Tivemos essa experiência, recentemente, em 1992, quando o Sr. Cláudio Vieira relatou sobre a denominada “Operação Uruguai” que, em verdade, era completamente diferente daquilo que por ele foi dito. pelo rosto, pelo olhar de quem estava falando, que aquela não era a verdade. Coube, depois, à Comissão Parlamentar de Inquérito comparar peça por peça, analisando as contradições, para revelar o que acabou resultando na prisão preven-

tiva do Sr. Paulo César Farias e no afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello. O Senador Jarbas Passarinho gosta muito de aludir a fatos de antigamente — Círculo, por exemplo — para ilustrar acontecimentos relevantes dos dias de hoje. Como vivemos na época moderna, faço um paralelo com um filme *O Fugitivo* — não se trata do filme que conta a história de PC Farias, mas de um filme que está sendo exibido nos cinemas da cidade. O enredo começa com um senhor que é condenado à morte porque teria assassinado sua mulher. Aliás, é muito parecido com a história presente: cai sobre a principal testemunha — hoje preso — a imputação de ter assassinado sua mulher. No filme, a personagem consegue escapar e passa todo o tempo empenhado em desvendar quem, na verdade, teria matado a sua mulher. Apenas no final, com a última peça, comparada e contraditada, toda verdade vem à tona. É possível que a verdade inteira, para nós, só venha à tona nas últimas sessões da CPI. Até o momento, no entanto, decorrida uma semana apenas de CPI, já revelamos episódios de notável importância política, que denotam a importância da sugestão de V. Ex^e. Vou citar um exemplo do maior significado político, Senador Pedro Simon: estávamos presentes neste plenário, quando o Ministro da Fazenda, Marcílio Marques Moreira, respondeu uma pergunta que eu formulei: — “É verdade que, em reunião no Palácio do Planalto, o Presidente Fernando Collor de Mello, conforme reportava a revista *Veja*, teria concordado com V. Ex^e e com o Secretário Pedro Parente, no sentido de se fazer um acordo mediante o qual as pessoas-chave do Congresso Nacional com influência naquela Comissão teriam, dentro da mensagem do Executivo, suas dotações delineadas, para que depois fosse limitado o quanto o resto do Congresso Nacional poderia influenciar no Orçamento?” O Ministro Marcílio não revelou a verdade, que agora veio à tona. Senador Pedro Simon, se V. Ex^e me permite, eu gostaria de ler um pequeno trecho do depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, em que relata ao Senador José Paulo Bisol, aos Deputados Sigmarina Seixas e Wilson Müller, sobre como foi esse acordo.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Quer dizer que isso não era fonte de renda? Isso foi negociado com o Executivo? Já veio no Orçamento?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Isso já foi fruto do acordo feito entre o Executivo e a Direção da Comissão do Orçamento no projeto de lei orçamentária, encaminhado pelo Executivo para o Legislativo.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Quando foi isso?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Esse acordo foi feito com... Ele foi — vamos dizer assim — fechado na Casa do Deputado João Alves, mas depois de algumas reuniões entre o Senador Ronaldo Aragão, o Deputado José Geraldo, o Deputado João Alves e o Deputado Genebaldo Correia. Foram os que participaram pela Comissão de quanto e como dividiriam o que caberia ao Executivo, perdão, à Comissão de Orçamento encaminhar ao Executivo, para que este incluisse já no projeto de lei orçamentária a ser encaminhado ao Congresso. Era para facilitar a tramitação do Projeto no Congresso.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Lembra-se do dia e do local desse encontro?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não me lembro. Foram poucos dias. Poucos membros viram isso, porque isso já foi na última hora. Já estávamos quase atrasando, quase fechando o Orçamento do DOU para encaminhar para o Executivo. Isso deve ter sido em finalzinho de agosto, porque o projeto de lei é encaminhado em 31 de agosto. Então, já nos últimos dias de agosto é que foi feita essa reunião final. Eu me lembro que foi dito: Já tem de decidir isso com o Pedro Parente, que estava acompanhando essa reunião. Tínhamos que decidir isso logo, porque tínhamos que fechar o Orçamento, senão não daria tempo de fechá-lo.

Posteriormente, o Deputado José Geraldo foi para o DOU, quando já estava fechando o Orçamento. Isso, provavelmente, técnicos do DOU poderão confirmar. O adjunto, os diretores de área, os coordenadores de área poderão confirmar. Nós estávamos fechando Orçamento e o Deputado José Geraldo, lá, com essas relações do acordo, para se incluir no projeto de lei orçamentária.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Quem participou da reunião?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — A última, que foi na casa do Deputado João Alves, quando se fechou isso...

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Essa reunião foi na casa do Deputado João Alves?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Na casa do Deputado João Alves. Participaram dela o Deputado José Geraldo, o Senador Ronaldo Aragão, o Deputado Genebaldo Correia e o Deputado João Alves. Estavam eu e Pedro Parente.

Houve um momento, inclusive, que eu e Pedro Parente fomos para a cozinha, e eles ficaram na sala, conversando. Nós saímos, eles se acertaram, depois voltamos, e ficou decidido — disso me lembro muito claramente — que caberia ao Deputado João Alves parte das subvenções, e as dotações dos outros foram divididas por inúmeros projetos, depois encaminhados a nós, no DOU, para serem incluídos.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Você está falando em divisão, em subvenção, mas essa emenda específica...

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Essa emenda específica foi do acordo...

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Perdão, aí foi um acordo...

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não, foi um acordo na parte que coube ao Senador Ronaldo Aragão, Deputado Genebaldo e Deputado José Geraldo.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Cid Carvalho?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não, o Cid não estava nessa reunião.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Nessa época, o senhor estava ainda na Comissão Mista de Orçamento ou já estava no DOU?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS

— Nessa época já estava no DOU. Eu estava, nessa reunião com a Comissão de Orçamento, representando o DOU, com Pedro Parente, que era o meu superior hierárquico.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — O senhor tem conhecimento de outras tratativas dessa natureza de que o senhor acaba de falar, nessa época?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não, o acordo só foi esse. O acordo foi só esse e, na realidade, o Deputado Cid Carvalho, a bem da verdade, realmente não participou. Ele, primeiro, não presenciou. Não o vi em nenhuma reunião tratando disso. As reuniões foram feitas. Conosco, foram o Deputado José Geraldo, o Senador Ronaldo Aragão, o Deputado Genebaldo e o Deputado João Alves.

E por aí vai.

O SR. PEDRO SIMON — Está esclarecido.

O Sr. Eduardo Suplicy — Então, só para comparar a idéia de V. Ex^a, é que as coisas sejam feitas abertas, com a sociedade civil participando. E, aqui, nem os 584 Senadores e Deputados estavam participando. Esta é uma revelação muito importante e já resultado dessa CPI em uma semana apenas de trabalho.

O SR. PEDRO SIMON — Mas digo o seguinte, Sr. Presidente, estamos vivendo um momento especial. O País olha para o Congresso Nacional. Repito: no regime presidencialista, o que queremos fazer não tem precedente. Há o precedente de fechar Congresso, há o precedente de o Judiciário agir. Por exemplo, o que está acontecendo na Itália? Quem fez todo o processo de limpeza na Itália foram cinco juízes. Lá, foi o Judiciário que fez, foi o Judiciário que agiu, foi o Judiciário que começou. Aqui, quem decretou o impeachment do Presidente somos nós, e quem está fazendo o processo de análise do Congresso Nacional somos nós também. Não é fácil!

Repito: não pode ser uma missão partidária. É criminosa a ação de um parlamentar que toma decisão que vai somar para o seu partido ou que vai prejudicar o outro partido. Tem de ser uma questão de consciência. Não pode ser uma questão que brinque com a dignidade de ninguém. Ninguém pode se sentir feliz fazendo uma coisa dessa. Deve machucar o coração da gente. É algo que se deve fazer por obrigação, mas que preferia não fazer.

Respeito o estado de espírito que está havendo na CPI. Na minha opinião, todos os partidos, Deputados e Senadores estão agindo com a maior responsabilidade. Essa decisão tomada hoje, no sentido de quebrar o sigilo da Comissão como o primeiro ato, foi uma grande decisão. A outra é o projeto que vamos votar na sexta-feira. Acredito que na sexta-feira este Senado viverá um momento histórico. Com a assinatura dos líderes de todos os partidos, será votado o projeto que quebra o sigilo bancário de todos os Senadores e Deputados. Com a autorização do Presidente Itamar, inclui seu nome, o nome do Presidente da República, e os nomes dos Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Presidente, Vice-Presidente da República, dirigentes partidários federais. Ali alguém pergunta: — Por que não Governador? Por que não Deputado estadual? Por que não Prefeito? É quem está sendo analisado, o que está em foco é a órbita federal, somos nós,

do Congresso. Inclui o Presidente porque Sua Excelência pediu. Quando lhe falei que entraria com o processo, Sua Exceléncia solicitou: "Mas fica mal para mim colocarem o Líder do Governo para apresentar o projeto, pedindo que se abram as contas dos parlamentares, e não colocar o Presidente da República e os seus Ministros. Faço questão que você coloque também o Presidente da República e os Ministros." Por isso, coloquei.

Todos os líderes, Sr. Presidente, a começar pelo Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, todos, repito, concordaram na urgência urgentíssima, e votaremos o projeto já na próxima sexta-feira. Será o segundo ato.

Então, significa que ninguém está no banco dos réus; ninguém quer atingir ninguém. Vamos sentar, vamos debater e vamos analisar. Que bom se os nomes que estão por aí citados, a imensa maioria não tenha nada. Que bom!

O que importa é que saibamos que o esforço será feito e que saímos deste processo com dignidade.

Penso que isso é sumamente importante, Sr. Presidente.

O nobre Senador Eduardo Suplicy falou, e falo outra, com todo respeito ao Deputado João Alves: não estou aqui para analisar — sou membro da CPI, seria ridículo se eu analisasse, estaria cometendo uma inconfidênciaria, até porque não tenho juízo nenhum, mas algo eu sei — mas que o Deputado João Alves e essas pessoas que ganham em loterias e mais loterias, alguma coisa está errada. Quando é uma vez só, ou até duas, não tem problema nenhum, mas ganhar, ganhar e ganhar? Algo está errado. E uma realidade errada! Não é o Deputado João Alves quem criou; alguma coisa já estava errada, e isso está servindo para lavar dinheiro há muito tempo.

Levei esse problema para o Presidente da República. Sua Exceléncia chamou o Ministro da Fazenda e o Presidente da Caixa Econômica Federal. E já hoje o Presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho, tem um estudo, e provavelmente em cima do estudo que o Presidente da Comissão já tem, feito pela Caixa Econômica Federal, do que está acontecendo, e outros virão.

Porque, na verdade, não é só o Deputado João Alves que comete o ridículo de dizer que não sabe, porque agora já caiu no folclore. A primeira vez falaram em 13 vezes, o que já era um absurdo; depois, o número pulou para 40, o que é um absurdo maior, e já se fala em 200 vezes, o que é uma maluquice! Mas a informação que tenho é de que tem gente que gasta, e pode até ganhar, 1 bilhão para ganhar 600 milhões, só para limpar o dinheiro. Então, o problema não é a quantia que ele gasta ou que ele ganha. O problema seria a fórmula de limpar o dinheiro conseguido assim. Com relação a isso, Sr. Presidente, essa questão já está sendo analisada.

O Presidente da República fez questão absoluta de chamar o Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Roberto Magalhães, o Sr. Odacir Klein, convidou os três, ...

O Sr. Eduardo Suplicy — O Deputado Vladimir Palmeira ganhou uma vez só.

O Sr. Esperidião Amin — Aliás, foi o primeiro parlamentar que, sabidamente, ganhou na loteria.

O SR. PEDRO SIMON — Conheço um outro que ganhou também uma vez só. (Risos.)

O Presidente da República — repito — convidou o Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Roberto Magalhães e o Sr. Odacir

Klein e, juntamente comigo, nos reunimos no Palácio do Planoalto, onde o Sua Excelência colocou à disposição do Senador Jarbas Passarinho e de toda a Comissão tudo aquilo que o Executivo puder fazer, tudo aquilo que o Executivo puder colaborar, tudo aquilo que o Executivo puder ajudar, e colocar, inclusive, na escuta da Comissão, representantes do Executivo para ver aquilo que ainda existe, o erro ou talvez até o delito do Executivo, e que já possa ser alterado, como aconteceu no caso da loteria. Provavelmente, lá na feitura do Orçamento, provavelmente, lá nos setores do Poder Executivo existem outros tantos fatos graves que continuam graves, ou com os "colloridos" ou com seja lá quem for no lugar deles, mas cometendo o mesmo delito. Parece-me que essa questão também é importante, Sr. Presidente.

Aí é que me parece fundamental a oportunidade que temos — Congresso Nacional, Poder Executivo, a imprensa brasileira —, de buscar a verdade, por meio do debate e da ampla discussão, com respeito, com dignidade, com seriedade e com espírito público, sem a preocupação das minúcias de machucar ou de prejudicar; de buscar uma fórmula através da qual esses equívocos não se repitam, e possamos encontrar uma forma de organizar o Orçamento, uma forma de debate do Parlamento, uma forma da grande discussão da coisa pública, com o grande respeito recíproco que deve existir entre Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse é o nosso papel.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador, permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Tem o aparte V. Ex^e

O Sr. Ronaldo Aragão — Fui citado, não por V. Ex^e mas pelo Senador Eduardo Suplicy. O Sr. José Carlos teria mencionado o acerto feito na época do Orçamento, onde existia — ainda não tinha sido votado — o relatório preliminar, onde havia uma estreiteza do relatório preliminar, onde não havia emenda, o Governo queria mandar um Orçamento que o parlamentar não pudesse emendar. Com relação a isso houve uma grande discussão. A minha indagação, Senador Pedro Simon, é se a conotação levantada pelo Senador Eduardo Suplicy é como um ato político ou um ato ilícito da minha parte, como Presidente da Comissão de Orçamento, onde, quero repetir, o Governo, à época, queria fazer um Orçamento estreito. Era preciso discutir, para que pudesse ocorrer emendas de parlamentares. Se a memória não me trai, o Governo queria que apenas 1,5% pudesse ser alterado pelas emendas; ou menos, 1%. E a negociação foi no sentido de que os parlamentares pudessem emendar 3 ou 4,5%. Então, esta é a minha indagação — aproveitando o pronunciamento de V. Ex^e e o aparte do Senador Eduardo Suplicy, que citou meu nome: se isso era uma prática política ou foi uma prática ilícita.

O SR. PEDRO SIMON — Penso, com toda a sinceridade — veja como a situação é delicada — que vamos ter de analisar as citações com tranquilidade, com serenidade. A minha opinião, do Senador Pedro Simon, é que o mais importante é fazer com que no futuro essas coisas não aconteçam. Que isso é responsabilidade de todos; aquilo que foi dito aqui: o Orçamento, da maneira como estava sendo feito, não havia como resolver! Nem o Senador Ronaldo Aragão resolveria, nem eu, que não quis ser Presidente — podem até ter dito que me acovardei. Quando vi a situação, disse: Não vou pegar, porque não dá para fazer! Então, o problema é mudar o método, o processo, a fórmula como as coisas eram feitas.

Porque, de certa forma — perdoem-me a sinceridade —, ninguém aqui pode atirar a primeira pedra, porque todo mundo é um pouco responsável, por ação, por omissão. Na verdade, se as coisas estavam acontecendo e se esse processo tinha emendas que podiam ser alteradas, que podiam modificar o método de fazer, e não o fizemos, até por omissão, somos responsáveis.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^e outro aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Só para um esclarecimento, Senador Pedro Simon. Sim, tratou-se de uma prática política, uma prática política onde o Executivo fez um acordo político com alguns membros-chave do Congresso Nacional. Conforme relatei, a revista *Veja* havia mencionado esse entendimento. Aqui, da tribuna do Senado, perguntei sobre o entendimento. Na Comissão Mista do Orçamento referi-me a ele. E só agora, por esse depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, é que nós sabemos como ele foi feito. Sim, Senador Ronaldo Aragão, não estou afirmando que houve aqui uma prática relativa ao que poderia ser qualificado como ilicitude penal. Não se trata de ilicitude penal. Mas aí vem o outro julgamento, que é relativamente à questão política. Eu gostaria — e por isso inseri neste discurso — que as decisões sobre o que é feito do dinheiro do povo fossem abertas, transparentes e discutidas com a sociedade civil.

O SR. PEDRO SIMON — Na análise que o Senador Eduardo Suplicy fez — como apresentei uma proposta de um debate na comunidade —, S. Ex^e quis dizer que a fórmula usada para fazer o Orçamento era um grupo de Líderes decidindo, e não o conjunto. Não senti no aparte do Senador Eduardo Suplicy nada que não fosse o símbolo da forma como as coisas eram discutidas aqui: um grupo de líderes decidia; e não somente em relação a V. Ex^e, porque nos anos anteriores também era assim, com os outros Presidentes também foi assim. O Senador Eduardo Suplicy referiu-se à metodologia de fazer, e me parece que ele tem razão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^e uma outra intervenção, somente para esclarecer, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Tem a palavra V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. Ronaldo Aragão — Mesmo com essa metodologia, que era para abrir espaço, quando se discutiu o relatório preliminar, onde se abriu para que se apresentassem emendas, o Senador Eduardo Suplicy também o discutiu.

O Sr. Eduardo Suplicy — Discuti.

O Sr. Ronaldo Aragão — S. Ex^e discutiu exaustivamente o relatório preliminar, e, para ser justo, votou contra, com ressalvas. Senador Pedro Simon, este esclarecimento é para que as coisas fiquem bem claras, para que não fiquem subentendidas: o que houve foi isso, para que o Congresso participasse, para que se pudessem fazer emendas ao Orçamento, sob pena de não haver emenda, porque o Governo restringiu, naquela época, a menos de 1%. O Senador Eduardo Suplicy sabe disso e discutiu exaustivamente essa questão. Era só esse o esclarecimento que solicitei de S. Ex^e, para que isso não aparecesse como um ilícito, uma irregularidade, até porque o Regimento o permitia.

O SR. PEDRO SIMON — Peço desculpas aos colegas, pois devo me retirar, para tomar um avião.

Quero crer que o sentido da minha presença aqui foi muito singelo. Penso que estamos vivendo um momento de grande responsabilidade. A verdade é que o País não pode continuar como está. Aquele Sr. PC, de Londres, zombando da cara da gente... Lembrem-se de que, muitas vezes, alertamos: não podemos terminar o ~~impeachment~~ tirando o Presidente Collor. E o resto? E aquelas outras denúncias, aqueles outros fatos que eram do conhecimento de todos, e a respeito dos quais nada fazímos?

Vamos viver agora o segundo tempo, que somos nós. E vamos ter o terceiro tempo! Devemos ter o terceiro tempo, porque não adianta cuidar só de um lado. Onde se tem o ilícito, têm-se os dois lados. Onde se fala em dinheiro, se alguém pegou, alguém deu.

Em todo o caso do PC, Sr. Presidente, apareceu a figura do corrupto, mas existiu, também, a figura do corruptor. No momento em que o Congresso debater com coragem, nesse segundo tempo, a sua própria causa, vamos ter condições de entrar no terceiro tempo, que é a figura do corruptor. E vamos ter condições de analisar em conjunto, nós e o Poder Judiciário, porque alguma coisa está errada. Afinal, são mil razões e são mil causas. Mas, na verdade, lá na Itália, o Juiz Instrutor tem condições de agir. É por aí que está o equívoco? Onde é que está o equívoco? Tivemos uma Constituinte e fizemos essas alterações? Por que não as fizemos? Na verdade, o segredo do motivo por que as coisas andam na Itália é a força e o poder que tem o Juiz Instrutor. Lá existe! Isso, nós que estamos falando em revisão, vamos ter que fazer. A impunidade não pode continuar. Não podemos querer exigir que o operário, que o trabalhador, que o menor, cumpra a lei, se ele vê no jornal os grandes nomes, as grandes riquezas fazendo as grandes imoralidades e não acontecendo nada, Sr. Presidente! Essa impunidade é o maior exemplo que faz com que ninguém queira cumprir sua parte. Como é que vamos exigir de 32 milhões de miseráveis que passam fome, de milhões que vivem de um salário, que cumpram rigorosamente a lei? Destes a lei é exigida! Para estes existe a lei! Para quem rouba galinha existe polícia. Se alguém da classe pobre, carente não cumprir a lei, certamente, irá para a cadeia.

Mas como é que vamos querer que ele ame seu País e tenha disposição para tal, se ele vê nas manchetes de jornais o Sr. PC, risinho e feliz da vida, em Londres? Agora, seus filhos estão indo para lá.

O SR. ALMIR GABRIEL — Permite V. Ex^e permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concederei o aparte a V. Ex^e, mas antes ao meu Líder, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que já o havia pedido. Só peço a S. Ex^e que seja breve em seu aparte, porque já estou saindo para tomar o avião. Desculpe-me.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Pedro Simon, eu iria apartear-lo num ponto exato, mas V. Ex^e já esclareceu devidamente minha dúvida, de tal sorte que prefiro ouvir o Senador Almir Gabriel, tão clara já foi a exposição de V. Ex^e.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^e. Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Pedro Simon, eu não posso deixar de ter o viés do médico ao ouvir as considerações

feitas por V. Ex^e e por tantos outros companheiros. Estamos discutindo o abscesso e, na verdade, o paciente tem uma septicemia, uma infecção generalizada. Quero usar essa comparação exatamente pelo fato de que estamos discutindo a aplicação de algo em torno de 2 a 5% do total do Orçamento, que é o que pode ser mexido pelo Congresso Nacional. Noventa e sete por cento — ou 95% — estão praticamente impossibilitados de serem mexidos aqui dentro do Congresso Nacional. É um dado, que referi em discursos há mais de dois anos, aqui no Senado, informando o seguinte: em 1987, a proposta orçamentária foi de 1.731 bilhão de cruzeiros e a execução orçamentária foi de 5.359 bilhões de cruzeiros; em 1988, a proposta foi de 1.831 bilhão de cruzeiros e a execução foi de 6.747 bilhões de cruzeiros; em 1989, a proposta foi de 2.035 bilhões de cruzeiros e a execução foi de 15.576 bilhões de cruzeiros; em 1990, a proposta foi de 3.041 bilhões de cruzeiros e a execução foi de 21.971 bilhões de cruzeiros. Isso mostra a brutal diferença entre o proposto e o executado. Esses dados são correspondentes em valores constantes, são deflacionados. Além dessa análise, fizemos uma retrospectiva sobre os últimos cinco anos da execução orçamentária neste País. Digo honestamente que o meu objetivo era verificar se, nos últimos anos da Administração Figueiredo e nos primeiros da Administração Sarney, havia uma deliberação de fortalecer a área da segurança nacional e se isso vinha em detrimento do campo social. A análise feita demonstrou que, ao longo desses cinco anos que foram examinados, não havia política nenhuma. Num determinado momento, era a área social que usufruía de grande e relevante prestígio, noutro momento era a área econômica, depois era a área da segurança, enfim, não se constatava uma política nacional. Com essas duas observações, quero destacar o seguinte: na verdade, o papel maior do Congresso, diante do Orçamento, é exatamente *verifica*; se as políticas públicas apresentadas à Nação respondem às suas necessidades. No entanto, a análise feita dentro do Congresso Nacional, em geral, perde-se exatamente na parte menor, não naquilo que define a grande direção do País. Isso acontece no plano nacional, no plano dos Estados e no plano dos Municípios. Tem faltado ao Congresso, como tem faltado às Assembleias Legislativas e às Câmaras Municipais, um aparelhamento tal que lhes permita uma análise consistente do Orçamento, capaz de dar ao Congresso ou ao Parlamento a condição de interferir nas grandes políticas públicas. Isso tem que ser feito exatamente no sentido de responder também a esta questão que V. Ex^e aponta: a de que aquilo que possa ser mexido, olhado e discutido dentro de cada nível parlamentar brasileiro, possa ser feito de tal maneira e com tanta transparência, que impeça a possibilidade de todz essa mediação que V. Ex^e está sublinhando agora. Não se trata apenas de Parlamentares. Há também pessoas lá fora que continuam aparecendo nas grandes colunas sociais deste País. Certamente, essas são as pessoas mais beneficiárias de toda a situação que tem havido ao longo desse tempo no Brasil. Quero festejar o pronunciamento de V. Ex^e. Acredito ser este um momento dramático para o Brasil, mas é um momento que reforça a condição da democracia. É a democracia mesma que está em jogo, e ela precisa sair daqui, deste momento que estamos vivendo, em que há Lideranças extraordinárias, mas nenhuma hegemonicá; em que há instituições muito grandes, mas nenhuma dominante. A própria diluição de poder do Brasil permitirá que façamos uma análise profunda em todos os níveis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Quiçá, chegaremos lá, para então poder-

mos dizer que começamos uma nova fase da democracia no País.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Lamento deixar a tribuna neste momento, Sr. Presidente, mas acredito que este debate — perdoe-me a franqueza — posto assim, deve continuar. Diz bem V. Ex^a quando afirma que tem faltado profundidade de interpretação do Orçamento nos âmbitos federal, estadual e municipal, é verdade.

Temos que analisar esse aspecto, Sr. Presidente. O Brasil espera um momento novo. Tenho medo, porque, afinal, já falávamos, na época do regime militar, que a anistia iria resolver, que a eleição direta iria resolver, que a Constituinte iria resolver. Agora, se a Revisão Constitucional vai resolver, não sei. O que sei é que o povo deposita confiança no Legislativo. Estamos vivendo um momento em que esta Casa pode fazer a sua afirmação com dignidade, com seriedade e com respeito.

Penso que esta Casa está vivendo a sua página. Quanto a isso, não tenho nenhuma dúvida e concordo com V. Ex^a, Senador Almir Gabriel. No terceiro tempo, vamos entrar na figura daqueles que, muitas vezes, estão nas grandes páginas sociais e pousam muito alto.

Repto, Sr. Presidente: se existe corrupto é porque existe corruptor. Se há erro no Executivo, se os preços são elevados ao infinito, se alguém ganha comissão é porque alguém a pagou. Entretanto, para chegarmos ao terceiro tempo, temos que passar pelo segundo. No primeiro tempo, tiramos o Presidente. No segundo, vamos fazer a nossa auto-análise e, talvez, a nossa autopunição. No terceiro, vamos entrar no contexto geral. Pode ser que a partir daí o povo possa confiar na sua gente e nos seus governantes.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, como Líder do PMDB, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem V. Ex^a a palavra, na forma regimental. Já fomos passar à Ordem do Dia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não fosse urgente a comunicação, eu teria o prazer de imediatamente chegarmos à Ordem do Dia.

Sr. Presidente, nem de longe concebe o PMDB que a CPI do Orçamento se converta num cenário de disputas partidárias ou de palanque eleitoral ou pré-eleitoral. No entanto, vejam V. Ex^s que a ética tem faltado a alguns integrantes desta Comissão. Eu quero refutar, como Líder do PMDB, no exercício da Liderança, o que me foi informado teria sido dito pelo Deputado José Dirceu para a Televisão Manchete. S. Ex^a declarou que o Senador Cid Sabóia de Carvalho e o Deputado Vicente Fialho eram contra a quebra de sigilo. Ora, Sr. Presidente, essa afirmativa é tão estupidamente falsa, é tão de palanque, é tão contra o PMDB que, por ironia do destino, as últimas horas de minha vida parlamentar foram vividas, intensamente, em prol da quebra do sigilo de todos nós. Inclusive ontem, numa reunião do PMDB, eu solicitava ao nosso Presidente que desse o exemplo aos Presidentes de todos os demais Partidos, quebrando todos os seus sigilos. Oferecia o meu sigilo e sugeria que o PMDB se posicionasse no sentido de que todos os seus membros, na Comissão, não tivessem sigilo bancário. O Senador Gilberto Miranda, todos os integrantes do PMDB na Comissão e eu tomamos essa

atitude: não queremos sigilo. E mais ainda: nessa reunião do PMDB, nós nos decidimos — Deputados — pelo apoio ao Projeto Genebaldo Correia, na Câmara, quebrando o sigilo de todos os integrantes do Poder Legislativo e — Senadores — apoiando o Projeto Pedro Simon, exatamente nos termos em que foi concebido, para que não haja sigilo algum capaz de interceptar os trabalhos da CPI que trata do Orçamento.

Como Líder do PMDB, como integrante dessa CPI, Vice-Líder no exercício, uma vez que está ausente o Senador Mauro Benevides, em trabalhos no seu gabinete, e já que fui credenciado para atuar como Líder na própria Comissão, que mais leviano pode existir que se dizer que o Senador Cid Sabóia de Carvalho — aquele que sempre propugnou por uma redução da imunidade parlamentar, para que ela não proteja crimes — estaria criando obstáculos à quebra de sigilo?

Para isso há uma explicação, Sr. Presidente. Está-se dando preferência, na imprensa, a entrevistar-se os integrantes do PT, e uma preferência por ataques ao PMDB, sejam verdadeiros ou mentirosos. No caso, há uma mentira. Estou exigindo do Deputado José Dirceu que se retrate, porque o que fiz, aqui, foi a defesa do Congresso Nacional. Quando eu disse, nesta Casa, que o Congresso nem precisa da culpa, nem da inocência de ninguém, é porque a Instituição é maior que todos nós. Foi o que eu disse e propugnei por uma apuração rigorosa de todos os fatos capazes de garantir a inocência e a apuração de dolo ou culpa, no limite do que, realmente, tem acontecido, não nos limites da fantasia ou nos limites da maldade humana, ou nas proporções de uma campanha eleitoral. Mas a verdade, acima de tudo, deve estar bem distante de uma luta partidária.

Sr. Presidente, quero dizer, para conhecimento do acusador, que sou do Partido que abriu mão da Presidência para cedê-la a um adversário político, que é o Senador Jarbas Passarinho. Por sua dignidade e sua conduta ao longo de tantos anos, S. Ex^a tem condições de proceder como membro do PMDB, porque sua vida tem sido um compromisso de honra, e o que o PMDB tem nessa hora é exatamente um compromisso de honra e dignidade. Um Partido que abriu mão de uma CPI, na sua Presidência, de que pode ser inquinado?

Além do mais, Sr. Presidente, quero dizer que sou do Partido que nomeou o Senador Eduardo Suplicy para que integre a sua Bancada naquela CPI, crente de que o trabalho de S. Ex^a é importante.

Veja, Sr. Presidente, vejam, Sr. Senadores, que a coisa não é brincadeira. Há poucos instantes, fui comunicado que, pela CBN, emissora que sempre nos entrevista, o Deputado Francisco Vigilante, por erro ou por ignorância do fato, por não ter entendimento do que se faz na CPI, teria dito que o Senador Cid Sabóia de Carvalho estava criando obstáculos à CPI.

Obstáculo na concepção do Deputado Chico Vigilante é a atuação jurídica em prol de uma técnica processual. Sei que S. Ex^a não tem capacidade para compreender o que é isso por mais vigilante que seja, porque possivelmente lhe faltou a escola, essa escola que nunca deveria ter faltado aos brasileiros, principalmente a um Parlamentar.

Mas a minha atividade, ontem, por exemplo, foi verificar que um homem coato — sob coação vigente — estava depoendo e eu lembro a lei para que a Comissão verificasse se realmente aquela coação estava existindo. Dê princípio, não se entendeu.

A Deputada Beth Azize pediu um exame médico, o Relator pediu um exame médico, mas o que eu estava pedindo

era o exame de juízo por parte dos integrantes da Comissão, pois aquele homem que estava depondo, notoriamente era um coato, estava sob coação, sob ameaça irresistível comprovadamente. Tanto assim que revelou a uma pergunta minha que tinha medo do que acontecesse à sua família, uma das características exatas da coação, segundo a lei civil brasileira e a lei penal.

No entanto, se o Deputado Chico Vigilante, que se preocupa se alguém bate na perna do outro por debaixo da mesa, se faz gestos, se ele se preocupa com essas pequenas coisas, terra-a-terra, chão-a-chão, não está, evidentemente, credenciado para compreender a atuação de um Parlamentar dentro dos princípios jurídicos e regimentais. Daí por que não quero acreditá-lo menos vigilante, mas quero acreditar-lhe curto, muito curto, incapaz de compreender a ação de um Parlamentar que vai ali com todo zelo para apuração da verdade.

Note, Sr. Presidente, que não está havendo ética por parte dos componentes do PT para com os demais componentes; eles têm muito espaço em rádio e televisão e fazem disso oportunidade para lançar suspeição sobre toda a Comissão, quando nenhum deles é mais digno do que eu; nenhum deles está mais habilitado a apurar do que eu; nenhum tem a vida parlamentar mais limpa do que a minha. Eu posso falar alto e forte nesta Casa. Sou, talvez, como Professor universitário, graduado em Direito, mestre em Direito, com muitos cursos, com muitos estudos, por certo até mais pobre do que o Deputado Chico Vigilante.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Fogaça — Ouso apartear o seu pronunciamento, porque V. Ex^a o iniciou dizendo que "teria ouvido". Eu estava ao fundo do plenário, mas prestando muita atenção ao pronunciamento de V. Ex^a, e quero dizer que, casualmente, ouvi, sim, o Deputado Chico Vigilante fazer essa afirmação, referindo-se nominalmente a V. Ex^a. Quero, aqui, registrar o meu repúdio, repelindo com a maior veemência as palavras desonestas do Deputado Chico Vigilante, porque descabidas e mal intencionadas. O nobre Senador está atuando nessa Comissão Parlamentar de Inquérito com o descritivo, a coragem, a consciência pública que caracteriza a sua vida parlamentar. V. Ex^a é um homem inatacável e não tem tido outra atitude senão a da busca incessante da verdade. Tenho dito, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem, modestamente, posso falar, que é possível, muitas vezes, que o equilíbrio associado à coragem chegue a conclusões corretas, precisas, adequadas e consequentes. Quando a condução é feita com equilíbrio, visando a objetivos claros e sérios, os resultados são concretos e positivos. Entretanto, também é possível, quando se transforma um trabalho num jogo de cena, num oportunismo characteristicamente eleitoreiro, estar-se derrotando, de antemão, os objetivos fundamentais dessa Comissão. E é possível que, a partir desse jogo estratégicamente oportunista e moralmente indefensável, se possa fazer com que a CPI chegue a nada e não puna os culpados. E são os defensores da pirotecnia oportunista, falsa e demagógica, que vão gerar essa situação. Quero, sobretudo, dizer que a CPI que culminou com o **impeachment** do ex-Presidente da República não foi uma Comissão do radicalismo demagógico e do oportunismo eleitoreiro. Foi uma CPI em que a sobriedade associou-se à coragem e à firmeza. Mas se, ao invés de homens corajosos e firmes, tivermos aqui bravateiros

inconsequentes, é possível que a CPI acabe frustrando os seus objetivos, que são desvendar a verdade, desvendar essa teia de licenciosidade que se abateu sobre a Comissão de Orçamento e punir severamente os culpados. Se ela tiver frustrados os seus resultados, será por causa desses oportunistas, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Agradeço a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a

Quero dizer que, em hipótese alguma, se essa CPI, para desgraça do povo brasileiro, nada apurar — se alguma coisa existir para ser apurada — não será por ação nem por imobilismo do PMDB. O PMDB, além de mandar os seus representantes, ainda cedeu espaço na Mesa para o Senador Jarbas Passarinho, crente de estar agindo da melhor maneira possível. Também, em sua representação, incluiu um Senador do PT. Logo, este Partido está agindo com o máximo de lisura. Isso é o máximo de lisura. Entretanto, não podemos aceitar que na Comissão falem apenas o Deputados Aloizio Mercadante e José Genoino ou um outro representante do PT ou o próprio Senador Eduardo Suplicy como nosso Representante; e que nós, do PMDB, não possamos falar. Pensar que estamos na condição de acusados?! Nossa Partido não sofre acusação alguma. Como defendo: o Congresso paira acima disso tudo; o PMDB há de pairar também acima da culpa ou da inocência de qualquer dos seus integrantes. As instituições são sempre maiores do que nós.

Preocupa-me nesta CPI o exato cumprimento da lei. É isto que me preocupa: a exata busca da verdade. Não podemos fabricar uma verdade porque é adequado fabricá-la num determinado momento.

Queremos a verdade límpida, pura, bem apurada! Queremos a verdade que realmente seja transparente. Não queremos apenas seguir um modismo: é interessante acusar.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço-o, em alguns instantes, com todo o prazer.

Por exemplo, no Ceará, o PT espalhou uma lista dos Parlamentares que mais haviam obtido aprovação de emendas para o Orçamento de 1993, como se fosse pecado aprovar emendas ao Orçamento, numa verdadeira inversão. Nós aqui fomos verificar — o Deputado Amaral Netto pediu uma lista e a divulgou para o Brasil inteiro — e constatamos que, encabeçando a lista dos Parlamentares que mais conseguiram aprovar emendas, está o nome de um Deputado exatamente do PT. Conclui-se, então, que o PT utiliza-se de uma tática lá no Ceará. Porque o PT não tem deputado federal no Ceará, qualquer deputado ou senador que apareça é do PSDB, do PFL, do PMDB. Mas, nacionalmente, o Partido dos Trabalhadores não divulga a lista, porque ela registra, segundo falam, o nome da Deputada Maria Laura em primeiro lugar.

Essas são táticas contra as quais estou protestando, neste momento. O que queremos é apurar; não precisa haver o gladiador de Partidos nesta CPI. Esta não é uma luta partidária; é uma luta pela verdade. Todos estamos trabalhando em conjunto. Por que essa necessidade, de Parlamentares do PT, de atingir Parlamentares dos outros Partidos de modo inconsciente? Exige-se uma explicação.

Ouço, com todo prazer, o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, pedi-lhe o aparte no momento em que V. Ex^a falava da oportunidade de desco-

brir a verdade ou da oportunidade de dizer a verdade. Eu diria que a coisa vai um pouco mais longe. Um dia, quando sustentava a necessidade da Revisão Constitucional, mencionei que muitos que neste Congresso Nacional se vestem de honestos, de sérios, de cumpridores da lei e que se autodenominam defensores da democracia, quando o assunto é realizar a Revisão Constitucional, usam a argumentação de que o momento não é oportuno. Nesse ponto, entramos na questão da oportunidade ou inoportunidade de cumprir a lei. Quando chegamos a esse ponto, Senador, a coisa fica grave. Em outras palavras, é oportuno apurar, nesta CPI, as irregularidades, porque isso está fora da lei; mas não é oportuno, neste momento, rever a Constituição, apesar de se tratar de um mandado constitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Ronan Tito, permita-me interrompê-lo.

O Sr. Ronan Tito — Eu só gostaria de concluir o meu pensamento. O Sr. Alberto Fujimori considerou não oportuno deixar aberto o Congresso eleito. O Sr. Yeltsin também achou que não era oportuno deixar o Congresso aberto. Se nós nos direcionarmos para a questão da oportunidade ou inoportunidade, correremos o risco de cair nesses resvalos pequenos, cometidos por Yeltsin e por Alberto Fujimori. Na verdade, temos de cumprir a lei oportuna e inoportunamente. Invejo o otimismo de V. Ex^e e do Senador Pedro Simon quando asseveraram que essa CPI vai apurar tudo e que, a partir de então, recuperaremos a credibilidade do povo brasileiro. Não a teremos; desgraçadamente, não a teremos. Não a recuperaremos porque — ouvi ainda há pouco o Senador José Fogaça — não aprovamos a Lei de Imprensa. Onde está a Lei de Imprensa? A imprensa está acima do bem e do mal, acima da lei. Veja como são feitas as aleivosias, as referências: Fulano também está envolvido; eu ouvi falar o nome do Ministro Alexandre Costa; falou-se também em Humberto Lucena. Quem falou? José Carlos disse que João Alves teria dito. Isso basta para que a imprensa monte todo dia o seu cardápio com fotografia dos pretensos ou "futuros" corruptos do País. Transitou em julgado, nobre Senador; transitou em julgado da opinião pública fabricado pela imprensa. Não transitou em julgado na Justiça. De que adianta agora provarmos que Alexandre Costa ou Humberto Lucena, ambos com quarenta anos de mandato, são homens honrados, que não possuem nenhum patrimônio, tampouco vícios, para justificar tais gastos? De que adianta provarmos? De que adianta? Transitaram em julgado da opinião pública. E isso é culpa de quem? Da imprensa? Não. É nossa culpa, porque ninguém, no regime democrático, pode estar acima da lei. A democracia, nobre Senador, é o império da lei e, no momento em que começamos a olhar oportunidade ou inoportunidade para cumprir a lei, ela claudica. Agradeço a V. Ex^e e peço perdão pela conveniência ou não do aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu ia interromper o aparte de V. Ex^e em um ponto capital, Senador Ronan Tito, quando V. Ex^e se referiu à Revisão. A minha intenção era exatamente mostrar as nossas diferenças entre determinadas linhas de conduta.

V. Ex^e sabe que sempre divergimos sobre a Revisão. V. Ex^e é a favor e eu, contra. Sempre fui contra a Revisão; doutrinariamente, neste momento, sou contra a Revisão. Pretendo votar as matérias de modo negativo, pois sou contra a Revisão — preste bem atenção. No entanto, fui vencido. O ponto de vista de V. Ex^e foi vitorioso. Não vou criar obstá-

culos à Revisão — aí é que está a diferença. Doutrinariamente, vou posicionar-me no universo da Revisão, mas não vou sabotá-la, não vou criar obstáculos ilícitos, porque sou um homem de atos lícitos em tudo.

Por conseguinte, quem não cria obstáculos na Revisão, muito menos o fará numa CPI.

Estou, com isso, afirmando que, sendo contra a Revisão, contra os fundamentos de sua convocação, não me negarei a compor o colegiado, muito embora nele eu tenha um determinado tipo de voto, porque isso é meu direito, faz parte do meu comportamento. Contudo, V. Ex^e não me verá com atos ilícitos para que não haja a Revisão. É isso o que quero explicar a V. Ex^e.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^e é um democrata.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não é cabível argumentar-se que alguém tem atos legítimos, lícitos, sem obstáculos na CPI e vai proceder de modo diverso no Congresso Nacional, quando da Revisão.

É como aquela história: não acredito que José Carlos Alves dos Santos era honesto no Departamento de Orçamento da União, do Poder Executivo, e desonesto como assessor do Senado, junto à Comissão de Orçamento. Ou ele era desonesto em tudo ou honesto em tudo.

Assim sou eu. O meu comportamento é um só: uníssono, único e por igual. Nem crio obstáculos à CPI, nem crio obstáculos ao Congresso Nacional. Sou pelo comportamento, predominando neste a maioria que me venceu. É assim que sou.

Então, um homem que procede assim não pode ser confundido, mesmo quando quem o confunde é o Deputado Chico Vigilante, que só pode vigiar até um certo ponto, porque, em outros, realmente vai lhe falecer a competência para saber julgar o que está sendo interpuesto e o verdadeiro sentido dessa interposição.

O Sr. Beni Veras — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^e, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador, avalio que esta Comissão é justificada sob todos os aspectos. É importante que se busque encontrar, dentro do Parlamento, as falhas que ele parece apresentar. Entendo que essa verificação engrandece o Parlamento; todavia, ela pode partir para uma busca de culpados e responsáveis. Hoje ainda, li, em um jornal importante, nacional, que o Ministro Alexandre Costa está comprometido com a construção de dez açudes irregulares no Estado do Ceará. Isso não é verdade, os açudes estão regulares. O açude Truçu, o açude Castanhão e o perímetro de irrigação da área norte têm o seu processo acompanhado por todos nós, e podemos assegurar que a forma como está-se conduzindo a construção desses açudes é correta, dentro das normas legítimas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Entretanto, o jornal levanta, levianamente, que o Ministro Alexandre Costa se comprometeu com a forma irregular pela qual esses açudes estão sendo tocados. Não é verdade de isso. Temo que se parta para uma caça às bruxas irresponsável, que pode lançar lama sobre pessoas que têm reputação ilibada. No caso de V. Ex^e, tenho o prazer de informar que o conheço desde criança. Estudamos juntos no Liceu do Ceará, acompanhei toda sua vida profissional. Felizmente, não está sendo lançada nenhuma acusação a V. Ex^e, pois ela não se sustentaria. Sua vida é limpa, transparente, eu a conheço bem. Muito obrigado.

O SR CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Beni Veras, pelo seu testemunho. Mas me irrita bastante, mais do que atribuir-me um ato irregular, dizer que estou criando obstáculos à CPI porque interponho questões jurídicas que me parecem da maior valia, como fiz ontem à noite.

Em lugar nenhum do mundo posso verificar uma pessoa coata depoendo. Uma vez, recusei-me a funcionar em uma audiência porque o juiz concordara em ouvir um preso algemado, e eu achei absurdo uma pessoa algemada prestar depoimento. Só concordei em participar da audiência quando tiraram as algemas.

Ontem, vimos uma pessoa nitidamente coata depoendo. Quis demonstrar que estava havendo coação para que aquele depoimento não tivesse valia, como não deve ter, pois apenas beneficia a pessoa do Deputado João Alves do modo mais ridículo, quando, por exemplo, a testemunha diz que assistiu ao Deputado João Alves ganhar vinte vezes na loteria, além de outras coisas desconexas que foram pronunciadas.

Algumas pessoas achavam que ela estava doente; outras que ela não tinha juízo, o perfeito controle mental; outras, ainda, entenderam que ela estava dopada por isso mesmo. Eu entendia, como homem prático em inquirir testemunhas, que aquela testemunha estava sob coação, sob grave e irresistível ameaça.

Hoje, estou convencido de que a Comissão perdeu muito tempo ouvindo uma pessoa coata, já que aquele depoimento não poderá ser considerado. Em face das minhas interpoções, em face de minhas interferências, o Supremo Tribunal Federal, após ler aquilo, não há de considerar aquele testemunho como válido. Era isso o que eu queria obter e não criar obstáculos ao trabalho da Comissão. Não sou de criar obstáculos.

Para finalizar, Sr. Presidente, desculpando-me...

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Ex^a

Sr. Presidente, permita-me só um pouco mais, na sua bondade. Quero apenas dizer que sou do Partido que abriu mão da Presidência para conferi-la a uma pessoa que, sendo de outro partido, naquele momento, por sua dignidade incontestável, amoldava-se à missão, que é o Senador Jarbas Passarinho; e que designou o Senador Eduardo Suplicy por ser uma pessoa competente, um homem limpo e de atuação marcante nesta Casa. Nós não queríamos que S. Ex^a ficasse de fora dessa CPI.

Um Partido que procede assim, que quebra o sigilo dos seus integrantes, que inicia todo um processo de claridade sobre tudo o que está acontecendo, não merece essas imputações que estão sendo feitas partidariamente, somente pelo fato de estarmos próximos de uma eleição e de sermos realmente a maior Bancada no Congresso Nacional.

Ouço V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tive oportunidade de sustentar ontem, aqui, que todos nós, sem exceção, estamos igualmente interessados em que os trabalhos da CPI que apura as irregularidades praticadas no Orçamento da União sejam levados a bom termo e que façam aflorar e florescer a verdade. Tenho tanto interesse quanto o nobre Senador Eduardo Suplicy, quanto os nobres Deputados Aloízio Mercadante e Luiz Salomão, ou qualquer outro Congressista que esteja participando ou não

daquela CPI. Insisto também em dizer que tudo deve ser considerado dentro de um terreno onde prevaleça e predomine a ética, onde se use o instrumento de apuração em favor da verdade. Mas, para que isso ocorra, Senador, entendo que alguns parlamentares devem descer dos palanques que estão sendo construídos. Vou citar um fato que exemplifica bem o vedetismo que vem caracterizando o comportamento de alguns parlamentares: recentemente, durante uma reunião da CPI, no momento em que era mais compacta a presença de pessoas, no momento em que se acenderam com maior intensidade os refletores, e as câmeras de televisão focalizaram o cenário da Comissão, o Deputado Aloízio Mercadante sacou de um papel, pediu a palavra pela ordem ao Presidente e passou a ler um requerimento pedindo a quebra do sigilo das pessoas ali constantes, relacionando, ao vivo, para o Brasil inteiro, os nomes de vários parlamentares citados no depoimento do Sr. José Carlos. Ora, veja só, qual é o comportamento normal de qualquer integrante de CPI ao requerer alguma coisa? Encaminhar o requerimento à Mesa para que o Presidente faça o que lhe aprovar. Ou seja, o parlamentar faz o encaminhamento e passa para o Relator, que faz o que lhe compete fazer. Mas essa atitude visa exatamente a chamar a atenção da Nação para os nomes dos parlamentares citados, que nem sequer indiciados foram. Da mesma forma, foi aqui citado, ontem mesmo, o nome do nobre Senador, atualmente Ministro, Alexandre Costa. Ouvi e rebati o Senador Eduardo Suplicy, e o farei de novo, tantas vezes quantas forem necessárias, porque vejo leviandade num comportamento como esse. Disse aqui, ontem, ao Senador Eduardo Suplicy, com toda a franqueza, com toda a legitimidade de minha consciência, que o que tenho visto aqui é vedetismo. Acho que devemos e vamos apurar. No entanto, aqueles que são contrários à Revisão Constitucional devem usar métodos mais decentes, mais éticos, ao invés de procurarem chamar a atenção nacional, precipitar os fatos, prejudicar ou protelar os trabalhos da Comissão com o objetivo de postergar a Revisão Constitucional. Isso não é lícito, isso não é justo. Para que V. Ex^a tome consciência de como têm sido discriminatórias certas atitudes, nomes têm sido citados e vão para a imprensa, que os publica. Vou ler, agora, a coluna do jornalista Sebastião Nery, publicada no Jornal de Brasília de hoje, para que V. Ex^a possam avaliar a parcialidade com que estão sendo tratadas essas pessoas. Estão insistindo na saída do Ministro Hargreaves e do Ministro Alexandre Costa. Todavia, esses Ministros interpelaram judicialmente o Deputado João Alves, que negou que tivesse, em qualquer oportunidade, tomado conhecimento de qualquer ato ilícito praticado por qualquer um dos mencionados; negou que tivesse sequer se aproximado dele; desconheceu, perante a Justiça, os fatos mencionados pelo Sr. José Carlos. Então, vejam bem as considerações do jornalista Sebastião Nery:

“Branca de Neve

Na Comissão do Orçamento havia os 7 anões. Alguns Guliver. Agora apareceu a Branca de Neve, a Deputada Maria Laura, do PT de Brasília (líder de uma das correntes mais radicais, mais xiitas, mais fanatizadas do partido de Lula). No depoimento, o Deputado João Alves (o “capo” da máfia do Orçamento) disse que “senadores e deputados de todos os partidos apresentavam emendas, menos os do PT”. Basta esta frase para se ver quem é o Deputado e o que vale o que ele diz. Ele quis lamber as barbas do PT, com medo do PT.

Dois meses atrás, muito antes desse escândalo do orçamento, publiquei aqui a relação das emendas apresentadas pelos 3 senadores e 8 deputados federais de Brasília. Na época, surpreendeu-me e chamei a atenção para o fato de que, entre todos, quem mais emendas apresentou foi a Deputada Maria Laura. Não é nenhum pecado apresentar emendas. Pelo contrário. É virtude. Parlamentar existe para representar e defender os interesses coletivos do País, dos estados e das suas comunidades. O estranho (estranhíssimo) é que nenhuma das numerosíssimas emendas da Deputada era destinada a Brasília. Nem uma só. Como explicar?

Agora, levanta-se o véu da Branca de Neve do cerrado. Além de ser campeã em Brasília, ela foi a segunda maior apresentadora de emendas em todo o País. A vice-campeã entre os 584 Senadores e Deputados. O campeão foi o Deputado Pedro Tonelli, do Paraná, também do PT. (Partidozinho guloso. Pensei que só fosse doido por cachaça. Também é tarado por emendas).

Os Onassis

Nenhum mal em a Maria Laura "pororocar" emendas no orçamento. O suspeito é que, além de não destinar nenhuma (nem uma só) para Brasília, que lhe deu o mandato, ela, líder dos funcionários públicos do PT do DF, gosta mesmo é de armadores. (O PT é a Jacqueline Kennedy orçamentária. Louco pelos Onassis).

Estão, no Sistema de Informações Orçamentárias, (22-12-92) essas emendas da Maria Laura, entre numerosas outras..."

E relaciona:

"1 — Emenda 48.503-7: "Aquisição de 5 navios tanques 33 mil toneladas..."

2 — Emenda 48.504: "Aquisição de 5 navios tanques 36 mil toneladas..."

E por aí vai. Entretanto, Senador, essas pessoas nem sequer são citadas na imprensa, a não ser pelo Sr. Sebastião Nery, que parece ter uma luta singular antipetista. Eu não sou antipetista, mas estou querendo chamar atenção para o fato de que há vedetismo, há palanque armado na Comissão para prejudicar, sobretudo, a Revisão Constitucional. Por isso, digo que se trata de uma precipitação citar, indicar e condenar pessoas, como fez aqui o Senador Eduardo Suplicy, ao criticar o Ministro Lélio Viana Lôbo por ter concedido a Medalha do Mérito Militar aos Ministros Henrique Hargraves e Alexandre Costa, como se eles tivessem sido condenados. Ora, esse é um tratamento antiético, e, por isso, lanço o meu protesto e apoio aqui as considerações de V. Ex*

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço ao Senador Jonas Pinheiro.

Vejam a maldade do Deputado Aloízio Mercadante com o Presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho. Se S. Ex^a interrompesse essa leitura e não admitisse a questão de ordem ou pela ordem para a leitura de uma lista como aquela, seria o Senador Jarbas Passarinho acusado de querer encobrir os verdadeiros culpados.

Então, está havendo uma série de deslealdades nessa CPI. Quero dizer, Sr. Presidente, que quem está criando obstáculos à CPI é quem está também atuando com magnífico mau caráter, produzindo mentiras, injúrias e difamações; pessoas que não estão tendo escrúpulo partidário e não estão sendo, sob outra ótica, mais dignos do que os acusados.

Os campos se equivalem. Não há muita diferença entre os crimes. Criminoso termina sendo uma coisa só: criminoso contra a honra, criminoso contra a vida, criminoso contra o patrimônio. Quem sabe, todos caibam dentro de um mesmo espaço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Divaldo Suruagy _ Esperidião Amin _ Jonas Piheiro _ José Fogaça _ José Sarney _ Marco Marciel _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993, que altera as Leis nº 8.031, de 12 de abril de 1990, 8.117, de 1º de março de 1991 e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a Comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------|---------------------------|
| 1. Ronan Tito | 1. Masueto de Lavor |
| 2. Amir Lando | 2. Ruy Bacelar |
| 3 Bello Parga | 3. Guilherme Palmeira |
| 4. Jarbas Passarinho | 4. Lourenberg Nunes Rocha |
| 5. Mário Covas | 5. Jutahy Magalhães |
| 6. Pedro Teixeira | 6. Meira Filho |
| 7. Valmir Campelo | 7. Luiz Alberto Oliveira |

DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------------|-------------------|
| 1. Luiz Viana Neto | 1. Paes Landim |
| 2. Félix Mendonça | 2. Osório Adriano |
| 3. Nelson Proença | 3. Gonzaga Motta |
| 4. Francisco Dornelles | 4. Roberto Campos |
| 5. José Anibal | 5. Moroni Torgan |
| 6. Jones Santos Neves | 6. Getúlio Neiva |
| 7. Álvaro Ribeiro | 7. Roberto Franca |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/10 - Designação da Comissão Mista;
Dia 28/10 - Instalação da Comissão Mista;

Até 30/10 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/11 - Prazo Final da Comissão Mista;

Até 24/11 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, de 1993.

Considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerado crime inafiançável o porte de arma de fogo sem a competente e prévia autorização da autoridade policial competente.

Art. 2º O crime previsto no artigo anterior será punido com pena de reclusão, de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. No caso de reincidência, a pena será aplicada em dobro.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Justiça, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o art. 19, do Decreto-Lei nº 3688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), e as demais disposições em contrário.

Justificação

A tônica dominante do tempo em que vivemos, no Brasil, é a violência.

De fato, a criminalidade, particularmente nas concentrações urbanas, vem crescendo em progressão geométrica, tornando insuportável a vida dos cidadãos.

Delitos de toda natureza, desde simples furtos, até latrocínios e seqüestros são praticados cotidianamente e os famigerados "arrastões", nas praias cariocas, já não constituem surpresa para ninguém.

As famílias são obrigadas a viver em autênticos guetos, que nada mais são do que prisões, e os mais abastados são forçados a construir "bunkers" para salvar-se da sanha dos delinqüentes.

Nem na própria cama as pessoas estão a salvo, pois freqüentes batalhas entre quadrilhas acabam fazendo com que balas "perdidas" atinjam qualquer um como aconteceu, há algum tempo, com o comediante Cazarré, que morreu em seu próprio leito, atingido que foi, enquanto dormia, por um desses disparos de armas de fogo.

Evidentemente, para solução do problema da violência e da criminalidade, todo um elenco de providência deve ser adotado, medidas que vão desde uma distribuição de renda mais justa, de um melhor atendimento de saúde e melhores condições de ensino, até aquelas de natureza estritamente policial.

É neste último caso que se insere a iniciativa que ora temos a honra de submeter a esta Casa.

Em verdade, a população, e não apenas os criminosos, está se armando, e isso implica em tremendo risco à incolumidade física de todos os cidadãos.

É fundamental, como medida inicial, que o porte de arma de fogo, sem prévia licença da autoridade policial competente, seja considerado não apenas contravenção penal, mas crime inafiançável, punível com pena de reclusão.

Para que a violência seja atenuada, é absolutamente essencial que haja um desarmamento mental e físico, e esse objetivo poderá ser alcançado com a conversão, em lei, da providência que estamos alvitmando.

Por todo o exposto, temos plena convicção de que a iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador Hydekel Freitas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais (1)

Art. 19. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena — Prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de vinte centavos a três cruzeiros, ou ambas cumulativamente.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra pessoa.

§ 2º Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de vinte centavos a um cruzeiro, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixar de fazer comunicação ou entrega à autoridade quando a lei o determina;

b) permite que alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente no manejo de arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela de apodere facilmente alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
— decisão terminativa.)

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 227/93

Brasília, 27 de outubro de 1993.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Congresso Nacional

Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para integrar A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993", o Senhor Deputado José Aldo, em substituição ao Deputado Augustinho Freitas.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protesto de estima e distinta consideração. — Deputado Gastone Righi — Vice-Líder do PTB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte
Of. nº 133/93

Brasília, 25 de outubro de 1993

Exmº Senhor Senador

Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e do art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa a fim de participar, da XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, durante o período de 25 de outubro a 10 de novembro, do corrente.

Sem mais para o momento, apresento-lhe meus protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente. — Senador Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — o expediente lido vai à publicação. Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presentes na Casa 73 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1082, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 4 e 2 sejam submetidas ao Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Será feita a inversão solicitada.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176 de 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336; e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990, tendo.

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Educação, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 25 do corrente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

ANEXO AO PARECER Nº 387, DE 1993

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº, 176 de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem).

Dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138 de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor correspondente a oitenta e oito por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, classe D, padrão I, constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer nº 387, de 1993

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1993.

— Chagas Rodrigues, Presidente — Carlos Patrocínio, Relator
— Beni Versas — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 3.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, tendo

Parecer favorável, sob nº 310, de 1993, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 26 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1991
(Nº 477/88, na Casa de origem)

Revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorado o art. 82 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, com a seguinte redação:

“Art. 82. Poderá ser concedida autorização para conduzir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, o menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

I — autorização do pai ou responsável;

II — autorização do juiz de menores competente;

III — apólice de seguro de responsabilidade civil, em valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Completados dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo transformar-se-á em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha praticado qualquer das infrações previstas nos Grupos “1” e “2” e preenchidos os demais requisitos legais.”

Art. 2º O § 1º do art. 70, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70

§ 1º — Não se concederá inscrição a candidato que não souber lei e escrever.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 1993) que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1993

Autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR), a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até Cr\$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR), nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR\$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$65.400.000,00

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária:

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

g) condições de pagamento:

— de principal: em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

— dos juros — não existe período de carência.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 337, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaçu — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a Cr\$3.200.000,00, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Iguaraçu-PR, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a Cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), a preços de maio/93.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura no município, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

a) **valor de operação:** valor correspondente a Cr\$3.200.000,00 a preços de maio/93.

b) **juros:** 12% a.a.:

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** ICMS;

e) **distinção dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro último.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, III, a do Regimento Interno, a proposição depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através do registro eletrônico de votos.

Como é notória a ausência de quorum, a Presidência transfere a votação desta matéria para a próxima sessão.

Em decorrência da falta de quorum, fica também adiada a votação do Item 2 da pauta.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A votação do Requerimento nº 1.080, de 1993, fica também adiada por falta de quorum.

Voltamos à lista de oradores e teremos o privilégio de ouvir a palavra do Senador Ronan Tito.

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento da União deliberou, por unanimidade de votos, a quebra do sigilo bancário e fiscal de todos os membros da Comissão.

Antes que essa deliberação fosse tomada, o Presidente da Comissão, sobre o Senador Járbas Passarinho, leu expediente do Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, encaminhando documentos relativos à sua movimentação fiscal de muitos anos, além de uma procuração concedendo poderes ao Presidente da Comissão para fazer as pesquisas que julgassem necessárias em todas as suas contas bancárias no Brasil e no exterior.

Essa atitude do Ministro Alexandre Costa foi comunicada ao Plenário da CPI, antes da deliberação que acabei de mencionar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os satélites detectaram que o atraso na chegada da estação de plantio nos Estados Unidos provocou uma queda de cerca de 15% na safra de soja. Como a previsão é de 40 milhões de toneladas, isso representará 6 milhões de toneladas de soja a menos. Há também previsão de queda na produção de milho, por ter um ciclo mais longo, da ordem de 25%. Como os Estados Unidos da América do Norte produzem tradicionalmente 160 a 180 milhões de toneladas de grãos, isso representa uma perda em torno de 40 a 45 milhões de toneladas de milho no mercado internacional.

Digo que esse assunto não tem nenhum interesse para o País, Sr. Presidente, porque as autoridades brasileiras devem conhecer esse problema; até este senador da planície já sabe dele.

O Banco do Brasil que, em um passado glorioso, foi o grande financiador e incentivador da agricultura, entre outras coisas, está agora peado, amarrado, pois sua Diretoria aprovou os chamados "comissários do povo" — os assessores sindicais. A partir dessa decisão da Diretoria, cada diretor terá ao seu lado um assessor sindical. Mas esse assunto já foi discutido aqui.

Sr. Presidente, se se nomear uma diretoria para qualquer órgão deste mundo, seja para uma empresa pequena ou média, e se colocar ali um assessor sindical, um assessor dos acionistas, um assessor para quaisquer fins, isso significará que aquela empresa não vai prosseguir suas atividades.

O assessor sindical não deu resultado na Rússia nem em outros países; todavia, poderá dar certo aqui no Brasil. Vamos experimentar.

Sr. Presidente, assunto menos importante ainda me traz à tribuna: o Estado de Minas Gerais, cujo maior produtor de grãos é o Município de Paracatu. Sabe V. Ex^r, neste dia da graça de 27 de outubro de 1993, quantos projetos de custeio já foram aprovados para o plantio de arroz e soja? Quantos?! Nenhum.

Há prazos para plantar — V. Ex^r e eu sabemos disso, obstinamo-nos em ser roceiros, em ser produtores — para desmatar, arar, gradear e calcariar. Também que prover a semente e o adubo. Além disso, a data máxima para o plantio do milho no Centro-Sul, visando a uma performance razoável, é 15 de novembro. Porém, até agora, a maior cidade produtora de grãos no Estado de Minas Gerais, Paracatu, ainda não pôde ter liberado qualquer financiamento. Liguei desesperado para o superintendente do Banco. Ele estava fazendo um curso em Brasília. Quis falar, então, com o seu substituto, mas este também não se encontrava; estava fazendo um curso.

Enquanto isso, Sr. Presidente, passa o tempo, e não plantamos. Não vou falar de arroz e feijão neste plenário todo azulado, todo bonito — outro dia, um Senador francês disse que este é um dos plenários mais bonitos do mundo. Como falar-se em coisas prosaicas como o plantio de feijão, de arroz — alimentos que a população insiste em continuar comendo quando os tem —, se tudo isso está prejudicado porque instalamos no Brasil o espírito da inquisição? O espírito inquisitório já é conhecido através da História. Todos sabemos o que aconteceu na igreja, na minha Igreja Católica: matou-se em nome de Deus. E como se matou! Matava-se com a melhor das intenções — os padres chegavam a dar absolvição para que se matasse só o corpo mas fosse preservada a alma.

Outras inquições que aconteceram na História da humanidade não foram menores. Lembro-me das denúncias — umas até se transvestiam de esquerda — havidas no Governo Juscelino Kubitschek quando S. Ex^r construía Brasília. A UDN daquela época — a UDN hoje tem dois ou três nomes — dizia: há corrupção em tal parte. Juscelino mandava apurar os fatos, mas continuava construindo.

Ao final do seu Governo, que segundo a UDN foi o mais corrupto de toda a história deste País, Juscelino Kubitschek — mandando apurar todas as irregularidades denunciadas, nunca parando uma obra por conta de denúncias — havia construído Três Marias, Furnas, a cidade de Brasília e a estrada Belém-Brasília. Também abriu espaço para a implantação da indústria automobilística, da indústria naval e da indústria petroquímica. Fez muito mais, Sr. Presidente: Juscelino implantou neste Brasil a autoconfiança e a esperança na capacidade de construir.

Hoje, este Congresso está com um grande encargo e todos acreditam que ele se transformará numa grande e eficiente delegacia de polícia.

Não sou contra as CPI, Sr. Presidente, inclusive presido uma neste momento. Acredito, no entanto, que CPI têm a função específica de apurar desvios de política. As safadezas, as roubalheiras que agora foram denunciadas, na maioria dos casos denúncias utópicas do uma — “Fulano se locupletou” — por que não as encaminhar à Procuradoria-Geral da República, que tem o auxílio da Polícia Federal, para julgar as pessoas na justiça? O deputado é culpado? Vamos levá-lo ao Supremo. Tiram-se todas as proteções e imunidades parla-

mentares (tais proteções nunca me agradaram e delas nunca precisei) e julgam-se essas pessoas.

Um país em que se pretende construir a democracia diferentemente de outros países, um país que tem uma imprensa que o governa, um Judiciário que não julga, um Congresso que se transformou em caçador de bruxas e um governo que desgoverna resulta no que aí está.

O Governo não tem projeto, não tem plano. Não adianta eu dizer o que Juscelino fazia, mandava apurar, e dava continuidade a seus projetos, a sua proposta de governo. Qual é a proposta de governo do Senhor Itamar Franco? Ele precisaria nos revelar isso. O seu Líder, tão frequente na tribuna e tão comunicativo, grande orador, pessoa extraordinária, Senador Pedro Simon, onde estiver, revele-nos o que contém essa caixinha de segredos.

Não devemos, entretanto, fazer cobranças apenas do Governo, mas do Congresso cujo projeto é a Revisão Constitucional, determinada na própria Carta. O art. 3º é imperativo: devemos fazer a Revisão Constitucional. Não invoco a co-autoria dessa emenda, mas que essa emenda foi aprovada pela Assembléia Constituinte, por maioria absoluta de votos, por dois terços. Podemos descumpri-la? Já respondeu o Senador Mário Covas. Podemos sim. Basta apresentar-se uma emenda e aprová-la por 2/3 para revogar o art. 3º. É a única maneira de não cumprí-lo. Mas começamos a questionar a oportunidade e dizemos que este não é o momento, pois oportuno é fazer CPI.

E o projeto de Lei de Imprensa que aprovamos?

Democracia, segundo aprendi, é o império da lei. Lutei por isso. Candidatei-me no tempo da ditadura, que é, sem dúvida nenhuma, a informalidade da lei: a lei é aplicável segundo a conveniência do ditador de plantão. Na democracia, aplica-se a lei de maneira conveniente e inconveniente. É a lei. É o império da lei.

O que posso reclamar da imprensa, se ela está acima da lei, acima do bem e do mal? O que vou falar da imprensa? Ela pode tudo. A Rede Globo pode montar novelas, criar personagens como o Sassá Mutema e o herói de Avilâ. E fazer o seu presidente.

Sr. Presidente, nunca este País teve oportunidade de escolher, por meio de seu povo, entre candidatos tão bons como os que apresentamos: Ulysses Guimarães, o maior estadista da América Latina; Aureliano Chaves, do PFL, que foi Governador do meu Estado e Vice-Presidente da República, homem honrado, experimentado e capaz; Mário Covas, que, em um governo participativo, administrou a cidade de São Paulo com exação e competência. Todavia, o jogo já fora realizado. Sabíamos, com antecedência, quais candidatos disputariam o segundo turno: o herói de Avilâ e o Sassá Mutema. Não aconteceu de outra forma.

Ainda há pouco, perguntei ao Senador José Fogaça sobre a Lei de Imprensa que aprovamos depois de tanto debate. S. Ex^r respondeu: “Está na Câmara dos Deputados.” Nesse momento, aos Deputados não parece conveniente aprovar essa lei, e nós ficamos sob o império da imprensa, que está acima da lei, acima do bem e do mal.

Denunciei neste plenário alguns casos de calúnia, como o de um presidente de sindicato que disse que iria determinar o futuro Presidente do Banco do Brasil. Foi indicado um extraordinário superintendente, homem de trinta e quatro anos de carreira. Em determinado momento, bastou o sindicato dizer que o indicado, Breno Pereira Reis, em certo affair,

agi mal, para que a vida daquele extraordinário funcionário fosse para a lata do lixo.

Conheço pessoalmente Breno Pereira Reis, que não precisa do meu atestado. No caso citado, ele recorreu ao Tribunal de Contas. No final do processo, segundo a sentença dos juizes do Tribunal de Contas, Breno Pereira Reis nada tinha com a operação; foi mandado pelo Presidente do Banco para tentar apurar sobre uma operação danosa, cujo gerente fora demitido. Apurou mais do dobro do que o banco conseguia apurar na Justiça.

Mas de que adianta a sentença do Tribunal de Contas? De que adianta, se ele já foi julgado, já transitou em julgado a sentença, e o jornal o considerou corrupto? Os amigos dele, da tribuna desta Casa, leram a sentença do TCU, que passou a fazer parte do Anais, mas Breno Pereira Reis é corrupto. Será?

Recentemente, alguém disse que não constava da declaração de renda do Ministro Maurício Corrêa a sua mansão. Como essa pessoa teve acesso a tal declaração, se, como sabemos, o sigilo dela é garantido por lei? A notícia foi divulgada pelo jornal dessa maneira.

Há poucos dias, encontrei-me com um grande advogado e lhe perguntei como o Maurício cometeu uma estultice dessa. Como pode um grande advogado, como o Ministro Maurício Corrêa, não relacionar na sua declaração de bens uma casa? O advogado me disse que também se havia perguntado a mesma coisa. Para esclarecer, foi falar com Mauricio Corrêa, que lhe mostrou a sua declaração de bens, onde constava a tal propriedade.

Por que, então, foi retirada tal informação? Interessou ao inquisidor instalado na diretoria da Receita Federal e ao inquisidor que estava no jornal. Queria ver com os meus olhos e vi: a propriedade da mansão do Ministro da Justiça consta de sua declaração de renda. O que adianta, agora, eu dizer aqui: Mauricio Corrêa não omitiu, na declaração de bens, a sua casa. A declaração está lá, em cima da mesa dele, e qualquer brasileiro pode olhá-la. Nada disso adianta, porque transitou em julgado a sentença da opinião pública. A imprensa hoje cita, julga e executa. E de que adianta recorrermos? A culpa é da imprensa? É possível, mas é antes culpa nossa.

Visitei alguns plenários — ultimamente estive nos plenários dos Congressos norte-americano, inglês e francês —, para verificar como funcionam. Não se trata de copismo. Eu apenas não quero ser obscurantista. Quero conhecer a experiência democrática desses países que zelam pela democracia. Fiquei abobalhado quando soube que lá não é permitida a entrada de câmera fotográfica ou de filmagem nos plenários. Naqueles países, o plenário é o sacrário do parlamentar e, portanto, nele só podem entrar os parlamentares e quem está sob juramento. E ai de quem revelar alguma coisa sem o visto do secretário-geral da Mesa!

Como aparecem na televisão as imagens do Congresso norte-americano? Indaguei. Eles responderam que no plenário existem quatro câmeras, que filmam o Presidente, quem está com a palavra e quem pede aparte, pois quem está ocupando o plenário e não está usando da palavra ainda não está exercitando o seu *máxus* público. Quando alguma televisão quer veicular aquela imagem, dirige-se à Mesa e requisita a imagem, que é cedida ou não. Considerei tais normas um pouco restritivas.

Observei que a forma do plenário é mais ou menos oval e tem uma limitação, o tapume, para a entrada da imprensa escrita, televisada, enfim, da mídia como um todo. Daí não se pode enxergar o plenário e perguntei a um senador a razão disso. Ele respondeu que o Senador que não está usando da palavra não é um homem público e sua imagem tem de ser resguardada. Ele é homem público nesse momento, quando usa da palavra, quando faz aparte e quando preside a sessão.

Há muitos anos, talvez há dois mil anos, Tucídides disse que "a liberdade tem que ser organizada". Ainda não aprendemos isso. O que é a lei? É a tentativa da organização da liberdade! O que é a Constituição? A Constituição é o instrumento que visa organizar a liberdade.

Sr. Presidente, eu diria que a liberdade, se não é organizada, é, sem dúvida nenhuma, tirana, porque os menos poderosos passam a ser sufocados pelos poderosos. Há um ano estou tentando quebrar o sigilo da Febraban. Tenho em meu poder informações sobre mais de cento e vinte contas fantasma. O maior escândalo que existe neste País é a sonegação! A tributação teórica do Brasil é 42% do PIB, mas arrecadamos 21% do PIB. É provado que para cada cruzeiro arrecadado um é sonegado. Se arrecadássemos 42% do PIB, o Tesouro teria mais de 90 bilhões de dólares em caixa. Poderíamos fazer todas as nossas estradas, concluir as nossas hidrelétricas, pagar bem aos professores, dar tratamento de saúde ao povo e remunerar condignamente os Parlamentares. E ganhamos uma miséria.

Há muito para se fazer nesse momento. No meu entendimento — repito — não podem ficar fora das malhas da lei os corruptos que se infiltraram na Comissão de Orçamento. E não venham dizer que a Comissão de Orçamento é desnecessária e deve ser abolida. Essa é a política do sofá. A Comissão do Orçamento é a mais importante do Congresso Nacional, de todos os Congressos. Na verdade, o Parlamento Moderno foi criado no Século XII, com João Sem Terra, para limitar os gastos do rei. O Congresso antigo já existia. Sei que há pessoas que sonham com o democratismo da *polis*, Atenas, em que as pessoas vinham de público e cada um se fazia representar. No entanto, eu gostaria de lembrar àqueles que são a favor da democracia participativa, este foi o apelido dado, que, para que o cidadão foi aí que nasceu o vocábulo — fosse ao centro da cidade discutir seus interesses, ele deveria ter na sua casa escravos cuidando da lida e produzindo para o resto da sociedade.

Na democracia moderna, não vamos reinventar a roda. Os parlamentares são eleitos pelo voto popular e representam o povo. Mas esta não é a casa do povo. Não quero causar escândalo. Esta é a casa dos representantes do povo e tem que se resguardar. Já disse inúmeras vezes desta tribuna e vou repetir: acesso direto de lobista ao plenário do Senado Federal, quando há parlamentar na tribuna de honra, não significa, de maneira alguma este Plenário.

Há pessoas que dizem: "Eu não converso com lobista." Eu converso todos os dias com lobistas de todas as áreas: trabalhador, patrão, militar, qualquer um. É obrigação minha ouvir a todos. Mas quando estou no plenário, quero estar com a minha consciência e, no máximo, trocar pontos de vista com os colegas que têm a mesma responsabilidade. Lobby, aqui no plenário, eu não posso aceitar. Não posso.

Na democracia o Governo governa, o Congresso legisla e fiscaliza o Executivo, a Justiça julga e a imprensa noticia. Aqui temos uma imprensa que cria fatos. Vou dar uma amo-

tra do que é criar um fato: basta que um jornal cite o nome de uma pessoa, por ouvir dizer, para que logo outro periódico passe a citar esse que falou daquela pessoa. Na terceira, quarta ou quinta repetição, já temos fotografias com textos alusivos, dizendo que "misturado nessa corrupção também está fulano de tal".

Ouví um comentário: "o Senador fulano de tal disse isso assim, assim, mas não acredito". Eu falei que acreditava e me perguntaram por quê. Respondi: porque S. Ex^a disse; porque o Senador disse. Conhecemos os Parlamentares com quem tratamos! O comércio tem duplicatas e promissórias, mecanismos para cobrar algo de alguém. Na política só temos a palavra. E mais de 90% deste Congresso são homens de bem, honrados. E têm palavra. Por isso, quando falam, não exijo deles duplicata ou promissória. Em questões públicas, temos o direito de ser acreditados. Mas a imprensa não age assim.

Vi um programa da TVE, que dizem ser mantida pelo Ministério da Educação e Cultura, e alguém disse: "A atitude correta deveria ser assim". E o assunto era complexo. "Mas lá em Brasília eles não pensam assim". E deu um sorrisinho. O que pensam em Brasília? Estamos todos num convésco? Eu, para passear, prefiro Salvador, cidade do meu caro amigo que está aqui sentado e que foi nosso colega tantos anos; para morar, prefiro Belo Horizonte e para fim de semana, por que não Fortaleza ou Natal? Ou somos todos um bando de ladrões que está aqui para se locupletar? Na linguagem roceira, dirfamos mais ou menos assim: "Estriba mais curto, olha o respeito"!

Sr. Presidente, esta Casa deve levantar a cabeça e tratar dos assuntos nacionais com o interesse que eles verdadeiramente merecem, com as apurações de crimes que porventura ocorrerem aqui dentro. Peculato, furto, nós entregamos à Justiça — ou será que alguém aqui duvida do Procurador-Geral da República? Mas esse homem foi votado por esse Plenário por três vezes consecutivas. Ele tem ao seu lado, e como auxiliar direta, a Polícia Federal. Ele pode requisitar forças, pois não tem limite para exercer a fiscalização.

Sr. Presidente, tenho a mesma força moral que adquiri no dia em que disse que a CPI do Collor tinha que prosseguir com todos os elementos que tínhamos, para entregá-los à Procuradoria-Geral da República.

Eu disse que sou Presidente de uma CPI e às CPI cabe observar, descobrir desvios de política. Estamos falando de uma corrupção enorme que acontece — e tenho certeza de que há — numa Comissão de Orçamento.

No meu Estado, o Presidente da Federação das Indústrias e seu diretório acenderam uma tocha e disseram que só a apagarão no dia em que terminar a CPI que vai verificar todas essas roubalheiras que aqui estão. Também eu tenho vontade de acender umas tochas, enormes, visíveis por todos os brasileiros, e colocá-las, uma em cima do Senado e outra em cima da Câmara; só as apagaria no dia em que a sonegação dos empresários deste País caísse substancialmente.

A fome, o desemprego, a miséria, a inflação, o débito externo, tudo isso está ligado diretamente à evasão fiscal. Mas que jornalista que vai publicar isso, Sr. Presidente? Qual? O órgão que é sustentado pelo Governo Federal teria oportunidade. Por que não? Os outros órgãos não o fariam, porque são mantidos por essas empresas.

Há algum tempo tive oportunidade de almoçar com o Ministro da Economia da Argentina que me informou que a arrecadação do país equivale a 31% do PIB. Se estivéssemos

arrecadando esse percentual, teríamos mais 45 bilhões de dólares por ano, todos os anos, no caixa do Governo — 45 bilhões de dólares em cruzeiros. Não haveria déficit público. A matriz da inflação — é claro que ela não tem só uma razão de ser — estaria morta. O Governo não seria inadimplente com a Educação, com a Saúde e com a Segurança Pública. Transformaríam as mais acolhedoras cidades do Brasil em palcos de guerra.

Sou de um tempo, Sr. Presidente, — vai-se ficando velho e tem-se algumas desvantagens — em que era aprazível vestir calça e camisa e passear à noite no Rio de Janeiro. Quem ousa fazer isso hoje?

Todos nós sabemos das prioridades do Governo e o que deve ser feito. Mas como fazê-lo sem dinheiro? Durante muitos anos, criamos no Brasil um bode expiatório, que era a dívida externa, que já havíamos pago segundo alguns; outros diziam que não deveríamos pagá-la, que deveríamos dar um calote, como se isso fosse possível. Eu até gostaria. Estamos inscritos no mercado internacional, sem fronteira, que agora recrudesceu. Tínhamos a bipolaridade, mas o império do mercado tem só um local: Nova Iorque; e não há um segundo mercado para combatê-lo.

Fiquei aterrorizado outro dia, quando, somando dados estatísticos, verifiquei que o Produto Interno Bruto dos Estados Unidos da América é mais ou menos igual à soma do Produto Interno Bruto do Japão com o do Mercado Comum Europeu e dos Tigres Asiáticos. Não há mais bipolaridade. Não vamos pagar, e aí nossas importações estacionam, durante dez anos, em 30 bilhões de dólares.

Visitei a China, em 1980, que, nesse tempo, tinha uma política extraordinária, judiciosa, como tem até hoje, no meu entendimento. E sabem qual era a exportação deles? Zero. Tinham uma exportaçãozinha encoberta ali, através de Hong Kong. Sabem qual foi o resultado da balança da China no ano passado? Cento e cinqüenta bilhões de dólares! E estamos aqui nos jactando de ter uma balança em torno de 50 bilhões de dólares: 30 bilhões de exportação e 20 bilhões de importação.

O Brasil é um grande elefante amarrado num pé de cenoura. Temos todas as condições de desenvolvê-lo, mas estamos sempre criando desculpas para não enfocar nossos grandes problemas. Estamos discutindo os graves problemas em câmara de vazio. Mas quem está interessado nos grandes problemas brasileiros? Estamos muito interessados é na novela das 7, na novela das 8, na novela das 9, na pornonovela. Que televisão deste País discute os problemas brasileiros no horário nobre? Nos Estados Unidos, na Europa, no Japão, discutem; mas é porque eles têm "muitos problemas"... Nós não temos problemas, então, vamos ver novela.

Sr. Presidente, às vezes, sou muito agressivo com a imprensa, sou agressivo até com os colegas, mas é que tenho um medo tremendo. Fui honrado com uma votação expressiva no meu Estado: dois milhões e duzentos e não sei quantos votos, para representá-lo aqui. Ser pusilâmine não é representar Minas Gerais, Sr. Presidente! Desculpem-me, mas vou gritar! O Brasil tem muitos problemas, e o Executivo e o Legislativo têm a responsabilidade de enfocá-los e discuti-los. Não podemos ficar amarrados num pé de cenoura. Não podemos transformar esta Casa numa delegacia de polícia. Temos uma Polícia Federal competente, uma Procuradoria da República muito bem montada para casos específicos de crimes contra o povo. Para que criamos, com tanto zelo, a figura do procurador da República na nossa Constituição de 1988?

Para ser o advogado do povo, um *ombudsman*, o homem que representa o povo nas questões em que o povo se vê prejudicado. Tivemos a felicidade ímpar de ter excepcionais procuradores, homens corajosos, destemidos, de alto saber jurídico. Mas estamos apoucando suas funções e querendo tomá-las para nós.

Hoje, ouvi o Senador Pedro Simon muito otimista quanto às apurações da nossa CPI. Eu gostaria de ter o mesmo otimismo; eu gostaria de poder dizer que, na hora em que isso acabar, o Congresso Nacional estará limpo e conseguirá resgatar o crédito dos brasileiros. Mas sei que não o fará, porque vamos inventar a cada dia uma coisa: um dia, arrancar o microfone do Presidente; outro dia, rasgar a Ordem do Dia; outro dia, agredir a Mesa.

Sr. Presidente, essa Mesa é o símbolo do nosso Poder. Nossa Regimento até proíbe ficar de costas para ela. Quando o homem perde os seus símbolos, quando o homem perde o rito, nesse momento ele volta para as selvas; mas, mesmo nas selvas, ele encontra o rito novamente, talvez até o rito mais puro. Por que todas as entidades perenes, que duraram séculos, têm seus ritos? No entanto, ainda não julgamos aquele episódio. Aquilo, sim, é crime contra o Congresso, e eu gostaria que isso fosse julgado rapidamente, para que pudéssemos expurgar dos quadros as pessoas que não respeitam o Poder.

Gostei muito de ouvir hoje o Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando S. Ex^a disse que discordava da Revisão Constitucional, mas que, no momento em que ela foi instalada por maioria dos votos, S. Ex^a iria para o plenário votar, discutir, debater. A isto se chama espírito democrático.

A democracia que se faz arrancando fios de microfone, rasgando a Ordem do Dia, agredindo o Secretário e o Presidente fisicamente é um tipo de democracia pela qual eu não lutei, Sr. Presidente. Não foi por isso que larguei todos os meus afazeres, enfrentei o AI-5 e vim para o Congresso Nacional lutar, berrar, denunciar as mazelas.

E por falar em AI-5, o Senador Bello Parga observou aqui que, durante 25 anos, o Orçamento era feito nos Ministérios, sem a presença da imprensa, sem que parlamentares pudessem dar palpites. Era tudo certinho: o construtor acertava com o Ministro a obra e pronto. Nunca houve escândalos.

O fator positivo do Congresso Nacional é justamente poder levantar o véu do escândalo e mostrar: "olha, aqui tem!" Somos representantes desta sociedade, e não de suecos ou de finlandeses. Se lá fora existem corruptos e traficantes, aqui também existem; mas este é o único Poder que, nos últimos tempos, vi expurgar alguém que foi indiciado por ter ficado evidenciado que era um traficante de drogas.

Vejo toda a sociedade brasileira fazendo cobranças ao Congresso Nacional, inclusive parlamentares. Tudo o que o Congresso puder fazer deve ser cobrado. Há pouco tempo, em palestra que fiz em Belo Horizonte, eu disse: na democracia, não se esgota o papel do eleitor quando ele vota; aí começa o compromisso dele com o seu candidato. Se ele foi eleito, então, vamos ajudá-lo, vamos vigiá-lo, vamos sugerir, vamos cobrar dele. Isso é democracia; ainda mais com as comunicações de que dispomos hoje — correio, telefone, fax.

Sr. Presidente, este Poder se diminui, na medida em que se cobram dele ações que estão, ontologicamente, fora da sua alçada e da sua competência, e ele aceita essa cobrança e passa recibo. Não estou fazendo minha defesa ou de quem quer que seja. Graças a Deus, não fui citado nem *en passant* por algum jornal. Se o for, levo a sério e processo. Tenho

alguns cobres em casa guardados para isso. Gastei mais da metade do meu patrimônio na política, mas ainda me sobraram alguns caraminguás, e vou até o fundo.

Sr. Presidente, hoje fui visitar um amigo, conterrâneo, funcionário público de carreira. Seu nome: Joãozito Brito Macedo; sua origem: Vale do Jequitinhonha. Funcionário público de carreira, pós-graduado, *master school*, estudou e cresceu. Pois bem: encontrei-o chorando, porque seu nome havia aparecido no noticiário sobre os fatos ocorridos na Comissão de Orçamento. O Secretário de Relações dos Estados e Municípios quis incriminar o Senador Alexandre Costa, a quem todos conhecemos e que está nesta Casa há 40 anos. Portanto, não precisa de atestado de ninguém. Se alguém tem que atestar Alexandre Costa, é esta Casa. S. Ex^a tem de nós o maior respeito.

Pois bem: o jornal declarou que o ex-assessor hoje está "entrincheirado" no Ministério dirigido pelo Sr. Alexandre Costa. Ora, trata-se de um funcionário de carreira, economista brilhante e competentíssimo, muito sério, homem de brio, de vergonha, que galgou todos os degraus. Ele já trabalhava no Departamento de Orçamento da União, na equipe do Dr. Pedro Parente, quando este houve por bem substituir o Chefe do DOU por José Carlos Alves dos Santos — que eu, diante de Deus, devo dizer a V. Ex^as, tinha como homem honrado. E o Joãozito Brito Macedo teve que trabalhar com o novo chefe. Não conhecia nada sobre seus antecedentes, nem o Brasil. No entanto, hoje, um dos argumentos que se tem contra o Senador Alexandre Costa é o de ter levado para o seu Ministério "um sujeito que trabalhou com o José Carlos Alves dos Santos". Ora, eu também trabalhei com o José Carlos Alves dos Santos. Eu era membro do Orçamento, e ele, assessor. Estou sob suspeita agora, Sr. Presidente?

Dizem que, na Igreja Antiga, na época em que as confissões eram públicas, um dia, alguém acusou uma mulher de não ser honrada. O tempo passou, a pessoa se arrependeu da acusação, veio à Igreja, onde a assembleia estava reunida com o padre, e, nesse momento, anunciou: "Sr. Padre e distinta assembleia, pequei quando disse que Fulana de Tal não é honrada. De maneira que quero o perdão do senhor e da assembleia". O padre adiantou-se e lhe respondeu: "Minha filha, vá a sua casa e mate uma galinha. Pegue todas as penas, suba em cima da torre e, no momento em que estiver ventando bastante, atire-as. Depois apanhe uma a uma. Quando completar todas, não sobrar nenhuma, venha buscar o seu perdão". Calúnia!...

Sr. Presidente, as calúnias são feitas de uma maneira sempre discreta. O grande compositor italiano Gioacchino Rossini compôs uma ária sobre a calúnia, que começa assim: "*La calunnia — un vento in cielo*", é um vento no céu. Ela é solta pequenininha, mas muito pequenininha, e vai crescendo, robustecendo-se por ela mesma; pode-se soltá-la pequena. Sabem como termina a *calunnia* na ária de Rossini? "*Come un colpo de cannone*" — como um tiro de canhão. Nesse tempo, não havia a bomba atômica. O maior estampido que se conhecia era, sem dúvida nenhuma, o tiro de canhão. E o que começa "*come un vento in cielo*" acaba "*come un colpo de cannone*".

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Ronan Tito, o sentido do meu aparte é apenas aduzir alguns conceitos sobre

o assunto de que V. Ex^e trata no momento: a calúnia, principalmente quando ela é divulgada por órgão de imprensa, mais precisamente por jornais. Um ensaísta, o escritor inglês William Hazlitt, fez algumas considerações sobre esse crime contra a reputação. Aproveito para lê-las a V. Ex^e — lembrei-me delas exatamente quando começaram as imputações quanto à honorabilidade do nosso companheiro Senador Alexandre Costa, hoje Ministro da Integração Regional. Diz William Hazlitt:

“A reputação de um homem não depende de ele resguardá-la, mas jaz à mercé da falta de escrúpulos dos outros. A calúnia não requer prova. A irrogação de imputações maliciosas contra o caráter de qualquer homem deixa uma mancha que nenhuma refutação posterior pode lavar. Para criar uma impressão desfavorável, não é necessário que certas coisas sejam verdadeiras, senão que tenham sido ditas. A imaginação humana é de uma textura tão delicada que até mesmo as palavras lhe causam feridas.”

Eu gostaria de lembrar também a calúnia confeccionada nas redações de jornais, baseada no pensador francês, Joseph Roux, aliás, um clérigo, autor do livro **Meditações de um Pároco**, de 1886. Indaga Roux: “O que é a calúnia? Um veredito de culpado pronunciado na ausência do acusado, a portas fechadas, sem defesa ou apelo, por um juiz interessado e preconceituoso”. É esse o papel que a imprensa brasileira vinha fazendo ultimamente, Sr. Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Senador Bello Parga, orgulho-me de pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos e ter tido a oportunidade de conhecê-lo mais de perto. Às vezes, apenas por se dizer “Relator, Senador Bello Parga”, para mim é o suficiente. V. Ex^e, com tão pouco tempo nesta Casa, já granjeou a confiança de todos; sabemos da seriedade com que V. Ex^e enfoca todos os assuntos.

Pergunto-me se aquele padre e aquela assembléia da Igreja Antiga voltassem e pilhassem a revista **Veja**, — a **Folha de S. Paulo**, que finge ser de esquerda e faz o papel da extrema direita — ou o **Jornal do Brasil**, que cometeu uma calúnia contra o Senador Nelson Wedekin, quando Vice-Líder do meu Partido, e nunca desmentiu: a mim e ao Senador Nelson Wedekin, o que aconteceria? Eu tinha provas, fomos para os Anais; tinham dado uma versão diferente do fato. Mandei tudo aquilo com cópia, mas alguém me disse: “Um jornal que está devendo 52 milhões de dólares ao Citibank não vai desmentir isso nunca”. Senador Bello Parga, é como agem esses órgãos de imprensa e mais alguns que, de vez em quando, participam desse tipo de publicidade.

Outro dia, em entrevista por TV — pena que não pude vê-la toda — de um grande, extraordinário jornalista brasileiro, Alberto Dines. Nela, ele questiona a imprensa brasileira, perguntando: “O que é feito do pai dos jornalistas?” Esse jovens que estão aí não são jornalistas: são buscadores de notícias, que só sabem obedecer à redação quando ela lhes manda: “vão lá e tragam isso”. Que é dos pais dos jornalistas? O que fizeram com eles?

Em seu depoimento, o jornalista cobra a ética profissional, e lá pelas tantas diz: “Eu leio jornais do Brasil; eu gostaria de saber o que se passa nas comissões.” Sabem o que lhe respondeu o jornalista entrevistado? “Nas comissões não acontece nada.” E ele disse: “Ledo engano: tudo acontece nas comissões. Quando as matérias vão para o plenário, ele

é apenas o palco; lá é a cozinha; é lá que se apronta tudo.” “Não temos um jornalista de comissões, a não ser de CPI!”

V. Ex^e já participou da discussão de projetos da maior importância para este País, Senador Bello Parga; quando se apreciam projetos de 50 bilhões de dólares nas comissões, no outro dia, pode-se ler algo a respeito na imprensa? Não, porque não há jornalistas para anotar essas decisões das comissões; isso não é de interesse do jornal. O que vende jornal é escândalo, é sangue.

Sr. Presidente, o fio do meu discurso continua não tendo a menor importância. Os Estados Unidos da América do Norte, o maior produtor de grãos da face da Terra, têm uma frustração de safra de 15% na soja — diminui da sua produção 6 milhões de toneladas — e mais uma frustração de safra do milho já irrecuperável, que hoje deve situar-se entre 40 e 45 milhões de toneladas de milho. E o Brasil possui essa imensidão territorial extraordinária. No Centro-Sul, há uma regularidade de chuvas muito grande e agricultores que se obstinam a plantar, mesmo depois de terem os seus preços achatados pelo mecanismo dos subsídios, principalmente na Comunidade Econômica Européia, onde, há cinco anos, eles chegavam a 105 bilhões de dólares e, hoje, são 350 bilhões de dólares. E, diante desses números, dizemos: “A agricultura tem que competir!” Mas competir como, se no mundo todo a agricultura é subsidiada? Da China Comunista aos Estados Unidos supercapitalistas, a agricultura tem subsídio. Aqui ela é penalizada com 16% de ICM e com os juros escorchantes do Banco do Brasil, de 12%. Como?

Neste momento, o Brasil teria uma arma extraordinária: plantar, plantar milho, plantar soja, plantar arroz, plantar feijão, plantar muito, criar empregos, produzir e cooperar com a campanha do Betinho. Mas, não! Neste momento, temos assuntos muito mais importantes do que esse. O elefante continua amarrado ao pé de cenoura.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me concede um aparte, Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronan Tito, do gabinete, pude escutar um pequeno trecho do pronunciamento de V. Ex^e. Estou andando, hoje, de canto a canto, procurando atender a todos os compromissos: CPI, subcomissão, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mesmo assim, tive a chance de dar uma passada no gabinete e escutar V. Ex^e abordar o problema do nosso companheiro Senador Alexandre Costa e a questão de nomes que vêm sendo apontados. Como membro da CPI, não devo formar juízo sobre as pessoas que estão sendo indicadas. Tenho consciência de que poria a mão no fogo por vários dos que estão sendo citados, assim como tenho dúvidas em relação a outros.

O SR. RONAN TITO — Eu também, nobre Senador, talvez sobre os mesmos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas teremos de esperar o andamento do processo para emitir a nossa opinião pessoal, a nossa decisão e o nosso voto. Entretanto, a bem da verdade, posso afirmar — creio, sem fugir a qualquer compromisso da minha condição de membro da CPI — que não houve uma manifestação até hoje que inculpasse o Senador Alexandre Costa. Até hoje ninguém fez qualquer afirmação de que S. Ex^e teria culpa nesse processo que está em andamento.

A propósito, entendo que é nossa obrigação apurar até o final e pedir a punição de todos aqueles que julgarmos responsáveis pelos acontecimentos. V. Ex^e foi líder do PMDB quando eu era membro desse Partido e deve estar bem lembrado da preocupação que tínhamos em alterar a constituição da direção da Comissão de Orçamento. V. Ex^e teve, inclusive, que mudar, no último momento, representantes do nosso Partido em virtude das ligações pessoais que tinham, as reservas que tinham quanto a qualquer tentativa de mudança.

O SR. RONAN TITO — É verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e, certa feita, me mandou com urgência à Comissão de Orçamento para protestar contra a permanência de alguns membros na direção da Comissão, que contrariava determinação regimental no sentido de que haja rodízio entre Câmara e Senado. Também fizemos gestões junto ao Presidente Nelson Carneiro para que destituísse a Comissão, o que acabou acontecendo; mas as Lideranças indicaram novamente os mesmos elementos — V. Ex^e, a essa altura, já não era mais o Líder. Veja V. Ex^e: os fatos estão demonstrando que tínhamos razão em alimentar aquelas preocupações acerca do que estava ocorrendo na Comissão de Orçamento. Assim como V. Ex^e, eu também tenho a minha opinião pessoal a respeito dos fatos; mas como membro da CPI, não posso basear-me somente nessa opinião: devo examinar as provas que estão sendo levantadas, os documentos que estão sendo colhidos, para então formar o meu juízo a respeito de cada questão. Entretanto, afirmo e reafirmo que o nome do Senador Alexandre Costa, até agora, não foi citado como responsável por qualquer ato. Há uma grande diferença entre citar sem compromisso e apontar um fato. Portanto, não podemos, nesse histerismo que às vezes recobre a questão, incriminar qualquer nome que surja em um depoimento. Não é isso. Buscamos a verdade; investigamos os fatos para punir os responsáveis. Mas não podemos correr o risco de cometer a injustiça de, a cada nome citado, considerá-lo responsável por atos que pode não ter praticado. Vim aqui somente para dar este aparte a V. Ex^e, porque tenho a preocupação de fazer justiça às pessoas. No meu pensamento e na minha consciência, não posso ver o nome de um político — não só pelo fato de ser um companheiro, mas também porque se trata de um ser humano — jogado para a opinião pública como se fosse culpado por atos que talvez nem tenha praticado. Pelo menos, até agora, ninguém apontou o Ministro Alexandre Costa como tendo praticado esses atos.

O SR. RONAN TITO — Senador Jutahy Magalhães, motivou-me a fazer este discurso a minha ida, hoje, ao Ministério da Integração Regional. A propósito, passei a visitar Alexandre Costa todos os dias. Eu costumava vê-lo de mês em mês. Num desses dias, quando fui dar-lhe o meu abraço, S. Ex^e me disse que as pessoas estavam fugindo de lá, ninguém mais ia lá. Por isso, vou lá todos os dias; é uma visita obrigatória para mim.

Não foi, contudo, o Senador Alexandre Costa que me motivou a fazer este pronunciamento: foi o seu assessor Joãozito Brito Macedo — como todos o conhecemos. Como eu dizia há pouco, Joãozito é mineiro, meu conterrâneo, um funcionário de carreira. Um jornal, maliciosamente, noticiou que o Senador Alexandre Costa havia levado para o seu Ministério pessoas remanescentes das comissões onde havia corrupção, inclusive do DOU, e entre elas foi citado o nome do Joãozito Brito Macedo, que tinha sido auxiliar de José Carlos.

Ora, Joãozito estava no DOU antes de José Carlos; já era da equipe de Pedro Parente quando o José Carlos chegou, e eles trabalharam juntos.

Reitero aqui a minha argumentação: se trabalhar juntos já traz suspeitas, devo relatar que trabalhei muito com José Carlos, por uns cinco anos, na Comissão de Orçamento e em outros setores. E devo confessar-lhes que eu o tinha como um homem honrado; nunca me sugeriu nada. Apresentei emendas, lutei pelo meu Estado, briguei pela minha Bancada, muitas vezes assessorado por ele: nunca, nunca me sugeriu nada. Causou-me espanto muito grande saber das acusações contra José Carlos e depois tomar conhecimento de que havia provas de que ele verdadeiramente estava envolvido com esses atos de corrupção.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço com prazer o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Ronan Tito, eu também encontrava-me em meu gabinete acompanhando o discurso que V. Ex^e está fazendo neste momento. Aliás, V. Ex^e assoma à tribuna do Senado sempre para tratar de assuntos de importância para este País. Como Senador, como homem de longa vida pública, de muitos anos de experiência, proveniente também de alguns filmes que tenho assistido pela vida afora desde o ano de 1954, quero dizer que considero uma coincidência, Senador Ronan Tito, o fato de as pessoas — quando não vêm de frente, vêm de lado — assacarem contra a honra de pessoas, de homens públicos. Quando o Sr. José Carlos depôs na Comissão de Inquérito perguntei-lhe se ele tinha como comprovar todas as denúncias feitas na CPI, que macularam, inclusive, várias pessoas com vinte, trinta anos de carreira. S. Ex^e respondeu-me que não tinha provas, apenas as palavras do Deputado João Alves. Isso significa que é a palavra dele contra a de um Deputado Federal. Senador Ronan Tito, somente condeno as pessoas depois de ter convicção de suas culpas. Nada pode ser comprovado. Com relação ao Senador Alexandre Costa, todos aqui o conhecemos. São vinte e quatro anos de trabalho profícuo e respeitado como Senador. À frente do Ministério do Desenvolvimento Regional, S. Ex^e não marca hora para atender aos parlamentares. Estes dias, como minha mulher está viajando, tenho aproveitado para tomar café com ele todas as manhãs. Às sete e meia da manhã, S. Ex^e dirige-se para o trabalho, onde permanece até altas horas da noite. E com a experiência que tem, S. Ex^e tem feito o melhor em uma Pasta que dispõe de poucas verbas públicas. Senador Ronan Tito, quando ele coloca na cabeça que tem frio no pé é porque dinheiro não tem. Esse homem está trabalhando. Será que há alguém que queira desestabilizá-lo por sua brilhante administração no Ministério do Desenvolvimento Regional? Essa a pergunta que faço. Por isso, nobre Senador, hoje, em conversa com o Senador Jarbas Passarinho e os Presidentes do Senado e da Câmara, assegurei que devemos investigar os culpados. Todavia, devemos nos lembrar da Revolução Francesa, quando Danton, ao ir para a guilhotina, disse que Robespierre viria atrás. Precisamos ter cuidado ao fazer esses julgamentos. Não posso aceitar que homens como Ibsen Pinheiro e o Presidente do Senado possam ser maculados. Fui muito franco com o Presidente da Câmara, com quem argumentei que, nesta CPI, estamos julgando os nossos Colegas, a nossa instituição. E estamos sendo observados, porque podemos cassar 30 ou 40,

não sabemos quantos vamos cassar. Para quem supostamente tem culpa, no meu entender, o Congresso deve mandar suspender a sua imunidade, para que o Parlamentar seja submetido ao Supremo Tribunal Federal e, só depois, julgarmos se ele é culpado ou inocente. Um pronunciamento como esse de V. Ex^t, ou como o do Senador Jutahy Magalhães, de três horas, em defesa dos interesses da Nação, não são noticiados pela imprensa. Todavia, neste caso, que é um circo, amanhã vão indagar por que não cassaram fulano se cassaram beltrano. Parabenizo V. Ex^t por seu pronunciamento.

O SR. RONAN TITO — Senador Ney Maranhão, agradeço o aparte de V. Ex^t

Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma proposta sobre a questão da CPI, que, para mim, tem um sentido extraordinário, o de apurar desvios de política. Não podemos transformar as nossas CPI em delegacias de polícia. Claro que devemos apurar todos os fatos. Quando houver denúncia contra um Parlamentar, o meu entendimento é que seja remetido o caso à Procuradoria-Geral da República, que tem um corpo de procuradores da maior competência e exação. Depois, apurada a culpa, automaticamente seja concedido ao Supremo o direito de julgá-lo, mas não transformar isto aqui em uma delegacia de polícia.

Sabe por que, Sr. Presidente? Na CPI temos Parlamentares — e não são poucos — que querem apurar a verdade e outros que a transformaram em um palanque político. Será que estou criando algum fato? Lá temos Parlamentares que estão com furor persecatório: tem que condenar. É a fogueira! E a fogueira já! Temos aqueles, também, que querem defender o companheiro. Há, ainda, aquele jogo político de que um partido tem que condenar o outro partido e aquele que, em sendo do seu partido, entende que precisa salvá-lo.

A Constituição de 1988 houve por bem criar a figura do Procurador-Geral da República com poderes de *ombudsman*. Ele tem um colegiado de 52 Procuradores da República aqui em Brasília, com poder para requisitar a Polícia Federal na hora que quiser. Quanto ao processo, há nomes que, muitas vezes, apurados dentro de um processo normal, não precisam vir a público. Do jeito que estamos vivendo, um nome que é citado, não importa se tem culpa ou não, já transitou em julgado; não em julgado da CPI, mas em julgado da opinião pública feito pela imprensa. CPI é um instrumento extraordinário deste Congresso, mas para apurar desvios de política e não para transformar o Congresso Nacional em delegacia de polícia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Senador Ronan Tito, V. Ex^t deve se recordar de que, quando anunciei a sua fala, eu disse: "Teremos agora o privilégio de ouvir a palavra do ilustre Senador Ronan Tito". Nesta uma hora e seis minutos em que ocupou o microfone, V. Ex^t falou bastante, com lucidez, com clarividência e com brilhantismo raro. Pena que tudo o que V. Ex^t aqui dentro falou, possivelmente, aqui dentro ficará.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Antes de encerrar a sessão, concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão para uma breve comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero pedir a transcrição, nos Anais do Senado, de um artigo do empresário João Carlos Paes Mendonça, referente à reforma fiscal, em que S. Ex^t cita um trabalho que foi fruto da Comissão da Reforma, liderada pelo jurista Ary Oswaldo Matos Filho, um trabalho do Deputado Luís Roberto Ponte e, no final, faz algumas considerações com relação ao IPMF.

Ele lembra, Sr. Presidente, que qualquer medida paliativa, por mais imaginativa que seja, como a tão defendida dolarização, estará fadada ao insucesso, enquanto as contas públicas estiverem descontroladas. E aumentar a carga para quem já paga impostos não é mais uma solução cabível.

S. Ex^t, o empresário João Carlos Paes Mendonça, tem toda razão. Sempre defendi aqui uma reforma fiscal com justiça fiscal: diminuir a carga tributária, diminuir a tecnocracia, que obriga as empresas a terem técnicos para organizar, orientar como esse imposto será pago. Mesmo assim, com relação aos tributos, se a Swat da fiscalização federal for a qualquer empresa, sem exceção, encontrará irregularidades, pelas contradições dessa lei, que é um verdadeiro cipoal, em que ninguém se entende. Quero me congratular com o empresário João Carlos Paes de Mendonça.

Lembro que recebi o apoio de 68 Senadores para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que examinasse as contas públicas do Governo.

E toda essa situação que está sendo analisada, nesse momento, pela CPI do Orçamento foi gerada porque o Congresso Nacional não tem condições de contestar os números das dotações mandadas para cá pelo Governo. Às vezes, assinamos e aprovamos "em cima da perna" os números enviados pelo Executivo.

Mesmo que alguns ou a maioria dos Srs. Senadores não concordem comigo, penso que foi o ex-Presidente Fernando Collor que, no início do seu Governo, enviou para o Congresso o Emendão, do qual fazia parte o ajuste fiscal. Precisamos fazer esse ajuste fiscal urgentemente, para que se alcance a solução de que estamos necessitando, diminuindo aquilo que chamamos de "despesas públicas" e todos possam pagar os seus impostos.

Meus parabéns ao empresário João Carlos Paes de Mendonça por esse artigo, no qual ele sintetiza aquilo que a maioria do povo brasileiro e os empresários pretendem para o benefício do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EDITORIAL OPINIÕES

Recife, quarta-feira, 15 de setembro de 1993.

HAVERÁ REFORMA FISCAL?

Em outubro passado, o Governo optou por fazer uma "reforma de emergência".

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA

Em julho do ano passado o Governo Federal encaminhava ao Congresso uma proposta de ajuste fiscal, fruto de profundos estudos realizados pela Comissão da Reforma, lide-

rada pelo jurista Ary Oswaldo Matos Filho. Prevista a mudança de diversos dispositivos constitucionais, eliminava alguns impostos, simplificava os remanescentes e criava outros. Tinha também um forte conjunto de medidas destinadas a reduzir gastos da União, cortando privilégios e reduzindo obrigações constitucionais. Continua sendo um dos mais sérios projetos de reforma em pauta.

No início de setembro, ainda no ano passado, o deputado Luiz Roberto Ponte lançava seu projeto de reforma constitucional, com características um pouco diferentes, mas também bastante abrangente e com os mesmos objetivos de simplificar e racionalizar o aparato fiscal. Apesar de muito polêmico, o projeto é uma das principais alternativas a serem examinadas pelo Congresso.

Em outubro, considerando o pouco tempo disponível para discussão no Congresso de uma reforma fiscal ampla, o Governo optou por fazer uma "reforma de emergência". Depois, ainda em outubro, por insistência do então ministro da Fazenda Gustavo Krause, voltou a decidir-se para reforma "ampla e profunda".

Gustavo Krause deixou o Governo e, finalmente, no apagar das luzes de 92, decidiu-se "emergencialmente" criar mais um imposto, o polêmico IPMF. A reforma fiscal de verdade, incluindo a racionalização de impostos e cortes de despesas ficou mais uma vez no aguardo de tempos melhores.

Toda esta história vem apenas para ilustrar uma preocupação; já estamos no mês de setembro e até agora não se sabe se teremos ou não a revisão constitucional ou se a reforma fiscal será considerada pelo Congresso.

Há anos que os brasileiros aguardam essa providência, mas ela é sempre postergada para o ano seguinte. Todos, inclusive o Governo e os senhores congressistas, sabem da extrema importância e necessidade de redefinição do papel e do custo do Estado. Sabe, que os contribuintes estão afogados por uma carga tributária pesadíssima para quem paga e extremamente atrativa estimulante para quem sonega. Sabem que para cada dois cruzeiros de impostos devidos, o Governo só consegue receber um cruzeiro. Sabem que os impostos brasileiros são muitos e complexos, além de exigirem um aparato administrativo muito caro para as empresas e para o próprio Governo. Sabem que parte do dinheiro do contribuinte é dispensado em gastos desnecessários, mas é sempre insuficiente para custear as atividades próprias de Governo, como saúde, educação, segurança e habitação.

Os princípios que deverão nortear a reforma também são conhecidos: redução do número de tributos, simplificação das normas, ampliação da base tributária, redução da carga individual, racionalização do financiamento da Previdência e desistímu e combate à sonegação.

Além disso, já existem boas propostas de reforma, depuradas por profundos estudos e discussões.

A pergunta é: com tudo isso, será que teremos de continuar aguardando ainda mais por decisões tão importantes? Lembremos também que 1994 será ano eleitoral, quando dificilmente se conseguirá discutir uma reforma com a seriedade que ele merece.

O que se constata hoje é que o próprio Governo, tolhido por vinculações constitucionais e injunções políticas, fica com pouco espaço de manobra para adotar políticas de estabilização eficazes. E este espaço precisa ser criado, para que se consiga debelar a inflação.

Qualquer medida paliativa, por mais imaginativa que seja, como a tão defendida dolarização, estará fadada ao insu-

cesso, enquanto as contas públicas continuarem descontroladas. E aumentar a carga para quem já paga impostos não é mais uma solução cabível.

EDITORIAL OPINIÕES

URGÊNCIA DO AJUSTE FISCAL

A nós, brasileiros, só resta esperar por novo ataque aos nossos bolsos.

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA

Há cerca de um mês, em 15 de setembro, publiquei artigo neste mesmo *Jornal de Commercio*, onde indagava sobre as providências para a reforma fiscal.

Externava minha preocupação com a demora do Congresso em discutir e decidir essa importante questão, lembrando que "há anos que os brasileiros aguardam essa providência, mas ela é sempre postergada para o ano seguinte".

A exemplo dos anos anteriores, fala-se, muito na necessidade e urgência da reforma, para que fossem, redefinidas as funções e o custeio do Estado, mas nada acontecia. Com a proximidade do final do período legislativo, corriamo o risco de descobrir, mais uma vez, que faltaria tempo para um ajuste adequado, e de sermos brindados com mais uma reforma tributária de emergência, que é a maneira mais elegante de designar os aumentos de impostos.

Infelizmente, aquela preocupação está sendo confirmada.

Desde a queda do IPMF que o ministro Fernando Henrique Cardoso fala sobre sua intenção de buscar novas fontes de recursos compensatórios. O tempo vai passando e o Congresso ainda não conseguiu sequer aprovar o Regimento Interno da revisão constitucional, quanto mais discutir os tópicos da reforma fiscal.

Grande parte do tempo e das energias dos congressistas e do Governo esvai em discussões políticas e eleitorais ou nas preocupações decorrentes de denúncias de corrupção.

A reforma fiscal não consegue competir com a prioridade dada a outros projetos de lei que, em vez de reduzir, aumentam as obrigações de gastar, em benefício de interesses pessoais ou de grupos com poder de pressão eleitoral.

Então, a nós brasileiros só resta prepararmo-nos para mais um ataque aos nossos bolsos. Já que não consegue se organizar, o Governo resolve aumentar os impostos existentes.

Fala-se em aumento de alíquotas do IOF ou do Imposto de Importação. Estuda-se a utilização de recursos do FGTS e do PIS-Pasep no programa de desestatização, mas ninguém perguntou a opinião do dono do dinheiro, o trabalhador. Já se pensa em ressuscitar o IPMF.

Os boatos de novos choques continuam proliferando livremente, como resultado das indenizações da política econômica e até alimentados por autoridades, com declarações freqüentemente contraditórias.

O déficit operacional do Governo para o próximo ano, previsto em US\$25 bilhões, cerca de 6% do PIB, é simplesmente assustador. Exige mais agilidade e mais espírito público do Congresso.

A declaração do Deputado Benito Gama de que "não vamos aprovar alguma coisa apressadamente só para agradar o Governo" está equivocada. A urgência é importante não para agradar o Governo, mas para agradar o Brasil.

O ajuste é necessário para racionalizar as despesas do Governo, para eliminar privilégios injustos de alguns, para simplificar a estrutura dos tributos, para ampliar a base tributária, reduzindo ao mesmo tempo o encargo de cada um.

Não é possível aumentar ainda mais a carga dos contribuintes. Impostos mais altos só irão causar mais aumentos de preços, diminuir nossa competitividade internacional e estimular ainda mais a sonegação, estabelecendo diferenças de concorrência insuportáveis para quem cumpre suas obrigações.

Sem essa reforma, também não será possível, qualquer política de estabilização, a não ser os conhecidos choques mágicos, que nada resolvem. Depois de tantas experiências ridículas, um novo choque não vai nem mais ajudar a eleger políticos demagogos.

O problema não é econômico. É político. Compete aos senhores políticos resolvê-lo com maior sensibilidade para as agruras da população e com maior seriedade de propósitos, colocando o Brasil em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, neste mês de outubro, no Estado do Mato Grosso, terão início as obras de construção da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres, na fronteira com a Bolívia.

O projeto de Cáceres será concretizado em uma área de duzentos e trinta e seis hectares, doados pelo Governo estadual, que é proprietário de 31% das ações da empresa administradora do empreendimento.

A primeira fase da obra tem conclusão prevista para o mês de setembro de 1994, devendo ocupar cento e dezenove hectares, com quarenta e quatro lotes industriais.

As fábricas a instalar, de acordo com estudos feitos, estarão, predominantemente, voltadas para a produção de óleos vegetais e farelo de soja, bem como indústrias beneficiadoras de madeira, de couros, preparação de rações e lapidação de pedras preciosas e semipreciosas.

Os recursos a investir para a implantação total do empreendimento serão da ordem de quatrocentos e quarenta e oito milhões de dólares e está prevista a geração de aproximadamente treze mil e quinhentos empregos diretos.

A instalação da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres exigirá do Estado investimentos significativos para dotar a região da infra-estrutura mínima necessária. Além do projeto básico e da construção da estrutura fundamental, são exigidos estudos para prever e disciplinar o impacto sobre o meio ambiente, implantação de serviços de alfândega, portos ou aeroportos e sistema de serviços gerais.

No caso de Cáceres, as pesquisas indicam que os compradores potenciais do que ali será produzido serão europeus, particularmente provenientes dos Países Baixos, da Bélgica, Espanha, Alemanha e Itália, tradicionais destinatários das exportações do Mato Grosso.

Com o objetivo de encaminhar iniciativas para viabilizar o projeto sem contratemplos, desta tribuna, faço um apelo ao Ministério da Aeronáutica a fim de que o aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande — Cuiabá, seja aparelhado para operar com vôos internacionais.

Dar ao aeroporto Marechal Rondon estrutura para que nele operem vôos internacionais é de imprensindível necessidade, tanto para facilitar a exportação dos produtos colocados no mercado pela Zona de Processamento de Exportação de Cáceres quanto pela inigualável vocação para o ecoturismo que possui o Estado do Mato Grosso.

O Governo do Estado envidará todos os esforços para permitir que esse aeroporto opere com vôos internacionais, o que criará novas oportunidades de desenvolvimento e intercâmbio latino-americano e com os países da Europa que tradicionalmente importam produtos da região e outros.

É verdade que os tempos são difíceis, de modo particular no que diz respeito à escassez de recursos e, inclusive, em relação à crise que atinge as próprias empresas aéreas. No entanto, as perspectivas que se divisam para o caso são prometedoras de bom êxito para o Estado e para o País. O Governo do Estado participaria também, encampando uma série de custos, bem como a empresa privada local.

A Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Mato Grosso e outros órgãos iniciaram estudos e tomarão decisões para que, dentro de alguns anos, tenha início a operação de vôos internacionais no aeroporto Marechal Rondon, concretizando um passo importante para a integração da região com a América Latina e com os demais países do mundo.

Apelo, portanto, para o Ministério da Aeronáutica e para os demais Ministérios que serão necessariamente envolvidos no assunto, para que não poupem esforços, visando à efetivação desse anseio da região e do povo mato-grossense em especial.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, dei-me ao trabalho de calcular a perda do poder aquisitivo do já aviltado salário dos trabalhadores brasileiros sob a égide dessa política cruel que está levando a economia nacional ao desastre apesar de não se notar nenhum efeito dela sobre a redução da carestia.

Seria o caos, Sr. Presidente, repetir teimosamente uma forma de tratamento que não produz efeito. Antes — o que é pior — ainda agrava o estado do paciente, levando-o à miséria física.

Perdeu-se o bom senso neste País. Dá-se agora que, persistentemente, nas garras das teorias econômicas mais insensíveis à fome e à espiritualidade dos brasileiros, somos todos levados à ruína, à desagregação familiar e social e à miséria.

A massa salarial no Brasil de hoje, enquanto uma das componentes do famigerado PIB, despencou para menos de 30%. Ela que já chegou, entre nós, à casa dos 50% e, em nações desenvolvidas, abeira-se dos 70%.

Por que se privilegiaram os juros? Não sou aqui, nobres Senadores, o homicida radical do capitalismo a instigar as autoridades fazendárias ao confisco, mesmo legalizado, de remunerar o capital a taxas que não sustentam o seu poder aquisitivo.

Não, Sr. Presidente, pelo contrário. Faço profissão de fé no capitalismo. Mas no capitalismo que respeite a condição humana, que não nos despreze nem nos jogue na indigência.

Que escândalo é esse de remunerar os títulos públicos da dívida do Estado a taxas de 30% ao ano? Há um lobby Srs. Senadores, de interessados uns e ignorantes outros que tenta fazer-nos crer que o Governo não tem credibilidade pública para vender os seus títulos a taxas de remuneração justas e civilizadas.

Falam em riscos. Mas que riscos são esses se grande parte desses créditos é sustentada com dinheiro desviado ilicitamente, com a conivência do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional, das cadernetas de poupança?

Como aceitar, nobres colegas, que os bancos me paguem 0,5% ao mês e, imediatamente, emprestem o fruto do meu suor — o que deveria, pela lei vigente, sustentar a construção de casas populares — ao Governo Federal à taxa de 2% ao mês?

Seremos todos tolos, seria insano o Presidente da República, que insiste em pôr fim a essa forma de extorsão? Extorsão, sim. Que outro nome dar a isso?

Mas os créditos de particulares debitados ao Governo da República não se originam só dos recursos desviados — repito indignadamente — da poupança popular. Não. Há mais. Há mais os exigíveis das reservas securitárias de toda ordem, que são capitais de médio prazo, as chamadas reservas matemáticas.

Não há por que especular-se com esses capitais, pois os prazos de seguro são mais do que viáveis a taxas de remuneração de 8% ao ano.

No assalto inflacionário que beira os 30% ao mês, para sermos generosos com uma inflação especulativa promovida por verdadeiros verdugos do trabalhador brasileiro, o salário, de 100, reduz-se, ao fim do primeiro mês, a 78; ao fim do segundo mês, cai para miseráveis 61. Quando, enfim, tem uma correta correção, ela só é recebida ao fim de três meses. Novamente, a partir desse patamar, o salário cairá para 51 até despencar para 40.

E os servidores públicos, portadores da lepra administrativa a eles impingida pelo secretário de triste memória João Santana nem a isso têm direito.

Fala-se em conter gastos, Sr. Presidente. Mas que não se o faça à custa dos soldos dos militares empobrecidos e dos barnabés levados à ruína. Não nos conformamos com que a rubrica de pagamento dos juros estropiadores de nossas finanças públicas superem, em muito, o dispêndio global com o funcionalismo.

Reduzam-se os juros. Elasteça-se o perfil da dívida pública. Executem-se e recebam-se, com a urgência devida, os créditos públicos usados para explorar o próprio credor. Combata-se rigidamente a sonegação fiscal.

É esse o caminho natural que o bom senso aconselha. Não nos deixemos iludir pelas sanguessugas insaciáveis da vitalidade degradada do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, mais de uma vez, em meus pronunciamentos, aqui e alhures, já tive a oportunidade de afirmar, sem medo de ser enfático, que o Brasil de hoje está pagando caro, e pagará, ainda,

preços mais altos e bem mais amargos, pela inominável incúria com que, ao longo de sua história, vem rolando sua iniqua dívida social.

Entre os itens mais dramáticos desse débito, não hesito em destacar o descaso pela educação da infância e da juventude e o abandono do homem rural que, esquecido e desassistido, acaba migrando para as inchadas zonas periféricas de nossas metrópoles, hoje transformadas em guetos da pobreza absoluta.

Os frutos traumatizantes dessa irresponsabilidade histórica multiplicam-se ameaçadoramente. Disso nos convencem o crescimento da violência, o alastramento do crime organizado, a multiplicação, nas áreas urbanas, das gangues de delinqüentes juvenis, o avanço ousado de todas as permissividades e o progressivo esfacelamento de tudo quanto o Brasil soube construir de bom, em tempos mais frutíferos de sua história.

Tudo isso, entretanto, é uma pálida amostra, do que está por vir; da catástrofe que inexoravelmente pode desabar sobre a Nação brasileira, se persistirem a cegueira dos governantes e a paralisia dos que poderiam contribuir para reverter esse quadro, e não o fazem.

Isso é o que me ocorre clamar desta tribuna, Sr. Presidente, quando mal consigo reprimir minha indignação, ao tomar conhecimento da situação calamitosa em que se encontram os professores e demais profissionais da educação do Estado de Rondônia, em especial, dos que labutam na área rural do Município de Presidente Médici.

O que ali se passa, conforme relato do digno representante sindical do SINTERO, em Presidente Médici, é uma amostra clamorosa da irresponsabilidade governamental no trato, ou melhor dito, no destrato da educação.

Com efeito, em ofício a mim endereçado, o digno líder sindical, Sr. Antonio Bazzi, descreve-nos as agruras e humilhações a que vem sendo submetida a indômita categoria dos educadores rondonienses pela incompetência opressora do Governo do Estado, hoje, nas mãos do controvertido Sr. Pianina.

Nada lhes direi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre as retaliações impostas à classe, mediante atos normativos absurdos, tais como o que subtrai dos vencimentos dos docentes e demais servidores estaduais que se encontram à disposição dos órgãos municipais de ensino, a gratificação por atividade, vale dizer, o componente mais expressivo da remuneração dos mestres, sem o qual seus salários são degradados a níveis inferiores ao do salário mínimo.

Quero circunscrever-me à exibição, neste Plenário, de um documento mísero e nefando, que justifica, de forma cabal, a referência feita ao descaso com que os governantes e homens públicos tratam ou maltratam a educação e os educadores deste País.

Estou-me referindo ao contracheque de um professor lotado no município de Presidente Médici, ao qual a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia tem a deslavada e impudente ousadia de atribuir, em setembro de 1993, o inqualificável e ignominioso vencimento líquido de 5.735,00 cruzeiros reais.

Ao exibir a V. Ex^e esse contracheque da desvergonha, solicitando, Sr. Presidente que ele seja anexado ao texto do pronunciamento que ora faço, quero merecer dos nobres colegas, a dispensa de outros comentários mais contundentes, já que a eloqüência muda deste documento deixa escancarado perante os homens de bem desta Nação o abismo a que desce-

ram a incompetência e a insensibilidade moral do Governador Oswaldo Pianna.

Sr. Presidente, no aeroporto de Brasília, — andei observando — paga-se 350 cruzeiros reais ao engraxate que lustrar os nossos sapatos.

Nos pátios de estacionamento do Congresso Nacional, paga-se quantia aproximada aos lavadores dos carros de seus usuários.

É quando me dou conta de que esses bravos serviços, se se limitarem a engraxar dois pares de sapato, ou a lavar dois carros por dia, em apenas dez dias terão colhido remuneração superior àquela que o Governo de Rondônia atribui ao trabalho de um mês, executado por alguns segmentos de profissionais do ensino estadual!

Que mais dizer, Sr. Presidente, senão aduzir que, retrair dessa forma o trabalho educativo é pôr à mostra inacreditável indigência mental?

Que consignar a um mestre valores remuneratórios iguais ou inferiores aos ganhos de um engraxate é desvendar em sua inteira crueza a incapacidade de nossos aprendizes de estadistas, de perceber que povo algum atinge níveis mais ambiciosos de desenvolvimento, quando seus governantes ostentam, em escala tão insana, tamanho desprezo pelo trabalho docente.

É que, nos países realmente civilizados, os professores são considerados a mola mestra do desenvolvimento, devendo sua remuneração ser equiparada à daqueles que mais contribuem para o progresso das nações.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ODACIR-SOARES EM SEU DISCURSO:*

Presidente Médici — RO., 14-10-93

A
Sua Excelência
Dr. Odacir Soares
DD. Senador da República
Brasília — DF

Senhor Senador,

Vimos através desta levar ao vosso conhecimento a situação calamitosa que se encontram os trabalhadores em educação no Estado de Rondônia e em especial os professores da zona rural do Município de Presidente Médici.

Outrossim, informamos que os professores estaduais que prestam serviços nos Municípios do Estado de Rondônia estão sofrendo retaliações no que diz respeito aos salários. Todos os professores que são do Estado e estão à disposição do Município perderam através de uma Lei Complementar do Executivo deste Estado uma gratificação (hora atividade) e seus salários perderam o poder aquisitivo e para trabalharem como professores, merendeiras, zeladoras, secretárias, e diretora, percebem menos que o salário-mínimo.

Sabedores das dificuldades econômicas em que passa o Município, gostaríamos que intercedesse junto ao Governo do Estado de Rondônia no sentido de solucionar o mais rápido possível tal problema para que pudéssemos ter senão um salário digno, pelo menos um salário que desse para vivermos como cidadãos que somos.

Na expectativa de sermos atendidos pelo Exmº Sr. Senador da República, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Obs: Vide anexo, cópias dos contracheques dos servidores à disposição do Município e os que estão no Estado com funções equivalentes.

Atenciosamente, Edmilson Antônio Bazzi, Delegado Sindical de Presidente Médici — RO.

| GOVERNO DE RONDÔNIA | | | CONTRACHEQUE | | | |
|----------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------|---------|--------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO OU FUNÇÃO | NOME | MES/ANO | | | |
| PROFESSOR LEIGO | | EDMILSON ANTÔNIO BAZZI | 07/77 | | | |
| CPF | C. IDENTIDADE | | | | | |
| 21.000.700-47 | | | | | | |
| CADASTRO | ECO. / AGENCIA / CONTA | | 000.000.000.000 | | | |
| 000.000.000.000 | DESCRIÇÃO | | VALOR | | | |
| | 1. ENCIMENTO | | | | | |
| | 1.2. PINTURA | | | | | |
| | 1.3. PINTURA E LAVAGEM | | | | | |
| | 1.4. LAVAGEM | | | | | |
| | 1.5. PECULIO IPERON | | | | | |
| DE 669 471 2262 | VENCIMENTOS | 6.373,72 | DESCONTOS | 6.177,80 | LÍQUIDO | 505,92 |
| | F.G.T.S. | | ECO. | AGÊNCIA | VALOR | |

*ATUALIZE SEMPRE
SEU CADASTRO*

| GOVERNO DE RONDÔNIA | | | CONTRACHEQUE | | | |
|----------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|-----------|---------|----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO OU FUNÇÃO | NOME | MES/ANO | | | |
| PROFESSOR LEIGO | 1.3.4. SERP | EDMILSON ANTÔNIO BAZZI | 07/77 | | | |
| CPF | C. IDENTIDADE | | | | | |
| 21.000.700-47 | | | | | | |
| CADASTRO | ECO. / AGENCIA / CONTA | | 000.000.000.000 | | | |
| 000.000.000.000 | DESCRIÇÃO | | VALOR | | | |
| | 1. ENCIMENTO | | 13.726,92 | | | |
| | 1.2. PINTURA ATIVADA | | 3.325,12 | | | |
| | 1.3. PINTURA E LAVAGEM | | 11.500,00 | | | |
| | 1.4. LAVAGEM | | 1.250,00 | | | |
| | 1.5. PECULIO IPERON | | 1.750,50 | | | |
| | 1.6. REFOSCO SALARIAL | | 1.000,00 | | | |
| | 1.7. PECULIO IPERON | | 2.125,00 | | | |
| DE 669 471 2262 | VENCIMENTOS | 28.403,21 | DESCONTOS | 25.178,12 | LÍQUIDO | 3.225,09 |
| | F.G.T.S. | | ECO. | AGÊNCIA | VALOR | |

*ATUALIZE SEMPRE
SEU CADASTRO*

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a região Nordeste, árida e seca por natureza e destino, destaca-se, no panorama literário brasileiro, por ter sido um berço fértil para a cultura de nosso País. Inúmeros escritores da maior importância para a nossa literatura, em todas as suas fases, refletem, em suas obras, as alegrias, os sofrimentos, a miséria, a força, a determinação, a bravura, a autenticidade do povo nordestino.

A relação dos intelectuais que integraram e integram a Academia Brasileira de Letras, ao longo de seus cem anos de existência, confirma a assertiva. Alagoas, hoje lá se faz representar pelo escritor Lêdo Ivo, a quem gostaria de homenagear em nome do meu Estado.

Lêdo Ivo iniciou-se cedo na arte de escrever, trabalhando para o Jornal de Alagoas. Como tantos outros escritores, durante algum tempo, dividiu sua vida entre as letras e as notícias, dualidade que hoje não existe mais para ele que passou alguns anos trabalhando nas redações da *Tribuna da Imprensa*, da *Manchete* e do *Correio da Manhã*.

Eleito pela Academia Brasileira de Letras para ocupar a cadeira nº 10, em 13 de novembro de 1986, aos 62 anos, Lêdo Ivo conseguiu a unanimidade de seus pares, fato raro que não se repetia desde a eleição de um outro destacado membro da "Geração de 45", o poeta pernambucano João Cabral de Melo Neto, ocorrida dezessete anos antes.

Lêdo Ivo, João Cabral de Melo Neto, Péricles Eugênio da Silva Ramos, Osvaldino Marques, Thiago de Mello e tantos outros, após a morte de Mário de Andrade, deram início, em 1945, à terceira fase do Modernismo Brasileiro, caracterizada por submeter a poesia a um novo rigor formal e disciplinar, a um esforço de contenção emocional, e também por preconizar a severidade da linguagem. Pertence a esses escritores o mérito de haverem trazido à baila, no meio literário brasileiro, o problema da concepção da poesia, encarada, essencialmente, como arte da palavra.

Lêdo Ivo, em particular, sonha observando o seu espaço, mas está de olhos abertos, produzindo uma poesia que só pode ser escrita por alguém que vê a poesia como uma manifestação de vida e não como uma simples manifestação literária. Com seu canto poético, ele busca as palavras mais justas da brasiliade, palavras com gosto de terra, da própria raiz da nossa gente.

Para Lêdo Ivo, a poesia é um modo integral de vida. Todas as coisas integram sua cosmovisão. Tudo é matéria para ser alquimizada pela sensibilidade do poeta, que, sem perder o lirismo, amplia constantemente sua fronteiras criadoras, através de uma sucessão de experimentações formais, tão em voga na época.

Para ele, a poesia é "como uma operação verbal destinada a ocultar a vida pessoal, gerando uma mitologia particular que substitui a verdade trivial da existência". As palavras são revalorizadas, os ritmos são revistos, novas imagens e soluções poéticas são criadas. Há uma nítida preocupação com a linguagem, com a busca da palavra própria, com a beleza formal e com a técnica na composição poética.

Poeta que não acredita em inspiração, mas em predisposição, vocação, compulsão que leva a escrever, Lêdo Ivo estreou em 1944, com o livro de poemas *As Imaginações*. A ele se seguiram *Ode e Elegia*, *Acontecimento do Soneto*, *Ode*

ao Crepúsculo, *Cântico*, *Um Brasileiro em Paris*, *Magias*, *Estação Central*, *Finisterra*, *O Soldado Raso*, *A Noite Misteriosa*, *Calabar*, *Mar Oceano* e *Crepúsculo Civil*.

Embora seja mais conhecido como poeta, Lêdo Ivo também se destacou na ficção. Seu romance de estréia, *As Alianças* (1947), recebeu o Prêmio Graça Aranha, e seu quarto romance, *Ninho de Cobras*, recebeu o Prêmio Nacional Walmap, de 1973. Os romances *O Caminho Sem Aventura*, *O Sobrinho do General*, *A Morte do Brasil* e o livro de contos *Use a Passagem Subterrânea* completam sua obra ficcional.

Ninho de Cobras é, sem dúvida, seu romance mais bem realizado. Nele, o real e o maravilhoso se conjugam. Através de uma verdadeira prosa poética, criada pelo ritmo quase proustiano das frases, pelos efeitos sensoriais da linguagem e pelo recurso da sugestão verbal, desdobrada numa série de símiles, Lêdo Ivo consegue transmitir cheiros e cores que dão às ruas de Maceió uma cor local inconfundível.

Seu livro *Confissões de um Poeta*, memórias de homens e de leituras, não foi considerado uma autobiografia pelo crítico Félix de Athayde. Em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, em 1979, Athayde considera que talvez seja a biografia de toda uma geração de intelectuais brasileiros, muitos vindos do Nordeste, como o próprio poeta-autor, com uma visão aristocrata da arte da literatura, conhecedores das obras de Rimbaud, de Baudelaire, de Claudel, de Valéry, de Proust, e de tantos outros importantes escritores europeus da primeira metade do século XX.

Escritor que ostenta uma lista respeitável de prêmios, alguns já mencionados aqui, Lêdo Ivo recebeu, como poeta, o Prêmio Casimiro de Abreu, o Prêmio Cláudio de Souza, do Pen Clube do Brasil, o Prêmio de Poesia da Fundação Cultural do Distrito Federal, o Prêmio Jabuti. Em 1982, foi distinguido com o Prêmio Mário de Andrade, conferido pela Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto de sua obra, e, em 1986, finalmente, recebeu o Prêmio Intelectual do Ano, patrocinado pela União Brasileira de Escritores e pela *Folha de S. Paulo*, com a maior votação de toda a história dessa premiação.

Já foi dito que "no Reino da Linguagem, há muitas Províncias". Tenho a certeza de que uma dessas províncias é governada por este poeta, cuja força reside na invenção de palavras, na linguagem viva e no competente domínio artesanal da arte de escrever.

O reconhecimento de seu valor é inequívoco. Autor de uma das obras mais corretas e respeitadas da nossa literatura, a votação maciça dos imortais, ao ser eleito para Academia Brasileira de Letras, foi, nas palavras do então Presidente da ABL, Austregésilo de Athayde, "uma das mais consagradas" da Casa de Machado de Assis, "uma homenagem ao grande pensador e poeta, representante de uma geração de escritores das mais férteis, que se associaram para engrandecer o patrimônio literário brasileiro".

Admirado por seus conterrâneos, por seus leitores e por seus pares, o alagoano Lêdo Ivo é um intelectual que, sem dúvida alguma, engrandece Alagoas e a cultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no período de 13 a 18 de setembro próximo passado, foi realizada em Canberra (Austrália), com a participação de aproximadamente 100 países, a 90ª Conferência Interparlamentar.

A delegação brasileira, constituída de Senadores e Deputados, por mim presidida, participou, ativamente, dos trabalhos que ali se realizaram.

O Senador João Calmon, membro do Conselho Interparlamentar, discorreu sobre o tema "Saúde e bem-estar das pessoas idosas".

Esta Presidência quando do debate geral sobre a "situação política, econômica e social no mundo" teve a oportunidade de levar aos participantes do evento o nosso ponto de vista sobre esse atual, palpitante e controvérsio tema, através de pronunciamento, cuja leitura permito-me fazer:

O tempo transcorrido desde nosso último encontro, na Índia, foi propício a reflexões sobre os sinais de alerta que de lá levamos impressos em nossos espíritos e que permanecem, hoje, exigindo atenção, clamando por análises objetivas e propostas avançadas que certamente emergirão deste encontro.

Cada vez mais a transição mundial e os contextos nacionais exigem dos Parlamentos o exercício da liderança natural que lhes confere a condição de instituições mais representativas da vontade dos povos. São eles, afinal, os fóruns para os quais convergem as angústias, os medos, os sonhos e as esperanças de soluções pacíficas e negociadas para as situações sociais críticas e os sofrimentos humanos que retratam a crise global neste final de século.

Desmontado o conjunto de referências que balizou as relações internacionais desde o término das duas grandes guerras, vivemos um quadro informe, no qual é possível divisar tendências, mas, nada tão preciso que clareie caminhos. Nossas únicas certezas são sobre o inaceitável.

É inaceitável, antes de tudo, um estilo de desenvolvimento que depredou os recursos naturais do planeta em nome do crescimento material, estimulou guerras, sedimentou nas sociedades ricas padrões de consumo perniciosos e relegou a maioria da humanidade à pobreza e à fome.

Se agora entendemos que o modelo do chamado Primeiro Mundo é uma miragem de consequências funestas, é preciso um esforço redobrado para colocarmos no horizonte uma meta de crescimento material, sim, mas não a qualquer custo. Este é o desafio do próximo século e nós, parlamentares, estamos no centro nervoso desse desafio porque representamos a democracia, com todos os seus impasses, mas, também, com todo o seu potencial de dar conta da gigantesca tarefa de reorganizar um mundo órfão de utopias.

Recentemente, na abertura da Segunda Conferência sobre Direitos Humanos das Nações Unidas, o Secretário Geral Boutros Ghali fez um emocionado apelo por mais democracia, como única maneira de melhorar a situação dos direitos humanos, aviltados em todo o planeta não só pela violência como pela falta de condições mínimas de vida e pelas desigualdades entre países e entre segmentos sociais.

Os números do final do século, divulgados por organismos internacionais, mostram o tamanho da urgência com a qual nos defrontamos. Um quinto da população da Terra, mais de um bilhão de pessoas, vive em estado de miséria. Na última década explodiu o número de refugiados em todo o mundo: em 1980, oito milhões de pessoas procuraram abrigo fora de seus países; em 1990 o total saltou para 17 milhões, surgindo a figura do "refugiado econômico", ou seja, aquele que foge da fome ou da falta de perspectivas de sobrevivência, e não mais da intolerância ou da repressão política.

O desemprego é assustador até mesmo para os países desenvolvidos. Sua superação é prioridade nos Estados Uni-

dos; na Europa há 22 milhões de trabalhadores fora do mercado, aumentando a histeria contra os imigrantes. São, no total, 700 milhões de desempregados ou subempregados em todo o mundo, com implicações devastadoras para os países pobres.

O analfabetismo marginaliza 950 milhões de adultos. Se desapareceu no mundo desenvolvido e, nos últimos dez anos, diminuiu em termos gerais na América Latina e Sudeste Asiático, continua grassando na África e na maioria dos países da Ásia. Mais de 800 milhões desses analfabetos se concentram em dez países: Índia, China, Paquistão, Bangladesh, Indonésia, Irã, Nigéria, Brasil, Egito e Sudão.

Diante da tragédia revelada por esses e outros indicadores, devemos reconhecer que a missão principal de que estamos investidos é a de dar à democracia o real conteúdo da cidadania, da equidade entre indivíduos e nações, do uso sustentado dos recursos naturais, do compromisso com a construção efetiva da paz e de instituições que a garantam.

A violência, a inflação, a recessão, a truculência da ordem econômica mundial, a irresponsabilidade das elites nacionais, a instabilidade política, tudo conspira contra o aperfeiçoamento político e empurra nossas populações à descrença de soluções dentro do regime democrático e à desesperada capitulação ao autoritarismo.

A América Latina, que recuperou, nos anos 80, a plena vigência do Estado de Direito na maior parte de seus países, mostra, neste início dos anos 90, que a travessia é difícil e não chegará a bom termo apenas com a existência formal das instituições e de liberdade de expressão. Vale ressaltar a necessidade inelutável de entender a democracia de uma forma total, íntegra, que passa pelo bem estar de toda a população e pela revisão dos espaços políticos de negociação, submetidos hoje a gravíssimo descrédito.

No plano mundial, as evidências são de que a Organização das Nações Unidas está insistindo em instrumentos ultrapassados que não mais dão conta da complexidade dos conflitos atuais, do reordenamento de alianças em grandes blocos de nações; do surgimento de inovações temáticas, a exemplo do meio ambiente, com força de negociação política; da vitalidade da sociedade civil que, por meio de suas organizações, tem assumido tantas tarefas públicas que induz a imaginar um modelo de democracia com maior participação direta no processo de tomada de decisões.

A reforma da ONU e sua recolocação como instrumento efetivo a serviço de toda a comunidade mundial são condições para o salto de qualidade que dará nova energia e capacidade resolutiva ao sistema democrático, fortalecendo-o como eixo da passagem da atual transição — longa e caótica — para um novo estilo de desenvolvimento. É flagrante a falta de representatividade do Conselho de Segurança, a caducidade do direito de voto e a relatividade do conceito de potência. Ademais, o sistema de organismos setoriais e de conferências precisa ser atualizado para ganhar eficácia e servir às nações e seus povos, mais do que justificar a reprodução, em escala mundial, de uma formidável burocracia que parece existir como finalidade em si.

No plano das nações, o papel dos Parlamentos avulta, pois está cada vez mais claro que eles são a semente de um arranjo institucional aperfeiçoado e adequado à renovação do sistema democrático. O primeiro passo, para tanto, deverá ser uma autocrítica corajosa sobre as ações do Parlamento, tendo como objetivo reforçar os laços com nossas populações, recuperar a credibilidade na atividade política e na representatividade, principais ferramentas da cidadania numa sociedade

igualitária e pluralista. Esse é o único antídoto contra o autoritarismo que ronda em todos os desvãos.

Temos agora mais uma oportunidade para debater essas questões. É um momento precioso, que nos impele a procurar formas concretas de solidariedade com os povos que padecem pela fome, guerras e todas as faces da intolerância e da arrogância, submetidos a uma inaceitável divisão entre seres humanos: os que têm e os que não têm direito a uma vida plena.

Estou pessoal e politicamente convencido de que o caminho da civilização é o caminho da prática política, da negociação de interesses, da convivência de contrários, do estabelecimento de regras estáveis e factíveis de convivência. É a nossa tarefa, dificílima tarefa num mundo que muitas vezes parece optar pela barbárie. O fato de estarmos mais uma vez reunidos em torno de problemas comuns destaca essa responsabilidade e a torna o pano de fundo de nossos trabalhos nesse encontro. Desejo que saímos daqui fortalecidos em nossas convicções democráticas e dispostos a assumir os graves e profundos compromissos que elas impõem.

Essas Sr. Presidente, as palavras por mim proferidas por ocasião da Conferência. Antes de concluir, quero deixar consignado, no Anais da Casa, o agradecimento desta Presidência aos membros integrantes da delegação pelo interesse e seriedade com que participaram dos debates e votação das matérias constantes da pauta dos trabalhos.

A documentação resultante desse evento deverá ser remetida pela União Interparlamentar e, tão logo recebida será encaminhada aos setores interessados, bem como ficará à disposição na secretaria do Grupo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs* e Srs. Senadores, hoje é o Dia da Democracia. E, portanto, para mim, político que sou — Senador da República —, um dia particularmente feliz. Isto porque vemos a nossa democracia brasileira se consolidando, mostrando ao mundo que o País busca novamente o seu destino de grandeza entre as nações, fortalecendo as suas instituições e enfrentando suas crises sob a égide da nem sempre fácil, mas imprescindível, prática democrática.

Na realidade, hoje é um dia duplamente feliz para mim, porque tive a honra e o prazer de participar da abertura da XII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — SUCESU 93. Trata-se de um evento que muito orgulha a nossa querida Brasília, pois exalta a sua vocação de polo de tecnologia de ponta, onde as indústrias não-poluentes têm todas as condições de se instalarem para criar riquezas e gerar empregos. E mais ainda porque a nossa Capital já é o terceiro maior mercado consumidor de informática no Brasil, por centralizar as compras do Governo Federal, dispondo também de enorme potencial de crescimento, além de universidades e recursos humanos de alto nível.

A Feira que se inauguruou é uma feliz iniciativa da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações (SUCESU Nacional) e também de sua filiada do Distrito Federal, a SUCESU-DF, ambas presididas com competência por José Carlos de Luca, o qual teve o inestimável apoio de Nilson da Silva Rebello, vice-presidente da SUCESU-DF e presidente da SUCESU 93, e de Raphael Mandarino Júnior, diretor-executivo da SUCESU-DF e da SUCESU 93. Vale destacar ainda a eficiente parceria que esses experientes profis-

sionais do setor de informática de Brasília estabeleceram com a organizadora do evento, a FAG Eventos Internacionais S/A.

Os resultados dos trabalhos desses competentes profissionais podem ser avaliados pelo sucesso alcançado pela Feira.

São oitenta e duas empresas nacionais e internacionais, ocupando área de 6.150 metros quadrados, com uma expectativa de negócios da ordem de US\$ 40 milhões e um público estimado em 30.000 pessoas, que poderão apreciar a adquirir tecnologia de primeiro mundo, inclusive com linha de financiamento especial do Banco do Brasil.

Como tive a ocasião de ressaltar há alguns meses, no plenário do Senado Federal, em discurso em que comuniquei a meus nobres colegas a realização da SUCESU 93, o mundo de hoje é cada vez mais exigente e seletivo em termos de tecnologia e capital. Para sermos competitivos, e podermos sobreviver diante de blocos geopolíticos-econômicos que se fecham, nós teremos de traçar um planejamento estratégico mais realista, no qual fatores como mão-de-obra barata e abundância de recursos naturais não mais serão determinantes. Devemos, isto sim, investir muito mais em educação, em pesquisa e desenvolvimento, para que nosso povo tenha os instrumentos necessários para transformar sua energia criadora em novas riquezas, em bem-estar social e construir uma sociedade mais democrática.

Estou certo de que a informática e as telecomunicações tornam as nossas relações sociais mais democráticas e mais humanas, por aproximarem o cidadão do Estado, facilitando o acesso à informação, integrando comunidades distantes, agilizando a administração pública, disseminando cultura e dinamizando a produção e a distribuição dos bens e dos serviços.

Como Senador, quero aqui reiterar o meu compromisso com a destinação de verbas mais substanciais para a Ciência e Tecnologia, para Pesquisa e Desenvolvimento, para Educação e Cultura. Estas são as verdadeiras ferramentas do progresso, as únicas capazes de enriquecer não somente a existência material do homem, mas também o seu espírito, a sua criatividade. E quero também destacar o meu compromisso com Brasília, com a sua vocação científica e tecnológica, e ainda com a realização de outros eventos desse porte e dessa natureza.

Desejo sinceramente, aos senhores expoentes que aqui vieram, acreditando no potencial do nosso mercado, o maior êxito possível. Realizem excelentes negócios e novas parcerias, e expandam os seus mercados. Assim agindo, estejam certos de que os senhores estarão colaborando não apenas com o desenvolvimento de suas empresas, mas igualmente dos setores de informática e telecomunicações e, em última análise, para o progresso do Brasil e do nosso povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se sabe, o ideograma japonês que representa a palavra “crise” inclui em seu bojo o símbolo de “oportunidade”. Pois bem, os senhores empresários, que aqui estão, fazem daquela elite empreendedora que não se acomoda, que produz, que acredita e que vê oportunidades até mesmo, e especialmente, nas crises, criando e buscando novos nichos de mercados. Meus parabéns a todos, e um cumprimento muito especial aos patrocinadores, realizadores e organizadores deste feliz evento que ora se inaugura na Capital Federal, com a esperança de que também novos tempos de grandes realizações estejam aqui sendo inaugurados;

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

CONVOCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Senador Pedro Teixeira,
O Excelentíssimo Senhor Senador Alfredo Campos, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 108 do Regimento Interno e de acordo com o horário estabelecido para as reuniões deste órgão técnico,

co, tem o prazer de convocar Vossa Excelência para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de outubro, quinta-feira, às 10 horas, na Sala nº 7 na Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 25 de outubro de 1993. — **Paulo Roberto A. Campos**, Secretário.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL**

9º. Reunião, a realizar-se dia 28 de outubro de 1993, às 10:00 horas.

PAUTA

**ITEM 01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07 DE
1993.**

NÃO TERMINATIVO

Aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

AUTOR:: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR GERSON CAMATA
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

**ITEM 02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE
1993**

NÃO TERMINATIVO

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR JOÃO CALMON
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

ITEM 07 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17, DE 1993.**NÃO TERMINATIVO**

Aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: SENADOR RUY BACELAR

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><

ITEM 08 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06, DE 1993.**NÃO TERMINATIVO**

Aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho sobre alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: SENADOR JARBAS PASSARINHO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><

ITEM 09 - REQUERIMENTO N° 421, DE 1993.**NÃO TERMINATIVO**

Do Sr. Senador HUMBERTO LUCENA, requerendo nos termos regimentais, voto de louvor a Dom MARCELO PINTO CARVALHEIRA, Bispo Diocesano de Guarabira Paraíba, pelo recebimento do título "PERSONALITY OF THE YEAR", concedido pelo júri da instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris.

AUTOR: SENADOR HUMBERTO LUCENA

RELATOR: SENADOR LUIZ ALBERTO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

**ITEM 13 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE
1993****NÃO TERMINATIVO**

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no exterior, concluída em 30 de janeiro de 1975, na Cidade do Panamá.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR JOSÉ RICHA
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><

**ITEM 14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE
1993.****NÃO TERMINATIVO**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Serviços Aéreos , entre seus Respectivos Territórios, em 11 de agosto de 1992.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADORA EVA BLAY
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><

ITEM 15 - PROJETO DE LEI DO SENADO N° 142, DE 1992.**TERMINATIVO**

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes Oficiais do País em Organismos Internacionais de caráter oficial.

AUTOR: SENADOR PEDRO SIMON
RELATOR: SENADOR JONAS PINHEIRO
**PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA
EMENDA QUE OFERECE.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT— SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^e e Srs. Senadores, por iniciativa do Deputado Noemi Cruz, que enobrece a Assembléia Legislativa do nosso Estado, vêm de ser requeridas aos Srs. Ministro da Fazenda, do Meio Ambiente e ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, informações acerca de contrato firmado, há mais de dez anos, objetivando a construção de dois barcos de pesquisa, à conta de financiamento deferido pelo Banco Mundial — BIRD.

Com inteira procedência, aquele parlamentar, que exerce com elogáveis dedicação e esforço a presidência da Comissão Externa da Pesca do Legislativo catarinense, reporta-se ao fato de que a construção das duas embarcações, dotadas de casco de aço, foi contratada pela extinta SUDEPE junto a estaleiro da cidade de Itajaí.

O IBAMA, como sucessor daquela Superintendência, e outras repartições relacionadas com o problema, não dão sobre ele os esclarecimentos necessários, assim permitindo que se levantem as mais variadas suspeitas, pois nem as embarcações foram entregues ao CEPSUL de Itajaí, conforme previsto, nem se conhece o efetivo destino dos assinalados recursos do Banco Mundial.

O cerne da questão, no entanto, não se resume à impossibilidade de localizar os dois barcos, ou de investigar onde, afinal, terá ido parar o dinheiro do financiamento do BIRD. O mais importante, como acentua o Deputado Noemi Cruz, é mensurar o prejuízo acarretado à pesquisa da pesca no Estado de Santa Catarina pela ausência de contribuição daquelas embarcações, no amplo interregno de mais de um decénio.

Oficializando a indagação, sob o amparo de prerrogativa inscrita no Regimento Interno daquela Casa Legislativa, exige o Deputado que se apontem as responsabilidades de cada um daqueles indigitados órgãos públicos. De fato, não podem ficar sem reparação os reflexos desse condenável comportamento administrativo, justo para um Estado que abriga o maior porto pesqueiro do País e tem nessa atividade um dos principais fatores de suporte e crescimento de sua economia.

Não satisfaz, por certo, a desculpa de que o preguiçoso deslinde da questão relaciona-se às dificuldades do IBAMA para efetivar a prestação de contas relativas aos financiamentos recebidos daquele organismo financeiro internacional. Não se deve perder de vista que, no fim, o apenamento atinge tão-somente o setor pesqueiro, que perde o aporte de recursos imprescindíveis ao seu desenvolvimento.

Além disso, sempre que o beneficiário das linhas de financiamento do BIRD descumpre o dever de formalizar a prestação de contas, conforme se obrigara, gera-se o bloqueio de novas propostas de empréstimo, multiplicando os prejuízos daqueles que precisam cada vez mais investir nas suas atividades, objetivando o aumento quantitativo e qualitativo da produção.

Confirmando a assertiva, noticia-se que o procedimento do IBAMA, retardando as prestações de contas, está impedindo que o Banco Mundial libere o financiamento de trezentos milhões de dólares para o setor pesqueiro nacional, que seriam destinados à renovação da frota de embarcações e à aquisição de equipamentos dotados de moderna tecnologia, favorecedores do crescimento da atividade de pesca.

Com esses sólidos argumentos, querer o Deputado Noemi Cruz que os titulares dos órgãos em causa informem, ainda, “como se encontra a prestação de contas do IBAMA para com o banco financiador do empreendimento; se os equipamentos a serem utilizados pelos barcos já não se encontram ultrapassados tecnologicamente; e se há possibilidade de serem fornecidas cópias do contrato e do cronograma de construção”.

Srs. Senadores, a cidade de Itajaí, com sua meia centena de indústrias processadoras e quase três dezenas de embarcações, é uma das principais produtoras de pescado da região Sul. Daí procedem os cuidados demonstrados pela Assembléia Legislativa do nosso Estado, pela atuação, ora comentada, daquele seu ilustre integrante, que apenas vem confirmar o descaso com que são tratados, há tantos anos, os mais relevantes interesses do setor pesqueiro nacional.

Concordando com esse entendimento, o Sindicato das Indústrias de Pesca de Itajaí divulgou nota reafirmando “que a indústria pesqueira do Sul do País” ressentisse do “total abandono” a que foi relegada pelo Governo, nos últimos vinte anos. Com efeito, desde 1985 não há crescimento apreciável da produção, à conta de uma política que despreza os incentivos ao setor, tanto os direcionados à pesquisa como os destinados à manutenção de créditos para a renovação e manutenção da frota.

Para aferir as danosas consequências de uma tal política, basta ver que ainda naquele ano, a produção brasileira de pescado situava-se em torno de um milhão de toneladas. De lá para cá, no entanto, a queda de produtividade manteve-se firme e constante, a ponto de alcançar 750 mil toneladas em 1990 — um número medíocre, consideradas as potencialidades da costa brasileira e o desempenho dos centros produtores estrangeiros.

O Brasil, que nos anos 70 alinhava-se entre os grandes produtores mundiais de pescado, hoje nem mesmo é citado nas estatísticas mundiais que informam o crescimento do setor. Então, à conta de sua própria incúria, um País litorâneo, com a potencialidade para produzir dois milhões e quatrocentas mil toneladas de pescado anualmente, não só deixou de atingir essa meta; contabilizou, ainda, mais de 73 milhões de dólares com a importação do produto, apenas entre os meses de janeiro a agosto do ano passado.

Por fim, questões como essas aqui relatadas, entre outros tantos flagrantes da omissão dos nossos homens de governo, ajudam a explicar o atraso tecnológico, o estado de falência no qual ameaça ingressar a indústria pesqueira nacional. Veja-se o contraste: a frota japonesa de pesca reúne embarcações com, no máximo, cinco anos de fabricação. Os nossos barcos têm, em média, trinta anos de uso. Enquanto aquelas são dotadas da mais avançada tecnologia, permitindo-lhes a localização dos melhores cardumes pela ação de radares de última geração, os nossos barcos ainda dependem da experiência do velho proeiro, que pode ver, no mar imenso, onde brilham os peixes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado !

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18h45min, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 70, DE 1993**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 359, de 1993) do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

2

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO N° 77, DE 1993**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 343, de 1993) do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.-BANESTADO.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está Encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 222^a Sessão, em 27 de outubro de 1993**3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —**

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Nº 315 e 317/93, de 22 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 580 e 626, de 1993, de autoria dos Senadores José Paulo Bisol e Gilberto Miranda, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECER**PARECER N°, 388 DE 1993**

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Atônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1993.

— Chagas Rodrigues, Presidente — Carlos Patrocínio, Relator — Beni Veras — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1993.**Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$15.600.000,00, a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altônia (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura urbana no Município de Altônia (PR), no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito autorizada deverá realizar-se sob as condições seguintes:

a) valor pretendido: CR\$15.600.000,00, a preços de abril de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 119, de 1993, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco

— Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Élcio Alvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavosier Maia — Levy Dias — Lúcio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos da alínea cdo art. 336 e com fundamento no inciso III do art. 338, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência, urgência para tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que “Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona”.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB — Senador Almir Gabriel, Líder do PSDB — Senador Marco Maciel, Líder do PFL — Senador Ney Maranhão, Líder do PRN — Senador José Paulo Bisol, Líder do PSB — Senador Jonas Pinheiro, Líder do PTB — Senador Magno Bacelar, Líder do PDT — Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT — Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR — Senador Pedro Simon, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.080/93, do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 9 de novembro próximo, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 359, de 1993) do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

Em discussão a Redação Final, em turno único.
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato bilateral com a República da Zâmbia, ou suas Agências Governamentais, relativo aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros fixados nas Atas de Entendimento (*Agreed Minutes*), acordadas em 4 de março de 1986 — Fase III; 12 de julho de 1990 — Fase IV; e 23 de julho de 1992 — Fase V.

Art. 2º O valor do principal e juros do crédito do Brasil, objeto desta autorização, é de US\$45,200,000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil dólares), posição não consolidada em 1º de junho de 1992, sendo que cem por cento dos valores do principal e dos juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos em 30 de junho de 1992, inclusive, e não-pagos e cem por cento dos valores do principal e de juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos a partir de 1º de julho de 1992 até 31 de março de 1995, inclusive, e não pagos sobre os créditos, empréstimos e consolidações citados nos parágrafos 1a), 1b) e 1c) constantes da Ata de Entendimentos dotada de 23 de julho de 1992, serão reescalonados da seguinte forma:

I — prazo: 25 anos, com 14 anos de carência;

II — taxa e condições de juros: serão determinadas bilateralmente entre a União e o Governo da República da Zâmbia, com base na Taxa Apropriada de Mercado, nos termos da mencionada Ata de Entendimento.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto na Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia do contrato bilateral a que se refere a presente autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura do respectivo instrumento, devidamente traduzido para a língua portuguesa.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 343, de 1993) do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR,

a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Em discussão a Redação Final, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 77, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PA, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;

b) juros: doze por cento ao ano;

c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial — TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO N° 1.084, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos da alínea cdo art. 336 e com fundamento no inciso III do art. 338, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Exceléncia, urgência para tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que “Acrecenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona”.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB — Senador **Almir Gabriel**, Líder do PSDB — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL — Senador **Ney Maranhão**, Líder do PRN — Senador **José Paulo Bisol**, Líder do PSB — Senador **Jonas Pinheiro**, Líder do PTB — Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT — Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT — Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR — Senador **Pedro Simon**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.080/93, do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 9 de novembro próximo, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 359, de 1993) do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

Em discussão a Redação Final, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato bilateral com a República da Zâmbia, ou suas Agências Governamentais, relativo aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros fixados nas Atas de Entendimento (**Agreed Minutes**), acordadas em 4 de março de 1986 — Fase III; 12 de julho de 1990 — Fase IV; e 23 de julho de 1992 — Fase V.

Art. 2º O valor do principal e juros do crédito do Brasil, objeto desta autorização, é de US\$45,200,000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil dólares), posição não consolidada em 1º de junho de 1992, sendo que cem por cento dos valores do principal e dos juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos em 30 de junho de 1992, inclusive, e não pagos e cem por cento dos valores do principal e de juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos a partir de 1º de julho de 1992 até 31 de março de 1995, inclusive, e não pagos sobre os créditos, empréstimos e consolidações citados nos parágrafos 1a), 1b) e 1c) constantes da Ata de Entendimentos dotada de 23 de julho de 1992, serão reescalados da seguinte forma:

I — prazo: 25 anos, com 14 anos de carência;

II — taxa e condições de juros: serão determinadas bilateralmente entre a União e o Governo da República da Zâmbia, com base na Taxa Apropriada de Mercado, nos termos da mencionada Ata de Entendimento.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto na Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia do contrato bilateral a que se refere a presente autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura do respectivo instrumento, devidamente traduzido para a língua portuguesa.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 343, de 1993) do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Em discussão a Redação Final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 77, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PA, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;

b) **juros:** doze por cento ao ano;

c) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial — TR;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.083, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 119, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 119, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 386, de 1993), que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98/92 e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Ss. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a Redação Final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 389, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1993.

— Chagas Rodrigues, Presidente — Levy Dias, Relator — Lucídio Portella — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 389, DE 1993

Redação Final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras provisões.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar os contratos de operações externas de natureza financeira, junto aos credores da dívida externa do setor público, respeitada a distribuição consolidada das opções definitivas pelos instrumentos de que trata o art. 3º da Resolução nº 98, de 1992, na conformidade da Mensagem Presidencial nº 364, de 14 de outubro de 1993.

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das opções dos credores deve se situar em patamar superior a 40% da dívida consolidada, no que respeita ao instrumento referido no art. 3º, II, da Resolução nº 98, de 1992.

§ 2º O total das opções dos credores pelo instrumento referido no art. 3º, I, da Resolução nº 98, de 1992, não deverá se situar em patamar inferior a 35%, admitida a variação a menor desde que o total das opções de que trata o parágrafo anterior se situe em nível abaixo de 35%.

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Resolução nº 98, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I — obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, celebrados por entidades do setor público e pela empresa binacional Itaipu junto a credores privados externos, objetos do acordo plurianual de reestruturação firmado em 1988 (YDFA), tenham ou não os respectivos montantes sido depositados junto ao Banco Central, nos termos do MYDFA. O objeto do presente acordo difere daquele reestruturado pelo MYDFA em três particularidades:

a) São excluídas obrigações cujos valores tornaram-se livremente remissíveis ao exterior em virtude das Resoluções nº 1.838 e 2.014 do Conselho Mone-

tário Nacional — setores privado, financeiro nacional, bem como Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias;

III — os montantes relativos a juros devidos nos termos dos contratos acima enumerados, e não pagos no decorrer dos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, até o momento da implementação deste acordo, atualizados até a data da novação e acrescidos de remuneração.

Art. 3º

VIII — Bônus de Phase-In. São bônus que serão emitidos durante o período em que o Governo brasileiro estiver alocando recursos para as cauções, para serem posteriormente substituídos por bônus ao par ou bônus de desconto. Esse ativo terá prazo de dez anos, com dois e meio de carência. Serão pagos em dezenas parcelas semestrais iguais. A taxa de juros será, para bônus de Phase-in a serem trocados por bônus ao par, LIBOR + 13/16 de 1% a.a. ou a taxados bônus ao par, o que for maior, e, para Bônus de Phase-In a serem trocados por bônus de desconto, LIBOR + 13/16 de 1% a.a.

IX — Bônus de Juros atrasados. Esse ativo envolve troca ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993 e 1994 até a data de emissão dos novos títulos. Este bônus terá prazo de doze anos, com três de carência. Os juros serão flutuantes: LIBOR semestral mais spread de 13/16 de 1% a.a.

Parágrafo único. Os bônus descritos neste artigo serão emitidos em dólares norte-americanos ou, nos casos expressos no Sumário de Principais Termos (*Term Sheet*), de que trata o art. 1º desta Resolução, em libras esterlinas e em marcos alemães. Na hipótese de marcos alemães, a garantia de principal descrita nos incisos II e III deste artigo consistirá em títulos a serem emitidos por entidade oficial alemã, a ser designada de comum acordo pelo Brasil.

Art. 5º A materialização do acordo referido no art. 1º desta Resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 31 de julho de 1993, prorrogável até 28 de fevereiro de 1994.

Art. 13. Da parcela do *Parallel Financing Agreement* que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil — denominada *investment feature* —, poderá ser utilizado pelos credores, para capitalização de instituições financeiras, de controladora de instituições financeiras, de empresas controladoras brasileiras e de *holding* de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário, o limite máximo de um bilhão, quinhentos e noventa milhões de dólares norte-americanos.

Art. 15. As entidades da administração direta de Estados e Municípios, da administração direta da União e da empresa binacional Itaipu que não hajam efetivado os depósitos no Banco Central, nos termos das Resoluções nº 1.541 e

1.564, do Conselho Monetário Nacional, deverão firmar com a União contratos de financiamento da dívida nas mesmas condições avençadas com os credores externos, mediante garantias idôneas.

§ 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a União repassará, quando da renegociação de seus créditos junto a entidades da administração federal indireta, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às suas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente o controle acionário, bem como à empresa binacional Itaipu, as mesmas condições de pagamento e de refinanciamento obtidas pelo Brasil junto aos credores da dívida externa.

§ 3º Além das garantias previstas no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991, os Estados, os Municípios, as entidades da administração federal indireta e a empresa binacional Itaipu ficam obrigados a aportar, sempre que necessário, outras garantias idôneas, imediatamente realizáveis e/ou incidentes sobre suas receitas, inclusive consistentes na caução das cotas ou parcelas de que são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até seis meses após a data de permuta, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.”

Art. 3º A expressão “bancos credores”, utilizada na Resolução nº 98, de 1992, fica alterada para “credores externos”.

Art. 4º As datas de conversão (*conversion date*) mencionadas no Sumário de Principais Termos, aprovado pela Resolução nº 98, de 1992, ficam alteradas para 17 de setembro de 1993 e 18 de outubro de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.084, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, antes convocando uma extraordinária a realizar-se hoje, às 18h52 min, com a seguinte

ORDEM DO DIA**REQUERIMENTO Nº 773, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 773, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do

artigo **A coragem da paciência**, de autoria do Deputado José Serra, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de agosto do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18h50min.*)

Ata da 223ª Sessão, em 27 de outubro de 1993**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —**

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 52 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Élcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte .

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Bello Parga**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 59/93, que “dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas”.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — **Almir Gabriel**

— **Jonas Pinheiro** — **Mauro Benevides** — **Epitácio Cafeteira** — **Marco Maciel** — **José Paulo Bisol** — **Ney Maranhão** — **Magno Bacelar** — **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O Sr. Almir Gabriel — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 23 de outubro, às 9 horas e 55 minutos, aos 81 anos de idade, faleceu o Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

O Professor Zerbini nasceu em 7 de maio de 1912, em Guaratinguetá, São Paulo. Ingressou, em 1929, na Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, posteriormente incluída na Universidade de São Paulo.

Em 1942 fez a sua primeira cirurgia cardíaca, de emergência, num garoto que havia sofrido um acidente. Em 1944, o Professor Zerbini participou de um curso, nos Estados Unidos, em cirurgia torácica. Em 1947, montou o primeiro grupo que se dedicou especificamente à área da cirurgia torácica em São Paulo.

Ao mesmo tempo, no Rio, iniciavam-se os trabalhos de cirurgia torácica com o Professor Gérson Teixeira. Foram os grandes e extraordinários pioneiros da cirurgia do tórax no Brasil.

A década de 50, para este País, foi a mais importante nos avanços relacionados à cirurgia, à anestesiologia e a todas as outras áreas envolvidas em atos cirúrgicos de alta complexidade. É absolutamente importante colocarmos aqui a obstinação, a capacidade técnica, a capacidade de formar equipe e o interesse científico do Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

Tive a honra de estar com ele nas décadas de 50 e de 60. E na década de 60 fiz parte de um grupo de alunos dele em cirurgia cardiovascular.

A história que o Professor Zerbini inclui na Medicina brasileira é de tal ordem e de tamanha importância que só as pessoas que puderam acompanhar os primeiros passos dessa cirurgia podem fazer um dimensionamento exato do que foi a ação pioneira do Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

Lembro-me das histórias contadas no início da cirurgia, ainda em São Paulo, no Hospital das Clínicas, em que pacientes portadores de lesões cardíacas eram internados com necessidade de operar-se, e a cirurgia com circulação extracorpórea ainda não tinha sido desenvolvida. Naquela época, a mortalidade nesse tipo de operação, em coração fechado, era altíssima, e extremamente séria e grave.

Enquanto o Professor Euryclides de Jesus Zerbini lutava no sentido de manter os doentes para serem submetidos à operação, dentro do próprio hospital, determinadas pessoas chegavam e diziam aos doentes ou a seus familiares que eles deviam fugir, desaparecer do hospital, porque não se tratava de cirurgia, tratava-se, sim, de tentativa de morte feita nesses doentes.

Lembro-me de um trabalho, publicado ainda na década de 50, que relata os treze primeiros casos de cirurgia torácica no Brasil, dos treze, nove pacientes morreram, desses nove pacientes seis morreram na sala de cirurgia. Isso porque, de um lado, não se conhecia a hemodinâmica que dominava a condição do trânsito da cirurgia torácica e, de outro, porque não se conheciam dados suficientes de anestesia com respiração positiva, intratraqueal e, em função disso, muitos pacientes vinham a morrer por desequilíbrio ácido-básico, por desequilíbrio nas condições de ventilação.

Pois bem, nessa época, sem dúvida, a realização da cirurgia torácica, posteriormente, a cardíaca, só era cabível dentre

aqueles profissionais que tinham conhecimento técnico, científico e habilidade capaz de, sabendo que lutavam contra a morte, enfrentar também a condição de terem seus nomes submetidos ao julgamento dos que eram precipitados em relação àquilo que estava sendo feito à época.

O Professor Euryclides de Jesus Zerbini, junto com o Professor Gérson Teixeira, levou adiante toda a batalha, toda a metodologia de conhecimento que possibilitou que a cirurgia cardíaca pudesse ser feita normalmente no Brasil e difundida, inclusive, para outros países da América Latina.

Quero dizer que o tempo em que trabalhei com o Professor Euryclides Zerbini na Beneficência Portuguesa, em São Paulo, ao lado de poder constatar a magnanimidade do homem, a simplicidade, a capacidade técnica, a obstinação, o que se via era também o interesse maior de que outras tantas pessoas pudessem aprender a cirurgia torácica, a cirurgia cardíaca, a fim de que ela própria pudesse ser difundida em vários Estados, em várias cidades brasileiras e assim, por via da cirurgia, viesse a possibilitar a uma série enorme de pessoas a oportunidade de continuarem vivendo.

Para mim foi uma honra poder acompanhar o professor Zerbini, mas isto é uma questão menor. A questão principal é que Zerbini é um marco na Medicina brasileira, marco pela sua obstinação, pelo seu trabalho, pelo conhecimento técnico e científico e por ter disseminado todo esse conhecimento.

O professor Zerbini foi o cirurgião que realizou o primeiro transplante cardíaco entre nós em um paciente portador da doença de Chagas, o que representou, sem dúvida, um avanço extraordinário no conjunto da prática médica, sobretudo depois do conhecimento e uso da Ciclosporina entre nós.

De qualquer maneira, junto minhas palavras às de toda a sociedade brasileira, rendendo homenagem a esse homem extraordinário.

O professor Euryclides de Jesus Zerbini foi eleito, em 1976, Presidente da Associação Pan-Americana de Cardiologia, com sede em Nova Iorque; em 1979, recebeu o título de Professor Honorário da Universidade de Córdoba, na Argentina; em 1985, foi o primeiro a fazer transplante cardíaco num portador de doença de Chagas; no começo dos anos 80, conseguiu superar a fase anterior, com a realização de cirurgias coronarianas e outras. Zerbini realizou mais de 40 mil cirurgias; recebeu 213 condecorações no Brasil e no exterior; participou de 314 congressos médicos e ministrou centenas de cursos para especialistas. Após 46 anos de dedicação à Universidade de São Paulo, o professor Zerbini se aposentou como Professor Titular, em 1982.

Zerbini chegou aos 80 anos trabalhando, no mínimo, doze horas por dia. Recuperar a saúde dos outros era, sem dúvida, seu trabalho maior e fazia a grande alegria do Mestre.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex^a, antes de concluir, me concede um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Almir Gabriel, cheguei a este plenário no meio de seu discurso, não o ouvi na íntegra, mas ouvi V. Ex^a dizer que foi aluno do Professor Zerbini e com ele trabalhou na Beneficência Portuguesa. Ele deu os primeiros passos, ao lado de Gérson Teixeira, em cirurgia torácica no seu Estado do Pará. Senador Almir Gabriel, não tive a honra de ser aluno do Professor Zerbini — sou cirurgião-geral. Entretanto, conheci de perto o Professor Zerbini ao acompanhar alguns sergipanos ao Estado.

de São Paulo para que eles se submetessem à cirurgia cardíaca na Beneficência Portuguesa. Por esse motivo, tive oportunidade de conhecer uma das figuras mais singulares da Medicina não só do Brasil, mas mundial, por sua humildade, singularidade, humanismo e carinho no trato com o paciente. Ele não fez experiência in anima nobili quando operou João Boiadeiro. Ele entrou seguro na sala de cirurgia, sabendo o que ia fazer, e fez o primeiro transplante do Brasil. Depois, fez mais dois transplantes e parou, apesar do uso da Ciclosporina, porque ele entendia que os transplantes ainda careciam de uma segurança maior que garantisse a não-rejeição. Por isso, Zerbini não foi daqueles que fizeram o maior número de transplantes cardíacos no mundo. Por quê? Porque era extremamente consciente, responsável e tinha um respeito imenso pela vida humana. Zerbini, com a sua obstinação, com sua cultura, com seu conhecimento, com sua docura principalmente — ele era homem doce, suave — construiu uma ciência no Brasil que se disseminou por toda a América Latina. Fez um hospital, fez um trabalho de referência em cirurgia cardíaca no Brasil e no exterior como catedrático da Universidade de São Paulo. O Brasil todo lamenta a perda do Professor Zerbini; mas, antes de nos lamentar, temos que nos pôr de joelhos e agradecer a Deus por ter tido um Zerbini. Graças a ele pudemos ter cirurgiões como V. Ex^a — um excelente cirurgião cardíaco, sei da sua tradição; como Teles no meu Estado de Sergipe e como tantos outros cirurgiões cardiovasculares que hoje pululam em nosso País, fazendo cirurgias de primeira linha, de Primeiro Mundo, graças à obstinação de um homem que trabalhou até quase às vésperas de sua morte como prova de exemplo, de dedicação e amor à profissão que abraçou. No final, já bem doente, prestes a encontrar-se com Deus, ele dizia: "operar para mim é uma distração: eu preciso fazer isso". E assim o fez até o último instante. Reverencio o Professor Zerbini, juntamente com o Brasil inteiro. Imagino, Senhor Almir Gabriel, V. Ex^a que foi seu aluno, sua emoção, sua tristeza, seu pesar como médico e brasileiro em ter que registrar essa perda irreparável para a Medicina do Brasil para o Brasil como um todo: o falecimento do Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Francisco Rollemberg, V. Ex^a deu a dimensão exata dos meus sentimentos. Estou profundamente amolado, machucado por ter que fazer este registro.

O professor Zerbini representou um marco na Medicina brasileira. Não se trata apenas de fazer o ato cirúrgico sobre um coração, mas os inúmeros conhecimentos e técnicas para fazê-lo, quer a circulação extracorpórea, quer a determinação de gases no sangue, quer a determinação de tantos outros elementos do sangue para saber se é possível ou não continuar, se é possível ou não fazer a cirurgia; quer a questão do pós-operatório e do CTI — Centro de Terapia Intensiva.

A realização da cirurgia torácica e da cirurgia cardíaca trouxeram para a Medicina brasileira ganhos extraordinários na área de anestesiologia, de laboratório, da assistência de enfermagem etc., que permitiram aos cirurgiões brasileiros enveredar-se em outras áreas de cirurgia, ampliando enormemente vários campos, que possibilitou trazer para a mesa cirúrgica pacientes portadores de patologias mais complexas, que antes não eram passíveis de serem atendidos, porque não havia técnicas adequadas para tratá-los.

Zerbini não é um marco apenas para a Medicina brasileira. A partir dos seus ensinamentos e do seu trabalho, reproduziu-se, no Brasil, uma série de centros de cirurgia torácica

e cardíaca que permitiram o acesso do povo brasileiro a essa nova técnica e a tudo aquilo que se poderia fazer em termos de circulação extracorpórea, e daí se irradiou também para uma série de países da América Latina. Chegou a tal ponto que se pode dizer que a América Latina inteira se abebeceu no trabalho e no conhecimento do Professor Euryclides de Jesus Zerbini e, em função disso, pôde também na Argentina, no Chile, no Paraguai e em outros países dar atendimento à população em função desses ensinamentos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador V. Ex^a presta a mais justa homenagem ao Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, que se tornou um exemplo não apenas de médico, mas de ser humano. O Professor Zerbini deu extraordinária contribuição não apenas à Medicina brasileira, mas também à humanidade, como estudioso e pioneiro no campo da cirurgia torácica, da cirurgia do coração. Esses traços que V. Ex^a acaba de resumir espelham o que é um homem que se doou aos outros e nos deixou um exemplo de trabalho e de dedicação à exploração do conhecimento científico. Ao prestar essa justa homenagem ao Dr. Zerbini, V. Ex^a manifesta, sem dúvida, o sentimento que é comungado por todo o povo brasileiro. Gostaria de registrar, neste momento, minha solidariedade e também a homenagem do Partido dos Trabalhadores ao Dr. Zerbini.

O SR. ALMIR GABRIEL — Registro, com satisfação, o aparte de V. Ex^a e ressalto um aspecto abordado pelo Senador Francisco Rollemberg. Uma das características essenciais, extraordinárias, do Professor Zerbini era a sua simplicidade como pessoa, a humildade como ele tratava a todos.

Diante de uma cirurgia extraordinária, pesada, complexa, todo cirurgião entra na sala sob o peso da imensa responsabilidade. Com Zerbini, isso também ocorria. Ele operava e, tendo obtido sucesso, saía como se tivesse feito a mais simples de todas as cirurgias. Não saía se jactando porque havia realizado, com sucesso, uma cirurgia de grande complexidade. Zerbini era um homem extraordinário, não apenas como técnico, mas também como pessoa humana, como cidadão. Não se preocupava exclusivamente com as coisas ligadas à Medicina. São mal informadas as pessoas que pensam que Zerbini cuidava exclusivamente da cardiologia e da cirurgia cardíaca. Em várias oportunidades tivemos tempo para conversar sobre política, sobre a questão social do Brasil e também sobre problemas ligados ao setor da saúde. Zerbini, embora passasse mais de doze horas dentro de uma sala de operação, nunca deixou de se preocupar com a sociedade, de sofrer por ela e de lutar no sentido de melhorar suas condições de vida.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Almir Gabriel, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a pela homenagem que presta hoje a um vulto singular da Medicina brasileira e, por certo, da Medicina mundial. Gostaria de dizer que V. Ex^a é um médico privilegiado por ter pertencido à escola daquele grande cirurgião, daquele grande homem, daquele paradigma do ensino médico em nosso País. Assisti, sensibilizado, o pranto de várias pessoas que diziam estar perdendo o segundo pai, o Dr. Euryclides de Jesus Zerbini. Pelos transplantes, tais pessoas puderam viver mais algum tempo. E

o que é mais importante, viver com felicidade, sem os problemas que, costumeiramente, atacam as pessoas que sofrem qualquer patologia cardíaca. Dr. Zerbini implantou uma escola que deve ser seguida por todos aqueles que praticam a Medicina, não só em nosso País, mas em todo o mundo. Senador Almir Gabriel, V. Ex^a, que teve o privilégio de participar dessa escola, tornou-se um grande artífice da Medicina, um grande cirurgião torácico. Certamente, V. Ex^a também herdou daquele mestre a simplicidade, a vocação, a vontade de ajudar outras pessoas. Não fora a doença que o acometeu, Dr. Zerbini estaria, por certo, trabalhando, já que seus 81 anos de idade não o impiediam de executar suas tarefas diárias. Quero dizer a V. Ex^a que tive oportunidade de conversar com o Dr. Zerbini aqui no Congresso Nacional, ocasião em que me pediu que agilizássemos o andamento de todos os projetos que diziam respeito a transplante de órgãos, não só de transplante cardíaco. Eu gostaria, nesta hora em que se presta homenagem a esse luminar da Medicina brasileira, de fazer um apelo ao Congresso Nacional, no sentido de que sejam agilizados os diversos projetos em tramitação nesta Casa, a fim de que o povo brasileiro tenha, com mais facilidade, acesso às doações para transplante de órgãos. Por fim, gostaria de dizer que, cada vez mais, estou convencido, eminente Senador, de que as grandes pessoas, por mais ilustres, por mais conhecimento que tenham, por mais sábias que seja, tornam-se mais simples. Esse foi o legado que o Dr. Euryclides de Jesus Zerbini deixou para toda a Nação brasileira. Muito obrigado, Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Carlos Patrocínio, durante o seu aparte, lembrei-me de que, em 1953, com o Professor Irineu Assunção, participei de uma cirurgia cardíaca de mitral em um paciente chamado Jairo. Era uma cirurgia a céu fechado, em Belém. Em 1961, participei, junto com o Professor Zerbini, de cirurgias no Hospital Barros Barreto: estenose pulmonar, cirurgia de mitral e assim por diante. Em 1966, engajei-me à equipe que já desenvolvia o seu trabalho no Instituto de Cardiologia, hoje chamado Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia de São Paulo, e na Beneficiência Portuguesa. Grande foi a evolução verificada num período não superior a vinte anos. É extraordinário poder relatá-la fora do plano da Medicina, fora do plano da cirurgia, que V. Ex^a conhece tão bem. Na verdade, o passo dado pelo Brasil, nas décadas de 60 a 70, relativo ao avanço científico e tecnológico da cirurgia cardiovascular, teve toda a consequência do trabalho realizado por Euryclides de Jesus Zerbini. Eu diria que foi sua obstinação, sua teimosia e, sobretudo, a condição de um homem simples que, diante de um fracasso, diante do reconhecimento de um erro, diante de uma situação adversa, era capaz de reconhecer sempre o que tinha sido feito de maneira inadequada e passar para o passo seguinte. Nunca parar, nunca se recolher. Ele sabia que tinha um destino e uma importância extraordinária na vida deste País. Hoje, no Brasil faz-se uma das melhores cirurgias cardiovasculares do mundo. Dr. Zerbini deixou discípulos como Adib Jatene, Bittencourt e tantos outros companheiros, pessoas extraordinárias. Muitos brasileiros recuperaram a saúde pela mão desses que foram também discípulos de Euryclides de Jesus Zerbini.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Permita-me V. Ex^a que saia um pouco da área da técnica médica, da técnica cirúrgica, e dê aqui um testemunho a respeito do extraordinário Professor Zerbini. Minas Gerais criou, no Governo Tancredo Neves, a Medalha Carlos Chagas, para premiar os estudiosos da Medicina, aqueles que criaram, aqueles que avançaram na pesquisa médica. E não podia ser outro o primeiro a ser condecorado. Dr. Zerbini foi condecorado pessoalmente pelo Dr. Tancredo Neves. Impressionou-nos seu discurso, simples, cristalino, mas de uma profundidade extraordinária. E, pela sua simplicidade, poderia permitir que penetrassemos na essência do seu discurso, que tanto nos impressionou. Em seguida, acompanhado de outras ilustres pessoas, tive a oportunidade de conversar com Dr. Zerbini. Duas coisas logo saltaram à vista: primeiro, a sua sensibilidade e a sua modéstia. Modéstia verdadeira, não era modéstia fingida. Fiquei impressionadíssimo, primeiro, com a cultura geral do Dr. Zerbini, com os seus conhecimentos de literatura, música e artes plásticas. Inicialmente, começamos a falar sobre literatura — participava do grupo Tancredo Neves, também um leitor inveterado — e o depoimento que ele nos deu, com aquela simplicidade, não fugindo ao assunto, mas sempre com muita modéstia, foi de um sábio, não de um erudito. O erudito é aquele que armazena uma série de informações e depois as repete como um computador. O sábio é aquele que permite que as informações entrem no seu organismo e seja filtrado pela sua sensibilidade. Saímos todos maravilhados naquele contado de pouco mais de 1 hora, e sempre que falava ao Dr. Zerbini, eu me lembrava da também pessoa humana. Ele não era apenas o grande cirurgião, o grande desbravador da Medicina, na área cardiovascular, o do grande pesquisador. Sobre essas qualidades, V. Ex^a falou com muita propriedade, pois ele deixou um legado extraordinário nessa área. Lembro-me agora de um conceito de Michel Quoist, que diz assim: "O homem é uma integridade". O homem, quando ele é bom numa coisa, podem observar, ele tem densidade. Nem a humildade, nem a modéstia de Dr. Zerbini impediam que pudéssemos aquilar a sua erudição e a sua sabedoria, mas, principalmente, a sua sensibilidade como ser humano. Não posso dar nenhum depoimento quanto ao conhecimento técnico do Dr. Zerbini apenas pelas leituras. Todos sabemos o quanto a Medicina deve ao Dr. Zerbini, ao Professor Zerbini. Mas devo dizer que aquele homem me parecia um só; ele tinha luz própria; ele não precisa refletir a imagem de ninguém; ele era ele: o Professor Zerbini. O Brasil perdeu muito com a sua morte, mas ele deixou — como todos sabem — os seus ensinamentos. Vamos — os médicos, V. Ex^a e nós cidadãos — haurir a lição de vida que deixou o Dr. Euryclides de Jesus Zerbini para todo este nosso Brasil, porque ele foi um homem integral. Ele não só foi extraordinário na Medicina, como também nos seus conhecimentos ligados às Artes. Mas ele foi extraordinário, principalmente, no que tange à sua sensibilidade de pessoa humana. Sentíamos os nossos olhos umidecerem quando o Dr. Zerbini falava da pessoa humana; ele não perdeu isso. Muitas vezes, o técnico, o bastante capacitado se torna pedantocrata, tecnicocrata. E o que mais me impressionou no Dr. Zerbini foi, sem dúvida nenhuma, a sua sensibilidade como ser humano. Associo-me à homenagem que V. Ex^a presta a essa tão dignificante figura, pedindo-lhe desculpas pelo meu demorado aparte.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu é que me honro com o aparte de V. Ex^a, porque completa a informação que prestei a esta Casa sobre a personalidade médica do Dr. Zerbini.

Penso que a visão do cidadão, a visão integral da pessoa do Professor Zerbini se completa com as informações de V. Ex^a

Tenho a reafirmar que o Professor Zerbini, quando andava pelos corredores do Hospital das Clínicas, ou pelos corredores da Beneficência Portuguesa, ou quando estava na área experimental do Instituto de Cardiologia, sem dúvida nenhuma, o que passava para nós era a visão de um homem de um imenso saber e, mais do que saber científico, de uma extraordinária condição da sabedoria humana, colocada à disposição de todos aqueles que necessitavam de saúde.

Eram essas as palavras que eu queria pronunciar, sem deixar, no entanto, de fazer referência à Dr^a Dirce, sua esposa, e a Roberto e Ricardo, seus filhos, que, sem dúvida nenhuma, são pessoas que tiveram enorme sacrifício, que se submeteram à ditadura do trabalho permanente de Zerbini ligado ao hospital. E certamente que as condições de sua casa, a condição do trato com seus filhos foi subtraída pela dedicação que ele teve que dar à área médica. Conheço também a Dr^a Dirce e sei que ela, ao longo do tempo, durante muito tempo inclusive, fazendo a parte de circulação extracorpórea, para que ele pudesse operar, foi uma mulher extraordinária; foi uma mulher que deu todas as condições e facilidades para que o Professor Zerbini se completasse não apenas como profissional, mas como chefe de família, como cidadão, como pai, enfim, como homem extraordinário que foi para este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa também lamenta, profundamente, o passamento do talentoso Professor Euclydes de Jesus Zerbini.

O Professor Zerbini, que foi um extraordinário cirurgião cardiologista, como ser humano e como pessoa, possuía peregrinas virtudes.

De modo que, diante dessa manifestação, não só do eminente Senador Almir Gabriel, mas de todo o Senado, a Mesa também se manifesta profundamente triste e se associa a esta homenagem, que é também de todo o País.

Finalmente, o Professor Zerbini elevou, dignificou e abrillantou a Medicina, não só no Brasil, mas nas Américas e no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo. A coragem da Paciência, de autoria do Deputado José Serra, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 17 de agosto do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Folha de S. Paulo 17-8-93

A CORAGEM DA PACIÊNCIA (José Serra)

Entre amplos setores da elite brasileira, a impaciência com a derrubada da inflação chega às vizinhanças da insensatez. Há 14 anos o processo inflacionário mantém-se entre três e quatro dígitos anuais, resistindo a dez programas de estabilização, seis deles heterodoxos e quatro ortodoxos. Como esperar que o ministro Fernando Henrique pudesse curar, em três meses, essa verdadeira inflaids?

Seu programa começou por onde devia: o saneamento do setor público. A maioria da elite não apontava esse desequilíbrio como o principal foco infeccioso da economia? Foram definidas seis áreas de ataque: melhora da receita tributária, corte de despesas orçamentárias, a ruptura no calote de Estados e Municípios com a União, enxugamento de bancos estaduais e de bancos federais e aceleração das privatizações.

Têm havido avanços expressivos nos três primeiros casos. Nos três últimos, o avanço foi modesto, circunstância que, junto aos tropeços da política salarial e a questões como a continuidade do financiamento federal ao metrô de Brasília, reflete as resistências no Congresso, as debilidades de um governo desarticulado e sem comando político e as ciumentas despertadas pela virtual candidatura presidencial do ministro da Fazenda. É preciso acrescentar, infelizmente, o comportamento desestabilizador do Presidente da República em relação à economia, apesar de suas sinceras declarações de apoio ao Ministro da Fazenda, a demora em decidir o voto (óbvio) à lei salarial, o episódio do corte dos três zeros e o conflito público com o Banco Central.

Mas é fundamental manter o rumo e não esmorecer, evitando a tentação de novo *ippón*, por um motivo muito simples: além de não dar certo, um choque poderia desmontar o funcionamento da economia, hoje em nível modesto, mas razoável. É burro o raciocínio de que é preciso fazer alguma coisa ousada mesmo que não dê certo, ou seja, que piore o que já está ruim. Ousadia agora é ter paciência é perseverança.

Para justificar a afobação, invoca-se o exemplo argentino, ignorando-se as diferenças: a) a Argentina sofreu duas hiperinflações, que reforçaram dramaticamente a consciência sobre a Aids da inflação e completaram a dolarização dos ativos financeiros da economia; b) o Ministro Cavallo assumiu acumulando de forma absoluta dois superministérios, Economia e Obras Públicas, equivalentes a seis dos nossos ministérios; c) o governo Menem tem maiores no Congresso e enorme influência no Judiciário (pois ampliou o número de membros da Suprema Corte e indicou os novos ministros, d) as províncias argentinas não têm poder equivalente ao dos Estados brasileiros, cujos governadores intimidam o Executivo federal; e) uma sobrevalorização do cruzeiro real, associada à fixação do câmbio, seria um golpe de misericórdia na combalida indústria doméstica, muito mais exportadora do que a argentina.

Não vi motivos de peso para o afastamento do presidente do Banco Central, mas o ministro da Fazenda soube aproveitar o acidente de percurso para reforçar sua equipe. Que possa, com um time renovado e mais unido, prosseguir no plano traçado, sem apostar no brilho enganoso dos fugazes planos de choque.

José Serra escreve às terças-ferias nessa coluna

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.087, de 1993, lido no Expediente, de urgência para o PLC nº 59/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos

— 3 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 64, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 358, de 1993) do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 148, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da Redação Final das Emendas do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 362, de 1993) ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação

por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão. (*Levanta-se a sessão às 19 horas e 29 minutos.*)

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 516, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no Ato nº 38, de 1988, da Comissão Diretora do Senado Federal e do que consta do processo nº PD0518/93-0 resolve:

Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ FIUZA e RICARDO VIANA DE CAMARGO, ocupantes do cargo de Especialista em Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodases, para participarem da Feira Internacional de Informática “COMDEX/FALL-92”, em Las Vegas, Estados Unidos da América, durante o período de 15 a 19 de novembro de 1993, com ônus.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1993 — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 517, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve: tornar sem efeito a nomeação de MARIA VIRGINIA MESQUITA MELO, CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PEREIRA e JOSÉ GERALDO PEREIRA BAIÃO para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo — Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 431, de 1993, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 27 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 518, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear Maria Zélia Rocha de Sousa, Heloísa Cecília Gomes de Moraes e Menezes e Sílvia Pinto de Lara Resende, para o cargo de Técnico Legislativo — Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 27 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

**ATO N° 519/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.632/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, **José Araújo Ferreira Filho**, matrícula 0039, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO N° 520/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.625/93-4, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **EURICO SOARES PEREIRA**, matrícula 0399, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 521, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item I do art. 35 da Lei nº 8112, de 11-12-1990, resolve:

Exonerar, a partir de 14 de outubro de 1993, **ANTÔNIO MENDES CANALE** do cargo em comissão de Consultor-Geral do Senado Federal, e designar **TERESO DE JESUS TORRES**, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal para, em caráter temporário, responder pelo expediente da Consultoria-Geral.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e incluir o art. 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com a Resolução do Senado Federal nº 77/92, e estabelecer, sua vigência a partir de 12-12-90, com efeitos financeiros a partir de 1º-01-91.

Senado Federal, 28 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 170 de 1991, que aposentou o servidor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARAÚJO CAVALCANTI**, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe Especial, Padrão III.

Apostila

Fica alterado o presente Ato, para incluir o art. 67, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Resolução do Senado Federal nº 77/92, e estabelecer a sua vigência a partir de 12-12-90, com efeitos financeiros a partir de 1º-01-91.

Senado Federal, 28 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 189 de 1991, que aposentou o servidor **SINFRONIANO PEREIRA DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial" Padrão I.

Apostila

Fica alterado o presente Ato para incluir a Resolução do Senado Federal nº 77/92, combinada com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, e estabelecer a sua vigência a partir de 12-12-90, com efeitos financeiros a partir de 01-01-91.

Senado Federal, 28 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 443 de 1993, que aposentou o servidor **HILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45.

Apostila

No presente Ato, onde se lê: "art. 32, § 2º", leia-se: "art. 34, § 2º".

Senado Federal, 29 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 69, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com os artigos 14, 32 e 33 da Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Retificar o Anexo do Ato da Diretoria-Geral nº 6-A, de 1º de junho de 1993, que posicionou os servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal em níveis, categorias, áreas, especialidades e padrões de vencimentos da Carreira de Especialização em Atividade Legislativa, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Categoria — Assessor Legislativo

Área 1 — Assessoramento Legislativo

Padrão — 45

Nº ocupantes — 101 — 014 — Antonio Pereira de Paula 035 — Fernando Antonio Gadelha da Trindade, 045 — Gilberto Guerzoni Filho, 046 — Gilson Sobral, 049 — Heraldo José Rosa, 052 — Humberto Teixeira Aveiro, 062 — José Pinto da Mota Filho 065 — Leda Maria Rabelo Ramalho, 066 — Lilian Márcia Simões Zamboni, 075 — Marcos Evandro Cardoso Santi, 081 — Maria Rita Senne Capone, 084 — Meiriane Nunes Amaro

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSISEFE convoca os Senhores Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1993, das 14 às 18 horas, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação para o período dezembro de 1993 a novembro de 1996.

As chapas poderão ser registradas no período de 29/10 a 8/11/93. No caso de impugnação de candidatos, os interessados deverão substituir os nomes impugnados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília, 21 de setembro de 1993. — Lourival Zagone dos Santos, Presidente.

ATO N° 1, DE SETEMBRO DE 1993

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/93, da Presidência da ASSISEFE, resolve:

Aprovar o regulamento das eleições, na forma do anexo a este Ato, para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSISEFE.

Brasília, 20 de setembro de 1993. — Afrânia Cavalcanti Melo Júnior, Presidente da Comissão Eleitoral.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DE 1993

Da Convocação

Art. 1º As eleições da ASSISEFE serão convocadas pelo Sr. Presidente da Associação, através de Edital, conforme estabelece o artigo 13 do Estatuto em vigor.

§ 1º O Edital será publicado no Diário do Congresso Nacional — DCN, Seção II, e em expediente enviado aos associados.

§ 2º No Edital constará a data das eleições; horário; local de votação; prazo para registro de chapas; e prazo para substituição dos nomes impugnados.

Do Registro das Chapas

Art. 2º As chapas para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser registradas no período de 29-10 a 8-11-93, na Secretaria da ASSISEFE, no Anexo I, 24º andar do Senado Federal.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada em 2 (duas) vias com todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada em duas (2) vias com todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

§ 1º Será indeferido o registro da chapa que não conte h candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou que não seja acompanhada do "De Acordo" de cada concorrente ao cargo eletivo.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos só poderão concorrer os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas será comunicada aos interessados que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverão substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 9 de novembro de 1993 e serão afixados na Secretaria da ASSISEFE.

Do Processo Eleitoral

Art. 6º As eleições realizar-se-ão no dia 19 de novembro de 1993, das 14 às 18 horas, na Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Art. 7º A Mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único — Os Suplentes poderão ser designados como mesários e secretário.

Art. 8º Na Mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º O associado poderá votar pessoalmente ou por sobrecarta, que lhe será encaminhada antecipadamente, contendo:

1 — cédula (s) da(s) chapa (s) concorrente (s);

2 — cópia deste regulamento;

3 — envelope de votação autenticado pela Comissão Eleitoral;

4 — envelope de resposta à Comissão Eleitoral.

§ 1º No caso do associado optar pelo voto por sobrecarta, deverá ele escolher a chapa de sua preferência introduzindo-a no envelope de votação que será fechado e, em seguida, colocado no envelope resposta.

§ 2º O envelope de votação não deverá conter qualquer identificação ou rasura, sob pena de impugnação do voto.

§ 3º Só serão considerados os votos constantes das sobrecartas que chegarem à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 19 de novembro de 1993.

Art. 10. O eleitor que comparecer à Assembléia Geral será identificado pela Secretaria da Mesa receptora mediante apresentação de qualquer documento de identificação.

§ 1º Após a identificação o eleitor presente depositará seu voto rubricado pela Mesa receptora na urna, assinando em seguida a lista de votação.

§ 2º No caso de voto por sobrecarta, a Mesa receptora identificará os associados habilitados a votar.

§ 3º Os votos por sobrecartas serão introduzidos na urna pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Após o fechamento do Processo Eleitoral, o secretário se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da Mesa receptora.

Art. 11. Toda e qualquer rasura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

Art. 12. As impugnações de votos solicitadas serão decididas pelo Presidente da Mesa receptora, não cabendo recurso posterior.

Art. 13. O voto será integral para a Diretoria Executiva e individual e facultativo para o Conselho Fiscal.

§ 1º No caso do Conselho Fiscal, o associado só poderá votar em até 6 (seis) nomes para a sua composição.

§ 2º Serão considerados membros titulares do Conselho Fiscal os três (3) candidatos mais votados, independentemente das chapas a que integrarem, e suplentes os 3 (três) seguintes.

Das Cédulas

Art. 14. As cédulas terão formato único e conterão toda (s) a(s) chapa (s) registrada (s).

Art. 15. Constarão das cédulas o nome ou número de identificação da (s) chapa (s), os cargos e nomes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º O voto para a Diretoria Executiva será assinalado no retângulo colocado à esquerda do nome ou número de identificação da chapa.

§ 2º O voto para o Conselho Fiscal, por ser individual e facultativo, deverá ser assinalado no retângulo à esquerda dos respectivos nomes dos candidatos.

Art. 16. Serão confeccionadas cédulas em número suficiente para atender aos associados que comparecerem à eleição e àqueles que optarem pelo voto por sobrecarta.

Da Apuração

Art. 17. A Mesa apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os fiscais das chapas, se houver, terão livre acesso à Mesa apuradora.

§ 2º Instalada a Mesa apuradora, o seu Presidente passará à contagem geral do número de votantes, comparando-o com o número de votos apurados, passando, a seguir, à contagem individual dos votos.

Art. 18. Em caso de empate entre duas ou mais chapas para a Diretoria Executiva, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitadas às chapas em questão.

Art. 19. O Presidente da Mesa apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1º O Secretário da Mesa apuradora lavrará em Ata a apuração dos votos e o seu resultado final.

§ 2º A Ata será assinada pelos senhores membros da Mesa apuradora e pelos senhores fiscais de chapa, se houver.

Da Homologação

Art. 20. A homologação da chapa vencedora dar-se-á logo após conhecido o resultado final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá logo após seu julgamento.

Da Posse

Art. 21. A posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 26 de novembro de 1993, às 16 horas, na Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Sessão Solene, pelo Presidente da ASSISEFE.

Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 19 de setembro de 1993. — Afrânio Cavalcanti Mejo Júnior, Jaime Luiz Colares, Caio Torres, José Adauto Perisse.

**SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL**

**4ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 22 DE SETEMBRO DE 1993**

Às dez horas do dia vinte dois de setembro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Álvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, José Richa, Gerson Camata, Darcy Ribeiro, Luís Alberto, Marluce Pinto, Gilberto Miranda e Pedro Teixeira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Divaldo Surugay, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir a exposição que fará o Senhor **Antônio Amaral de Sampaio**, acerca da missão para a qual está sendo indicado, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 312, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Antônio Amaral de Sampaio**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Relator: **Senador Gerson Comata**; Mensagem nº 232, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor **Luiz Antonio Jardim Gagliardi**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia. Relator: **Senadora Marluce**

Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir as exposições que farão os Senhores **Paulo Tarso Flecha de Lima** e **Álvaro da Costa Franco Filho**, acerca das missões para as quais estão sendo indicados, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 322, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Álvaro da Costa Franco Filho**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. Relator: **Senador Jarbas Passarinho**; e Mensagem nº 335, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Paulo Tarso Flecha de Lima**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Relator: **Senador Lourival Baptista**. Após as sabatinas e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, a Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador **Alfredo Campos**.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1993

Às dez horas do dia trinta de setembro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Hudekel de Freitas, Lourival Baptista, Álvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, José Richa, Gerson Camata, Darcy Ribeiro, Luís Alberto, Marluce Pinto, Gilberto Miranda e Pedro Teixeira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Divaldo Surugay, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir a exposição que fará o Senhor **Antônio Amaral de Sampaio**, acerca da missão para a qual está sendo indicado, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 312, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Antônio Amaral de Sampaio**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Relator: **Senador Gerson Comata**; Mensagem nº 232, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor **Luiz Antonio Jardim Gagliardi**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia. Relator: **Senadora Marluce**

Pinto; e Mensagem nº 290, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor **Sebastião do Rego Barros Netto**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarús. **Relator: Senador Dirceu Carneiro.** Após a sabatina e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — **Senador Alfredo Campos.**

**6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 5 DE OUTUBRO DE 1993**

Às dez horas do dia cinco de outubro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Marluce Pinto, João Calmon, Saldanha Derzi, Irapuan Costa Júnior, César Dias, Magno Bacelar, Hydekel de Freitas, Lucídio Portella, José Richa, Ronan Tito e Francisco Rollemburg, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à elaboração de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 1994, nos termos do art. 16 da Resolução nº 01, de 1991 do Congresso Nacional. Após os debates, a Comissão aprova as seguintes emendas: Emenda nº 01-CRE, “Unidades Militares de Frontera”; Emenda nº 02-CRE, “Mapeamento de Áreas Críticas da Amazônia” e Emenda nº 03-CRE, “Implantação de Comunicações Interforças”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às treze horas, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Alfredo Campos, Presidente.**

**7ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 5 DE OUTUBRO DE 1993**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Marluce Pinto, João Calmon, Saldanha Derzi, Irapuan Costa Júnior, César Dias, Magno Bacelar, Hydekel de Freitas, Lucídio Portella, José Richa, Ronan Tito e Francisco Rollemburg, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Senhor Presidente declara abertos os tra-

balhos, comunicando que a presente reunião destina-se à leitura e votação da Ata da reunião anterior, que após procedida a leitura é discutida e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Alfredo Campos, Presidente.**

**8ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 21 DE OUTUBRO DE 1993**

Às dez horas do dia vinte e um de outubro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Álvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, José Richa, Gerson Camata, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco, Marluce Pinto, César Dias, Pedro Teixeira, Magno Bacelar, Valmir Campelo e Lucídio Portela, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Divaldo Surugay, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira Hydeckel de Freitas, Darcy Ribeiro, Luís Alberto e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir as exposições que farão os Senhores **João Augusto de Médicis** e **Ronald Leslie Moraes Samll**, acerca das missões para as quais estão sendo indicados, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 332, de 1993**, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Ronald Leslie Moraes Small**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. **Relator: Senador Pedro Teixeira;** e **Mensagem nº 348, de 1993**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **João Augusto de Médicis**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. **Relator: Senador Gerson Camata.** Após os sabatinas e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — **Senador Alfredo Campos.**

| MESA | LIDERANÇA DO GOVERNO | LIDERANÇA DO PTB |
|--|---|--|
| Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB | Líder Pedro Simon | Líder Jônias Pinheiro |
| 1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSDB PI | VICE-LÍDERES DO GOVERNO Jutahy Magalhães Elcio Alvares | Vice-Líder Vamir Campelo |
| 2º Vice-Presidente Levy Dias - PPR - MS | LIDERANÇA DO PMDB Líder Mauro Benevides | LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar |
| 1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT | Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansuelo de Lavor Antônio Mariz Aluísio Bezerra Gilberto Miranda | LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão |
| 2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC | LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas | Vice-Líder Áureo Mello |
| 3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG | Vice-Líderes Almir Gabriel Jutahy Magalhães | LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior |
| 4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC | LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel | LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira |
| Suplentes de Secretário Tavoisier Maia - PDT - RN | Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares | Vice-Líderes Carlos DeCarli |
| Iucádio Portella - PPR - PI | LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol | Moisés Ahrão |
| Beni Veras - PSDB - CE | | Affonso Camargo |
| Carlos Patrocínio - PFL - TO | | LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy |

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

| | | | |
|--------------------|------------|-----------------|------------|
| Ronaldo Aragão | RR-4052/53 | Nelson Carneiro | RJ-3209/10 |
| Garibaldi A. Filho | RN-4382/92 | Iram Saraiva | GO-3133/34 |
| Márcio Lacerda | MT-3029 | Vago | |
| Vago | | Vago | |

PFL

| | | | |
|----------------------|------------|--------------------|------------|
| Lourival Baptista | SE-3027/28 | Dario Pereira | RN-3098/99 |
| João Rocha | TO-4071/72 | Álvaro Pacheco | PI-3085/87 |
| Odácir Soares | RO-3218/19 | Bello Parga | MA-3069/70 |
| Marco Maciel | PE-3197/99 | Hydekel Freitas | RJ-3082/83 |
| Carlos Patrocínio | TO-4058/68 | Elio Alvares | ES-3131/32 |
| Francisco Rollemberg | SE-3032/33 | Guilherme Palmeira | AL-3245/46 |

PSDB

| | | | |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Almir Gabriel | PA-3145/46 | Dirceu Carneiro | SC-3179/80 |
| Beni Veras | CE-3242/43 | Eva Blay | SP-3117/18 |
| Jutahy Magalhães | BA-3171/72 | Teotônio V. Filho | AL-4093/94 |

PTB

| | | | |
|-----------------|------------|-----------------------|------------|
| Mariuza Pinto | RO-4062/63 | Valmir Campelo | DF-3188/89 |
| Affonso Camargo | PR-3062/63 | Luiz Alberto Oliviera | PR-4059/60 |
| Jonas Pinheiro | AP-3206/07 | Carlos De'Carli | AM-3079/81 |

PDT

| | | | |
|----------------|------------|----------------|------------|
| Lavoisier Maia | RN-3240/41 | Nelson Wedekin | SC-3151/53 |
|----------------|------------|----------------|------------|

PRN

| | | | |
|----------------|------------|---------------|------------|
| Saldanha Derzi | MS-4215/16 | Ney Maranhão | PE-3101/02 |
| Aureo Mello | AM-3091/92 | Albano Franco | SE-4055/56 |

PDC

| | | | |
|--------------------|------------|--------------|------------|
| Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 | Moisés Abrão | TO-3136/37 |
|--------------------|------------|--------------|------------|

PDS

| | | | |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Lucídio Portella | PI-3055/57 | Jarbas Passarinho | PA-3022/23 |
|------------------|------------|-------------------|------------|

PSB / PT

| | | | |
|-----------------|------------|------------------|------------|
| Eduardo Suplicy | SP-3213/15 | José Paulo Bisol | RS-3224/25 |
|-----------------|------------|------------------|------------|

PP

| | | | |
|----------------|------------|-------------|------------|
| Pedro Teixeira | DF-3127/28 | Meira Filho | DF-3221/22 |
|----------------|------------|-------------|------------|

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 – Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

| PMDB | | | |
|--------------------|---------------|--------------------|--------------|
| Ronan Tito | MG-3038/39/40 | Mauro Benevides | CE-3194/95 |
| Garibaldi A. Filho | RN-4382/92 | José Fogça | RS-3077/78 |
| Ruy Bacelar | BA-3161/62 | Flaviano Melo | AC-3493/94 |
| Ronaldo Aragão | RR-4052/53 | Cid S. de Carvalho | CE-3058/59 |
| César Dias | RO-3064/65/66 | Juvêncio Dias | PA-3050/4393 |
| Mansueio de Lavor | PE-3182/83/84 | Pedro Simon | RS-3230/32 |
| Aluizio Bezerra | AC-3158/59 | Divaldo Suruagy | AL-3185/86 |
| Gilberto Miranda | AM-3104/05 | João Calmon | ES-3154/56 |
| Onofre Quinan | GO-3148/50 | Wilson Martins | MS-3114/15 |

PFL

| | | | |
|-------------------|---------------|------------------|------------|
| Carlos Patrocínio | TO-4058/68 | Odácir Soares | RO-3218/19 |
| Raimundo Lira | PB-3201/02 | Bello Parga | MA-3069/70 |
| Henrique Almeida | AP-3191/92/93 | Álvaro Pacheco | PI-3085/87 |
| Dario Pereira | RN-3098/99 | Elio Alvares | ES-3131/32 |
| João Rocha | MA-4071/72 | Josaphat Marinho | BA-3173/75 |

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Suplentes

| PMDB | | | |
|------------------------|--------------|-----------------|------------|
| Amir Lando | RO-3111/12 | Aluizio Bezerra | AC-3158/59 |
| Antônio Mariz | PB-4345/46 | João Calmon | ES-3154/55 |
| César Dias | RR-3064/65 | Onofre Quinan | GO-3148/49 |
| Cid Sabóia de Carvalho | CE-3058/60 | Pedro Simon | RS-3230/32 |
| Divaldo Suruagy | AL-3180/85 | José Fogça | RS-3077/78 |
| Juvêncio Dias | MA-3050/4393 | Ronan Tito | MG-3038/39 |

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões. Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões – Ramal 4315

| PSDB | | | | PDC | | | |
|--|-----------------|-----------------------|--------------|--|------------|--------------------|------------|
| Beni Veras | CE-3242/43/44 | Almir Gabriel | PA-3145/47 | Gerson Camata | ES-3203/04 | Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 |
| José Richa | PR-3163/64 | Dirceu Carneiro | SC-3179/80 | | PP | | |
| Mário Covas | SP-3177/78 | Vago | | Irapuan Costa Júnior | 3088/3089 | Pedro Teixeira | 3127/3128 |
| PTB | | | | PDS | | | |
| Affonso Camargo | PR-3062/63 | Lourenberg N. Rocha | MT-3035/36 | Jarbas Passarinho | PA-3022/23 | Lucídio Portella | PI-3055/56 |
| Valmir Campelo | DF-3188/89/4061 | Luiz Alberto Oliveira | PR-4059/60 | Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 | | | |
| Jonas Pinheiro | AP-3206/07 | Marluce Pinto | RO-4062/63 | Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546 | | | |
| PDT | | | | COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI | | | |
| Magno Bacelar | MA-3074/75 | Lavoisier Maia | RN-3239/40 | (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho | | | |
| PRN | | | | Titulares | | | |
| Albano Franco | SE-4055/56 | Saldanha Derzi | MS-4215/18 | Suplentes | | | |
| Ney Maranhão | PE-3101/02 | Aureo Mello | AM-3091/92 | PMDB | | | |
| PDC | | | | Flaviano Melo | | | |
| Moisés Abrão | GO-3126/37/3522 | Gerson Camata | ES-3203/04 | AC-3493/94 | | | |
| PDS | | | | Amir Lando | | | |
| Esperidião Amin | SC-4206/07 | Jarbas Passarinho | PA-3022/24 | CE-3194/95 | | | |
| PP | | | | Ruy Bacelar | | | |
| Meira Filho | DF-3222/05 | Irapuan C. Júnior | GO-3089/90 | Alufzio Bezerra | | | |
| PT/PSB | | | | RR-4052/53 | | | |
| Eduardo Suplicy | 3213/15/16 | José Paulo Bisol | 3224/25 | Onofre Quinan | | | |
| COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE | | | | MG-3039/40 | | | |
| (19 Titulares e 19 Suplentes) | | | | Gilberto Miranda | | | |
| Presidente: Alfredo Campos | | | | AM-3104/05 | | | |
| Vice-Presidente: Hydekel Freitas | | | | MG-3237/38 | | | |
| Titulares | | | | Alfredo Campos | | | |
| Suplentes | | | | Marcio Lacerda | | | |
| PMDB | | | | Vago | | | |
| Ronan Tito | MG-3039/40 | Mauro Benevides | CE-3052/53 | PFL | | | |
| Alfredo Campos | MG-3237/38 | Flaviano Melo | AC-3493/94 | Dario Pereira | | | |
| Nelson Carneiro | RJ-3209/10 | Garibaldi A. Filho | RN-4382/92 | RN/3098/99 | | | |
| Divaldo Surugay | AL-3185/86 | Mansueto de Lavor | PE-3182/83 | Henrique Almeida | | | |
| João Calmon | ES-3154/55 | Gilberto Miranda | AM-3104/05 | Raimundo Lira | | | |
| Ruy Bacelar | BA-3160/61 | Cesar Dias | RR-3064/65 | AP-3191/92 | | | |
| PFL | | | | João Rocha | | | |
| Guilherme Palmeira | AL-3245/46 | Francisco Rolemberg | SE-3032/34 | ES-3131/32 | | | |
| Hydekel Freitas | RS-3064/65 | Josaphat Marinho | BA-3173/74 | Carlos Patrocínio | | | |
| Lourival Baptista | SE-3027/28 | Raimundo Lira | PB-3200/3201 | Guilherme Palmeira | | | |
| Álvaro Pacheco | PI-3085/86 | Marco Maciel | PE-3197/98 | Vago | | | |
| PSDB | | | | PSDB | | | |
| Dirceu Carneiro | SC-3179/80 | Jutahy Magalhães | BA-3171/72 | Dirceu Carneiro | | | |
| José Richa | PR-3163/64 | Eva Blay | SP-3119/20 | SC-3179/80 | | | |
| PTB | | | | Beni Veras | | | |
| Luiz A. Oliveira | PR-4058/59 | Valmir Campelo | DF-3188/89 | AL-4093/94 | | | |
| Marluce Pinto | RR-4062/63 | Jonas Pinheiro | AP-3206/07 | Jutahy Magalhães | | | |
| PDT | | | | José Richa | | | |
| Darcy Ribeiro | RJ-4230/31 | Magno Bacelar | MA-3074/75 | PTB | | | |
| PRN | | | | Lourenberg N. Rocha | | | |
| Albano Franco | SE-4055/56 | Saldanha Derzi | MS-3255/4215 | MT-3035/36 | | | |
| PDS | | | | Affonso Camargo | | | |
| PP | | | | Marluce Pinto | | | |
| Secretário: Celson Parente – Ramais 3515 e 3516 | | | | PDT | | | |
| Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas | | | | Lucídio Portella | | | |
| Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286 | | | | PI-3055/56 | | | |
| PDS | | | | Esperidião Amin | | | |
| PP | | | | SC-4206/07 | | | |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

| | | | |
|-------------------|--------------|------------------------|------------|
| João Calmon | ES-3154/55 | Cid Sabóia de Carvalho | CE-3058/59 |
| Flaviano Melo | AC-3493/94 | Antônio Mariz | PB-4345/46 |
| Mauro Benevides | CE-3052/53 | Onofre Quinan | GO-3148/49 |
| Wilson Martins | MS-3114/15 | Marcio Lacerda | RJ-3029/30 |
| Juvêncio Dias | PA-3050/4393 | Ronaldo Aragão | RO-4052/53 |
| Mansueto de Lavor | PE-3182/83 | Amir Lando | RO-3110/11 |
| José Fogaça | RS-3077/78 | Ruy Bacelar | BA-3160/61 |
| Pedro Simon | RS-3230/31 | Alfredo Campos | MG-3237/38 |
| Iram Saraiva | GO-3134/35 | Nelson Carneiro | RJ-3209/10 |

PFL

| | | | |
|------------------|------------|---------------------|------------|
| Josaphat Marinho | BA-3173/74 | Dario Pereira | RN-3098/99 |
| Marco Maciel | PE-3197/98 | Odacir Soares | RO-3218/19 |
| Álvaro Pacheco | PI-3085/86 | Francisco Rolemberg | SE-3032/33 |
| Raimundo Lira | PB-3201/02 | Carlos Patrocínio | TO-4058/68 |
| Bello Parga | MA-3069/72 | Henrique Almeida | AP-3191/92 |

PSDB

| | | | |
|-------------------|------------|-------------|------------|
| Almir Gabriel | PA-3145/46 | Beni Veras | CE-3242/43 |
| Eva Blay | SP-3119/20 | Mário Covas | SP-3177/78 |
| Teotônio V. Filho | AL-4093/94 | José Richa | PR-3163/64 |

PTB

| | | | |
|---------------------|------------|------------------|------------|
| Valmir Campelo | DF-3188/89 | Luiz A. Oliveira | PR-4058/59 |
| Jonas Pinheiro | AP-3206/07 | Marluce Pinto | RR-4062/63 |
| Louremberg N. Rocha | MT-3035/36 | Carlos De' Carti | AM-3079/80 |

PDT

| | | | |
|---------------|------------|----------------|------------|
| Darcy Ribeiro | RJ-4229/30 | Magno Bacellar | MA-3074/75 |
|---------------|------------|----------------|------------|

PRN

| | | | |
|--------------|------------|----------------|------------|
| Aureo Mello | AM-3091/92 | Albano Franco | SE-4055/56 |
| Ney Maranhão | PE-3101/02 | Saldanha Derzi | MS-4215/18 |

PDC

| | | | |
|--------------|------------|--------------------|------------|
| Moisés Abrão | TO-3136/37 | Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 |
|--------------|------------|--------------------|------------|

PDS

| | | | |
|-------------------|------------|-----------------|------------|
| Jarbas Passarinho | PA-3022/23 | Esperidião Amin | SC-4206/07 |
|-------------------|------------|-----------------|------------|

PP

| | | | |
|-------------|------------|-------------|------------|
| Meira Filho | DF-3221/22 | João França | RR-3067/68 |
|-------------|------------|-------------|------------|

PT/PSB

| | | | |
|-----------------|------------|------------------|------------|
| Eduardo Suplicy | SP-3213/15 | José Paulo Bisol | RS-3224/25 |
|-----------------|------------|------------------|------------|

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente
Ramais 3496/3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas
Locat: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias - *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 - *Gaspar Viana*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional - *Arnaldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos - *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 - *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração - *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais - *Adhemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça - *Silvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário - *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção - *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes - *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste - *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços - *José Carlos Costa Netto*

Bem de família - *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro - *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo - *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação - *Edvaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos - *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores - *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español - *Antonio M. Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal - Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900 Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução - *Rosineide Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa - *Rubem Nogueira*
PESQUISA - Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º
andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160
- Brasília, DF - Telefones 311-3578 e
311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio Martíres Coelho*

As eleições de 1990 — *Ministro Sydney Sanches*
A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução — *Silvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Baptista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípedes Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública — *Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnoldo Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Chaves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Beristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nunes Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitária — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná — *Rossini Corrêa e Nelson Friedrich*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I, 22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991
(nº 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.